APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL ®

24° RELATÓRIO DE AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL E PRINCÍPIOS DO EQUADOR.

CURITIBA

MARÇO 2022 A AGOSTO DE 2022

1. IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA AUDITADA

Razão Social Autorizado	CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
CNPJ	08.587.195/0001-20
Razão Social Empreendimento	Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior - UHE GJC
Endereço	Rio Tibagi, Bacia Paraná 06, Sub - Bacia 64, Rio Tibagi
Coordenadas geográficas UTM do Barramento	7.341.146 S e 531.176 W
Descrição das Atividades	Usina hidrelétrica
Contato da área de Meio Ambiente da UHE GJC	Dulcineia Bedim Caetano

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Nível d' água- Máximo Normal	635,00 metros
Bacia Hidrográfica	Tibagi
Potência Instalada	363 MW

2. DADOS DO EMPREENDEDOR

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS registrado sob CNPJ 08.587.195/0001-20, registrado na Junta Comercial do Paraná sob n° 41500146954 formado pelas empresas:

a) Copel Geração S.A. com 51% de participação, subsidiária integral da Companhia Paranaense de Energia COPEL, CNPJ 04.370.282/0001-70, com sede à Rua José Izidoro Biazetto, n.º 158 no município de Curitiba no estado do Paraná.

b) Companhia de Geração e Transmissão de Energia do Sul do Brasil – Eletrobras CGT Eletrosul com 49% de participação, subsidiária da Eletrobrás, CNPJ 02.016.507/0001-69, com sede à Rua Deputado Edu Vieira, n.º 999, Bairro Pantanal no município de Florianópolis no estado de Santa Catarina.

2.1 DADOS DO EMPREENDIMENTO

A Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior tem potência instalada de 363 MW - energia capaz de atender ao consumo de aproximadamente 1 milhão de pessoas - e iniciou a operação comercial em novembro de 2012.

A barragem da hidrelétrica foi construída no rio Tibagi, entre os municípios paranaenses de Telêmaco Borba e Ortigueira. Orçada em aproximadamente R$ 1,4 bilhão, a UHE GJC gerou empregos e renda, estimulando o desenvolvimento regional.

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul, responsável pela UHE GJC, investiu aproximadamente R$ 120 milhões no Projeto Básico Ambiental do empreendimento, que reúne 34 programas voltados à proteção da natureza e à promoção social.

A Usina GJC foi erguida na região do Salto Mauá, porção média do rio Tibagi - 600 metros a montante (rio acima) da Usina Presidente Vargas (22,5 MW).

A casa de força fica na margem direita do Tibagi, no município de Telêmaco Borba (PR), próximo à foz do Ribeirão das Antas, no local conhecido como Poço Preto. Além de Telêmaco Borba, o município de Ortigueira também teve área alagada com a formação do reservatório de Mauá.

A potência total da Hidrelétrica GJC é de 363 MW, sendo 352 MW instalados na casa de força da usina principal e mais 11 MW na casa de força secundária que foi implantada junto à barragem.

A barragem da UHE GJC emprega a tecnologia de concreto compactado a rolo (CCR) e tem 745 metros de comprimento na crista e 85 metros de altura máxima e permitiu a formação de um reservatório com quase 84 km² de superfície.

Para levar a água do reservatório até a casa de força aproveitando uma queda bruta de 120 metros, foi construído um circuito composto por: tomada d'água de baixa pressão, túnel adutor

escavado em rocha com 1.922 metros de comprimento, câmara de carga, tomada d'água de alta pressão e três túneis forçados no trecho final.

A casa de força é abrigada e contém três turbinas do tipo Francis, cada uma com 117,36 MW de potência. A UHE GJC é interligada ao sistema elétrico nacional por uma subestação operando em 230 kV e duas linhas de transmissão, que irão conectá-la às subestações Figueira e Jaguariaíva, ambas da Copel. Integraram o consórcio construtor (EPC) responsável pela execução do projeto da UHE GJC, as empresas: J. Malucelli Construtora de Obras S/A, Consórcio ELM Mauá e VLB Engenharia Ltda.

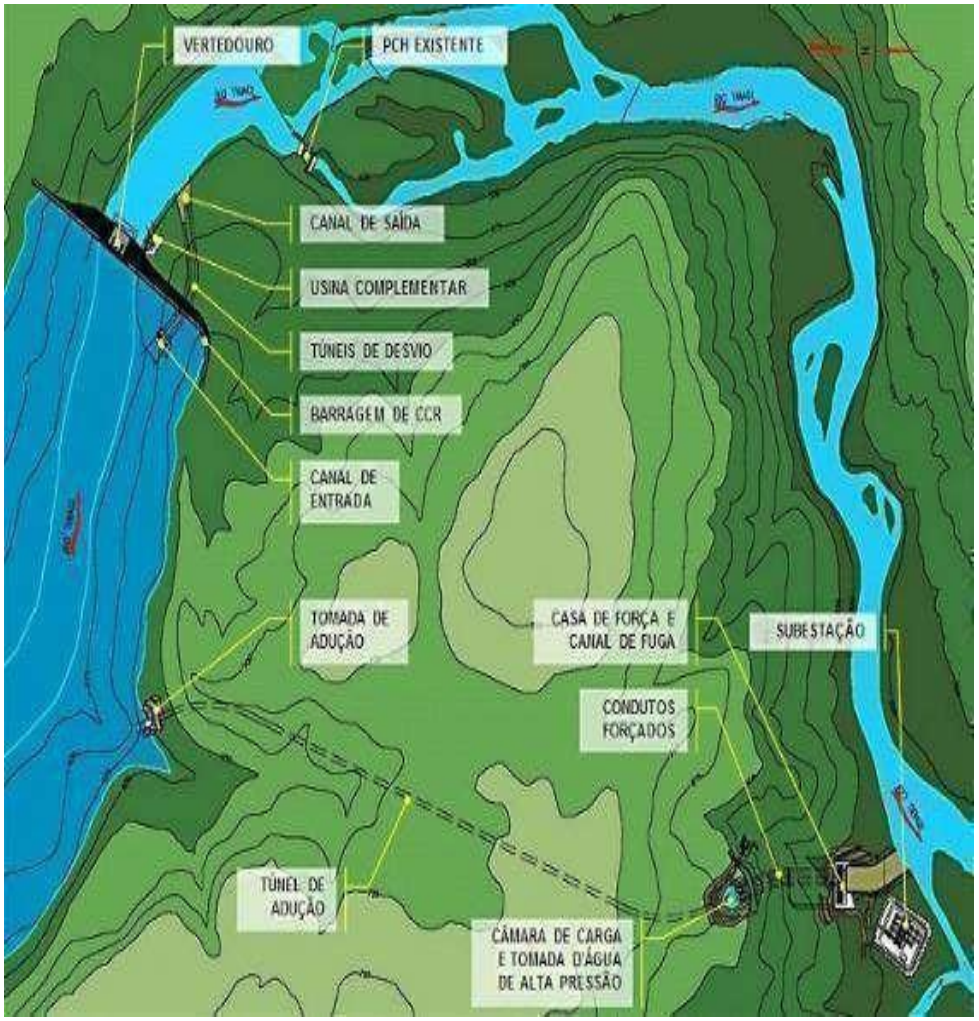

3- ATENDIMENTO DAS CONDICIONANTES DA RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO RLO 27413

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 01**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data Outubro 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membros da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 01

Manter a vazão mínima correspondente a 18,80 m3/s no trecho ensecado do rio Tibagi.

Status - Evidências Objetivas

- Foram apresentadas planilhas de medições do período entre 1° de março de 2022 e 31 de agosto de 2022, com os dados de medições diárias das vazões: afluente, turbinada, vertida e defluente.
- Devido a estiagem e baixos valores de vazão de 2020, o CECS solicitou a alteração da Portaria de Outorga n° 1049 em 14 de maio de 2020, elo ofício CE CECS 171/2020 protocolado sob o n° 16.587.228-2 no Instituto Água e Terra- IAT. O ofício solicita a permissão ao outorgado para praticar valores de vazão mínima equivalentes a vazão natural afluente, quando da ocorrência de cenários hidrológicos críticos.
- Evidenciado a Portaria 1072/2020 GOUT emitida pelo Instituto Água e Terra em 19/08/2020.
- Foram evidenciadas na planilha de vazões, medições diárias de 1° de março de 2022 a 31 de agosto de 2022, com atendimento da vazão mínima correspondente a 18,80 m3/s no trecho ensecado do rio Tibagi

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 02**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC

Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 02

Implementar e executar todos os programas e recomendações exaradas nos Estudos (EIA/PBA), mantendo-os num mínimo de cinco anos com orçamento compatível à sua execução.

Status - Evidências Objetivas

- De acordo com as informações prestadas pelo Consórcio, na reunião entre o CECS e o IAP em 30/04/14 entre CECS e IAP foi acordado que a condicionante estará sendo realizada, na medida do atendimento das demais condicionantes da LO. Sendo que, devidamente justificados, serão aceitos os encerramentos dos respectivos programas do PBA.
- Foi evidenciado a inclusão no site dos relatórios dos anos de 2020, 2021 e 2022.
- Os relatórios dos programas implementados e executados estão sendo disponibilizados no link http://www.consorciocruzeirodosul.com.br/meio-ambiente/projeto-basico-ambiental
- Foi evidenciado o relatório atualizado de agosto de 2022 no site no endereço eletrônico:http://usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/arquivos/meio_ambiente/Relatorio_Mensal_-CECS_-_agosto_de_2022-_LO_27431_ass.pdf

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 03**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 03

Deverá ser mantida a apresentação, ao IAP, de relatórios mensais de todos os Programas, Subprogramas e Projetos estabelecidos no PBA e PBA do Componente Indígena e outros a serem estabelecidos, com manifestações conclusivas sobre os dados apresentados.

Status - Evidências Objetivas

- E-mail sobre a atualização referente ao mês de março de 2022 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0170/2022 de 29/04/2022, protocolado sob o n° 02001.000099/2013-98. no MMA- IBAMA
- E-mail sobre a atualização referente ao abril de 2022 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0227/2022 de 30/05/2022, protocolado sob o n° 02001.000099/2013-98 no MMA- IBAMA.
- E-mail sobre a atualização referente ao mês de maio de 2022 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0275/2022 protocolado sob o n° 02001.000099/2013-98 no MMA- IBAMA.
- E-mail sobre a atualização referente ao mês de junho de 2022 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0319/2022 de 29/07/2022, protocolado sob o n° 02001.000099/2013-98. no MMA- IBAMA
- E-mail sobre a atualização referente ao mês de julho de 2022 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0365/2022 de 22/08/2022, protocolado sob o n° 02001.000099/2013-98. no MMA- IBAMA.
- E-mail sobre a atualização referente ao mês de agosto de 2022 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO apresentado pelo ofício CE CECS 0423/2022 de 22/09/2021, protocolado sob o n° 02001.000099/2013-98. no MMA- IBAMA

- Ofício CE CECS 0169/2022 sobre a atualização referente ao mês de março de 2022 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, protocolado no Instituto Água e Terra sob o n°18.912.211-0 em 29/04/2022.
- Ofício CE CECS 0228/2022 sobre a atualização referente ao mês de abril de 2022 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, protocolado no Instituto Água e Terra sob o n° 19.028.438-7 em 30/05/2022.
- Ofício CE CECS 0274/2022 sobre a atualização referente ao mês de maio de 2022 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, protocolado no Instituto Água e Terra sob o n° 19.141.979-0 em 29/06/2022.
- Ofício CE CECS 0318/2022 sobre a atualização referente ao mês de junho de 2022 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, protocolado no Instituto Água e Terra sob o n° 19.280.940-1 em 28/07/2022.
- Ofício CE CECS 0364/2022 sobre a atualização referente ao mês de julho de 2022 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, protocolado no Instituto Água e Terra sob o n° 19.375.750-2 em 22/08/2022.
- Ofício CE CECS 0422/2022 sobre a atualização referente ao mês de agosto de 2022 do Relatório do PBA e do atendimento às condicionantes da LO, protocolado no Instituto Água e Terra sob o n° 19.535.009-4 em 22/09/2022.
- Ofício CE CECS 0265/2022, sobre a apresentação do 23° Relatório Socioambiental e dos Princípios do Equador relativo ao período de setembro/2022 a fevereiro/2022, protocolado sob o n° 02001.000099/2013-98 no MMA- IBAMA.
- Ofício CE CECS – 0264/2022, protocolado em 22/06/2022, sob o n° 19.114.391-4, no Instituto Água e Terra o 23° Relatório Socioambiental e dos Princípios do Equador e do atendimento às condicionantes da LO relativo ao período de setembro/2021 a fevereiro/2022.
- Ofícios CE CECS – 0266 e 0267/2022 de 22/06/2022 encaminhados para o Banco do Brasil, agências São Paulo e Rio de Janeiro, respectivamente, o 23° Relatório Socioambiental e dos Princípios do Equador e do atendimento às condicionantes da LO relativo ao período de setembro/2021 a fevereiro/2022.

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 04**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 04

O Programa de Monitoramento das Condições Climáticas deverá ter sua continuidade, com indicadores e parâmetros que permitam aferir alterações de microclima decorrentes do empreendimento

Status - Evidências Objetivas

- Relatórios mensais de acompanhamento climatológico na região da UHE Mauá elaborado pelo SIMEPAR contendo medições de temperatura do ar, umidade relativa do ar, radiação solar incidente, precipitação, pressão atmosférica, velocidade e direção dos ventos e eventos severos.
- Evidenciado o Relatório de Consolidação do Programa de Acompanhamento Climatológico na Região da UHE Mauá elaborado pelo Sistema Meteorológico do Paraná – SIMEPAR em dezembro de 2016. Assim a conclusão principal deste estudo é de que frente: (1) à grande variabilidade do clima na região; (2) à ausência de um caráter sistemático nas anomalias observadas entre 2013 e 2016 e; (3) ao número escasso de dados mensais que diferenciaram-se do valor climatológico em Telêmaco Borba, mas não em Ponta Grossa; não há indícios contundentes de que o reservatório da UHE Mauá esteja afetando o microclima no seu entorno.
- Ofício CE CECS 0673\2016 protocolando o Relatório de Consolidação do Programa de Acompanhamento Climatológico na Região da UHE Mauá no IAP.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendações de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 05**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 05

O Programa de Observação das Condições Hidrossedimentológicas deverá ter sua continuidade, com avaliação de indicadores e parâmetros que permitam monitorar o assoreamento e aporte de sedimentos no reservatório.

Status - Evidências Objetivas

- Projeto Básico Ambiental n° 2 "Programa de Observação das Condições Hidrossedimentológicas". Relatório técnico n° 37, Relatório final dados do período de 2009-2014. DENC-MAU-RT-001/2015-RO de 05/01/2015.
- O Programa na íntegra está disponibilizado no link: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/boletim_maua_2016-04.pdf
- O monitoramento realizado entre 2009 e 2014 aponta uma vida útil deste reservatório superior a 1.000 anos. A Resolução conjunta ANA/ANEEL nº 003/2010 exige o monitoramento contínuo de sedimentos.
- O último Relatório entregue ao IAP do monitoramento entre 2009 e 2014 aponta vida útil superior a 1000 anos e sugere-se frequência decenal para novo monitoramento. A empresa está aguardando parecer do IAP.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 06**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 06

O Programa de Monitoramento de Taludes Marginais deverá ter sua continuidade, com prioridade de monitoramento das áreas susceptíveis à processos erosivos constantes na Carta de Susceptibilidade à Erosão e Classes de Declividade, principalmente nas faixas de deplecionamento do reservatório, durante toda a fase de operação do empreendimento.

Status - Evidências Objetivas

- Inspeção Minas de Carvão e Área de Preservação Permanente do Reservatório UHE MAUÁ com o objetivo de elaborar um Parecer técnico sobre a inspeção realizada na região das minas de carvão e taludes do lixão da prefeitura municipal presente na Área de Preservação Permanente do reservatório da UHE Mauá de 29/04/2015 DENC-MAU-RV-001/2015-R2. Disponibilizado pelo link: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/DENC-MAU-RV-001-2015-R2_1.pdf
- Protocolo 007503/2016 em 17/08/2016 do ofício CE CECS 0423/2016 feito na Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba. Prazo de manifestação previsto: 15 dias a partir do protocolo.
- As inspeções do reservatório estão sendo realizadas por equipe especializada da COPEL, conforme exigência do contrato de concessão da UHE Mauá com a ANEEL. Nessas inspeções é realizado o monitoramento dos taludes marginais.
- O CECS tem realizado monitoramento, com a elaboração de relatórios de acompanhamento de todas as áreas susceptíveis a erosão, apontando se há movimentação de massa, se há ou não necessidade de alguma intervenção.
- Foi evidenciado um relatório de Monitoramento de Talude UHE Mauá iniciado em 29/01/2015 e com registros até 07/02/2018. Esse monitoramento tem levantamento in loco com registros fotográficos em questão.

- Por ocasião da Auditoria realizada em novembro/2018, foi apresentado um e-mail encaminhado pelo CECS para o gabinete do Prefeito de Telêmaco Borba solicitando o agendamento de uma reunião na data de 13 de novembro de 2018, para tratar dos seguintes assuntos:
- Respostas da Prefeitura Municipal sobre os assuntos relacionados a CE CECS 0423/2016 e a reunião de Abril de 2017 que trata sobre a adoção de medidas de solução da erosão na faixa de APP causada pela forma que o bairro destinou as águas pluviais conforme Ata de Reunião;
- Apresentação da Proposta de Gestão do Museu Regional ao Município para definição do local de instalação do mesmo onde a Copel e o CECS participarão.
- Registra-se que o referido e-mail foi encaminhado dia 29/10/2018 e até a data desta auditoria, a Prefeitura de Telêmaco Borba não havia se manifestado.
- Foi apresentado o Relatório de Monitoramento dos taludes referentes à inspeção de outubro de 2018.

MARÇO DE 2019

- A Prefeitura de Telêmaco Borba ainda não se manifestou. Entretanto, tendo como base os relatórios de Monitoramento dos Taludes, observa-se que a área está bem recuperada.

NOVEMBRO DE 2019

- Segundo informação obtida durante essa auditoria, foi identificada, em outubro/2019, por meio de análise dos relatórios de monitoramento (julho/2019), a necessidade de realocação de uma casa (nas proximidades da ME-180/ME-181) adjacente ao antigo lixão. Também foi relatada a necessidade de averiguar um indício de esgotamento doméstico sendo lançado na tubulação pluvial proveniente de um loteamento recente nas proximidades desse mesmo local. Essa situação está sendo tratada internamente, pelo CECS, através de um Plano de Ação interno, ainda em fase de aprovação, o qual inclui entre outras ações a notificação à Prefeitura de Telêmaco Borba, para que ela possa tomar as decisões pertinentes para solução dessas situações identificadas.

AGOSTO DE 2020

- Foi apresentado o relatório de monitoramento, composto pelas fichas de acompanhamento, registro fotográfico histórico das seguintes propriedades.

Cód do Deslizam.	Propriedade	Município	Status da última vistoria in loco (julho/2020)	Previsão nova inspeção
D-01	ME 182	Telêmaco Borba	Não foi possível chegar até o local devido ao baixo nível do reservatório	Previsto nova inspeção para set/out 2020 (período de cheia)
D-01 A	ME 182	Telêmaco Borba	Não foi possível chegar até o local devido ao baixo nível do reservatório	Previsto nova inspeção para set/out 2020 (período de cheia)
D-02	MD	Telêmaco Borba	Não foi possível chegar até o local devido ao baixo nível do reservatório	Sem informação
D-03	MD	Telêmaco Borba	Talude estável, sem indícios de movimentação de massa, com ótima regeneração de massa verde.	Sem informação
D-03 A	ME 159	Ortigueira	Talude com ótima regeneração	Sem informação
D-04	ME 159	Ortigueira	Talude sem movimentação de massa, apresentando uma pequena regeneração de vegetação.	Sem informação
D-05	MD 002	Telêmaco Borba	Talude com ótima regeneração de massa verde.	Sem informação
D-06	ME 151	Ortigueira	Talude aumentando a regeneração de massa verde.	Sem informação
D-07	ME 151	Ortigueira	Talude com ótima regeneração de massa verde.	Sem informação
D-08	ME 005	Ortigueira	Talude com ótima regeneração de massa verde.	Sem informação
D-09	ME 005	Ortigueira	Talude com boa regeneração	Sem informação
D-10	ME 040	Ortigueira	Inspeção programada para março/20, porém devido a pandemia, ocorreu em junho/20.Sem informação quanto ao status do talude.	Sem informação

- A minuta de Proposta de Plano de Ação – Tratamento de Taludes (já relatada na última auditoria), elaborada em 25/10/2019 ainda não foi efetivada. Ela propõe a inclusão dos seguintes itens:
    1) Verificar com a Prefeitura Municipal de Telêmaco Borba a situação das providências relacionadas à edificação da Sra. Rosa, em condições de risco, conforme já comunicado pelo CECS à Prefeitura (CE CECS 0072/2016 e demais correspondências enviadas);
    2) Planejar as ações para bloqueio do escorrimento de águas por sobre o talude D-04, que recebe concentração de escoamento pluvial decorrente da existência de uma antiga estrada;
    3) Encaminhar ao IAT (antigo IAP) o relatório de monitoramento dos taludes da UHE GJC.
- A prefeitura não se posicionou quanto às cobranças anteriores.

MARÇO DE 2021

- Evidenciado o Relatório Técnico GET/SFM/DGGI/VGIG/STMIMO/SVBGJC nº 004/2021 de monitoramento dos taludes realizado em março de 2021.
- As ações descritas na minuta de Proposta de Plano de Ação – Tratamento de Taludes (já relatada em auditorias anteriores), elaborado em 25/10/2019 ainda não foram efetivadas.

OUTUBRO DE 2021

- Durante a reunião de auditoria foi informado que em Setembro/2021, foi realizada vistoria de campo nos taludes, e elaborado o respectivo Relatório de Monitoramento. Nesta ocasião, foram monitorados 10 taludes, sendo:
    a) 4 taludes com recomendação de encerramento do monitoramento, devido a recuperação da área com regeneração da vegetação;
    b) 3 taludes em regeneração; e
    c) 3 taludes que não foram visitados.
- Entretanto não foi disponibilizado, pois o mesmo ainda não estava disponível para análise o Relatório de Monitoramento de Setembro/2021.
- Na próxima auditoria iremos avaliar esse relatório.

MARÇO DE 2022

- Foi realizada uma nova vistoria em campo, entre os dias 17 a 25 de março de 2022, registrada no Relatório Técnico GET/SFM/DGGI/VGIG/STMIMO/SVBGJC no 011/2022 - RELATÓRIO DE INSPEÇÃO DE TALUDES MARGINAIS

- Este monitoramento apresentou os seguintes apontamentos:

Código de Deslizamento	Propriedade	Município	Status da vistoria *in loco*
D 01	ME 182	Telêmaco Borba	Regenerado. Acompanhamento encerrado
D 01 A	ME 182	Telêmaco Borba	Dificuldades de regeneração decorrente de escoamento superficial em função da implantação de um loteamento. A prefeitura foi comunicada por carta (Ofício nº CE CECS – 0127/2022, encaminhada em 22/03/2022, solicitando posicionamento sobre providências e projetos).
D 02	MD	Telêmaco Borba	Regenerado. Acompanhamento encerrado
D 03	MD	Telêmaco Borba	Em ótima regeneração
D 04	ME 159	Ortigueira	Foi identificada erosão que dificultava o processo de regeneração. Foram realizadas obras. Será acompanhado na próxima vistoria.
D 08	ME 005	Ortigueira	Em ótima regeneração

- Permanecem, portanto, ainda em monitoramentos os deslizamentos: D 01A, D 03, D 04 e D 08.

OUTUBRO DE 2022

- Referente ao acompanhamento do deslizamento D 01A: no dia 06/06/22 foi realizada uma vista onde está ocorrendo a erosão, com a presença dos técnicos da Divisão de Meio Ambiente da PM Telêmaco Borba (Eduardo Munhoz Martins e Clayton Mello), da Divisão de Projetos da PM Telêmaco Borba (Celso Jr) e com representante do CECS (Joel Martins). Em resposta, a Prefeitura, por meio do Memorando nº 150/2022, de 18/07/22, informou a necessidade de obras de engenharia no sistema de drenagem pluvial, sendo que a Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Habitação e Meio Ambiente estará providenciando a contratação do projeto e da sua execução.
- Foi realizada uma nova vistoria em campo, entre os dias 23/08/22 a 06/09/22, registrada no Relatório Técnico SFM/DGG/VALI nº 019/2022 - RELATÓRIO DE MONITORAMENTO DE TALUDES - RESERVATÓRIO UHE GOV. JAYME CANET JÚNIOR (GJC).

- Este monitoramento apresentou os seguintes apontamentos:

Código de deslizamento	Propriedade	Município	Status da vistoria *in loco*
D 01 A	ME 182	Telêmaco Borba	Vistoria em campo realizada em 06/06/22 com técnicos da Prefeitura. PMTB ainda não iniciou as obras, as águas pluviais continuam sendo destinadas ao talude, aumentando a erosão.
D 03	MD	Telêmaco Borba	Talude estável. Em ótima regeneração
D 04	ME 159	Ortigueira	Talude iniciando a regeneração vegetal, apresentando bons resultados após a obra de 10/03/22
D 08	ME 005	Ortigueira	Em ótima regeneração
D 11	MD 001	Telêmaco Borba	Talude dentro da área de segurança do reservatório, com crista localizada acima da tomada d'água de baixa pressão. Tratativas devem ser realizadas com a equipe O&M da UHE GJC. A equipe de segurança de barragens (Copel) aponta a necessidade de um estudo detalhado para escolher a intervenção a ser realizada.

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 07**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 07

O Programa de Recuperação de Áreas Degradadas deverá ter sua continuidade conforme cronograma apresentado.

Status - Evidências Objetivas

- As ações referentes ao PRAD foram concluídas em fev./2015, e sua efetividade foi monitorada por meio de duas inspeções semestrais durante um ano conforme solicitação do IAT. Protocolado no IAT as CEs – CECS Nº 0122\2016 e 0231\2016, referentes aos Relatórios da 1ª e 2ª Inspeção Semestral e foram auditados por Auditoria Ambiental externa.

- As ações referentes ao PRAD foram concluídas em fevereiro/15 e seu monitoramento foi realizado por duas inspeções semestrais conforme solicitação do IAP.
- Ofício CE-CECS 0231/2016 protocolado no IAP em 28/04/16 apresentando a 2ª Inspeção Semestral Ambiental do Programa de Recuperação de Áreas Degradadas
- http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/RT_049.2015_DGSA.VGAM_PRAD_Maua_5ª_inspecao.pd

OUTUBRO DE 2021

- Na auditoria de campo realizada no mês de outubro, realizamos fotos que comprovam que a área está se recuperando de forma efetiva.

OUTUBRO DE 2022

- Na auditoria de campo realizada no mês de outubro de 2022 fotografamos a área. Esta área é da Klabin e estava cedida a UHE. Foi retomada pela Klabin que está reflorestando a área.

ÁREA EM RECUPERAÇÃO do PRAD

Área do canteiro de obras

HOJE

Área do refeitório da obra

HOJE

HÁ 1 ANO

HÁ 1 ANO

APS - AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 08**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC

Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 08

Continuar realizando rigoroso Monitoramento das áreas onde foi efetuada a Remoção dos Rejeitos de Beneficiamento de Carvão e no local de Deposição Controlada dos Rejeitos de Beneficiamento de Carvão, considerando, entre outros, aspectos tais como: recuperação vegetal, erosão, estabilidade de taludes, infiltração e escoamento de água, análises de águas superficiais e percolantes (drenos), manutenção de equipamentos.

Status - Evidências Objetivas

NOVEMBRO DE 2017

- Ofício CE CECS 0470\2016, encaminhado ao IAP com o projeto de readequação ambiental.
- O TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – Que trata do "Projeto de Recuperação Ambiental de Mineração – Remoção de Rejeitos", celebrado entre o IAP, CECS e Klabin acompanhado pelo MPF através dos autos do Inquérito Civil Público nº 1.25.005.000804/2011-03, foi devidamente "arquivado" pelo MPF através do Ofício 1419/2012-GAB/JAO. Os trabalhos foram concluídos conforme relatórios do IAP e IBAMA no referido processo. Ficou determinado através da "obrigação número 5 – Freqüência semestral pelo prazo de 5 (cinco) anos", da Cláusula Terceira – Do Prazo do referido TAC, onde ficou determinado o monitoramento. A Klabin é responsável pelo monitoramento do aterro e emissão de relatórios para o IAP.
- Protocolo 14734261-6 no IAP de Auto- denúncia realizada pela Klabin em 21/07/2017.
- RIA 87496 de 24/07/17 realizado pela Klabin.
- Solicitação da Klabin de autorização ambiental da área do aterro industrial de rejeitos de carvão realizado em 28/07/2017

- Relatório fotográfico de acompanhamento do processo de recuperação do aterro do carvão realizado pela Klabin em 08/08/2017.

MAIO DE 2018

- Da parte do consórcio, a condicionante foi encerrada, porém verificamos in loco o andamento das providências em relação a autodenúncia por parte da Klabin.
- As medidas do TAC da Klabin estão sendo cumpridas e foram evidenciadas pela equipe de auditoria. Não foram anexadas a este relatório como anexo, pois não cabe a prestação de conta por parte da UHE GJC desde dezembro de 2017.
- Foi retirado o tanque de soda cáustica devido a vandalismo na área.

OUTUBRO DE 2018

- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações**.**

OUTUBRO DE 2020

- Encontra-se em andamento a contratação para implantação de projeto complementar de recuperação.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 09**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 09

No Programa de Acompanhamento dos Direitos Minerários os procedimentos de indenização dos direitos minerários já liberados pelo DNPM estão sendo tratados em outra instância, devendo ser informado ao IAP as atualizações referentes aos procedimentos judiciais em andamento bem como relatórios consolidados daqueles já encerrados.

Status - Evidências Objetivas

- O CECS contratou uma consultoria jurídica com a empresa Núcleo para acompanhamento dos processos e com isso permitir as atualizações dos processos judiciais que são informados por meio de relatório.
- Com a finalização do contrato firmado com o Núcleo para acompanhamento dos processos, o CECS assumiu, através do advogado interno, as ações judiciais que estão sendo acompanhadas pelo mesmo.
- Os dados atualizados nesta auditoria com relação às ações envolvendo direitos minerários são que há 59 processos no Projuris.
- Evidenciado e-mail de 29/09/2022 enviando Relatório extraído do sistema Projuris com a localização do objeto “garimpo” atualmente em andamento e com o devido provisionamento do CECS.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 10**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 10

Deverá ser dado continuidade ao contido no Termo de Compromisso Ambiental Firmado Entre as Partes em 17.02.2011 e seus respectivos Aditivos acordado entre o IAP, CECS, ELETROSUL e COPEL.

Status - Evidências Objetivas

- As áreas de compensação, previstas no artigo 17 da Lei da Mata Atlântica foram definidas: o atendimento está distribuído nas condicionantes 11, 12, 13, 14.
- O relatório técnico foi enviado ao IAT no dia 04 de abril/2011 através das cartas CE CECS 0273/2011 e CE CECS 0736/2012.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 11**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 11

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS deverá adquirir área mínima de 4.168,57 ha, em área contígua da margem esquerda do Rio Tibagi, conforme aprovado pelo GRUPO DE TRABALHO estabelecido no Primeiro Termo Aditivo ao Compromisso Ambiental, para atender os requisitos do art. 17, da Lei Federal nº 11.428/2006 - Lei da Mata Atlântica

Status - Evidências Objetivas

- A ANEEL forneceu a DUP solicitada pelo CECS para aquisição da área para compensação do art. 17 da Lei da Mata Atlântica. Resolução Autorizativa n° 4.343 de 17/09/2013 da ANEEL. Em dezembro de 2013 houve a finalização do cadastro dos moradores da área do polígono.
- Contrato CECS 011/15 com a empresa Visaogeo Ltda para a realização de serviços de engenharia, regularização fundiária e compensação ambiental assinado em 13/10/2015 e com prazo de vigência de 13 meses a contar da data de emissão da Ordem de serviço.
- Conforme Ata de reunião realizada, entre CECS e IAP, em 15/08/2016, o CECS apresentou o mapa (anexado ao 13º Relatório Sócio- Ambiental) indicando o polígono das propriedades a serem adquiridas para o atendimento a esta condicionante. O IAP solicitou, nesta ocasião, que este mapa fosse protocolado para deliberação e aprovação entre as partes.
- O CECS por meio do ofício CE-CECS – 0309/2017, de 06/07/2017 protocolado no IAP (recebido em 07/07/2017 por Suiane), a resposta ao Ofício nº 055/2017/DIBAP/DUC relativo a Compensação Ambiental – Lei da Mata Atlântica, apresentando a justificativa quanto a nova alternativa a qual reduz o impacto social na área de compensação. Anexado a este ofício, o CECS apresentou o parecer jurídico quanto a possibilidade de compensação ambiental por meio de servidão florestal, indicando que pretende apresentar alternativa de polígono a Câmara Técnica de Biodiversidade

JUNHO DE 2018

- O polígono com área a ser adquirida está anexado ao 16° Relatório.
- O processo de aquisição das propriedades será iniciado, após o encerramento do processo de aprovação pelas consorciadas (Eletrosul e Copel) que já está em fase final de tramitação.

OUTUBRO DE 2018

- As propriedades referentes ao polígono foram adquiridas, conforme mostra a tabela abaixo:

Código Propriedade	Proprietário	Negociada	Data da Resposta	Área (hectares)	Valor (R$)
13	JOSÉ ARTUR RITTI RICCI JÚNIOR	Aceitou a proposta	13/08/2018	174,97	2.064.021,71
2	ESPÓLIO DE DOMINGOS ALVES DOS REIS	Aceitou a proposta	16/08/2018	249,66	3.362.651,31
9A,11A,10	NILSA MARIA ACOSTA MEDINA/LEOPÉRCIO ACOSTA MEDINA	Aceitou a proposta	23/08/2018	975,71	12.753.231,32
6	SIDNEI FABIANO	Aceitou a proposta	25/08/2018	676,63	8.250.577,95
3	NILSON OLINTO	Aceitou a proposta	22/08/2018	165,18	2.510.661,36
4,12	JAIME MARIANO GONÇALVES/EMPRESA BRASILEIRA DE LOTEAMENTOS LTDA	Aceitou a proposta	28/08/2018	462,05	4.502.093,01
3A	JOSÉ EDUARDO DA SILVA	Aceitou a proposta	23/08/2018	119,86	1.518.246,64
8	JOÃO ROSSI NETO E-OU	Aceitou a proposta	23/08/2018	21,54	266.422,10
14	CLAUDINEI MARTINS	Aceitou a proposta	24/08/2018	320,42	3.056.282,67
11	JAIRO GUILHOBEL SIQUEIRA	Aceitou a proposta	20/08/2018	314,60	5.101.551,97
7	JORGE MARCOLINO VAZ	Aceitou a proposta	09/08/2018	50,72	758.253,36
13A	LÁZARO PAULINO DA ROSA	Aceitou a proposta	28/08/2018	643,31	5.468.014,97
Total Geral				**4.174,65**	**49.612.008,37**

- O mapa com a indicação das propriedades adquiridas está disposto no Anexo deste relatório.
- Foram realizadas avaliações das mesmas com a elaboração dos respectivos laudos de avaliação. Tendo como responsável técnico pela Execução de Serviços de Engenharia Cartográfica e Engenharia de Avaliações, Agrimensura e Serviços Conexos, o profissional engenheiro agrimensor Marcelo De Assunção Pereira (CPF 024.144.029-70), conforme ART n° 20165435986 e ART 20155037112.

MARÇO DE 2019

- A empresa Visaogeo Ltda está realizando a regularização fundiária das propriedades adquiridas.

NOVEMBRO DE 2019

- Em reunião realizada entre o CECS e o IAP, em 09 de maio de 2019, representante do CECS informou que, a aquisição da área do entorno da UHE Mauá, foi finalizada e as matrículas estão sendo regularizadas. No total foram 16 desapropriações, das quais apenas 3 propriedades ainda permanecem ocupadas.

- CECS explica que está sendo planejada a construção de uma cerca, com perímetro a ser definido, serão demolidas as estruturas remanescentes e futuramente será iniciada a restauração dessas áreas.
- O andamento do processo de regularização fundiária das propriedades adquiridas está inserido no Anexo a este relatório.

AGOSTO DE 2020

- O cronograma das ações para atendimento a essa condicionante está detalhado na condicionante 14.

MARÇO DE 2021

- Os processos para a regularização fundiária (averbações e registros relativos à correção de área de matrículas, bem como nomenclatura dos imóveis, CCIR, etc) das áreas que compõem o imóvel denominado Serra Grande ou Mata Atlântica, adquiridas pelo CECS para a criação da referida RPPN, estão em andamento. O status de cada processo está detalhado em documento anexo denominado: 2020-11-12 – STATUS dos casos MA.

OUTUBRO DE 2021

- O cartório solicitou diversas exigências quando este recebeu os processos para efetivar o registro das áreas adquiridas para a criação da RPPN.
- O contrato com a empresa Visaogeo Ltda, para a regularização fundiária, não contempla o atendimento a estas diligências cartorárias. Assim, será necessário contratar outra empresa. O CECS está analisando a forma de contratação.

MA 002 _Matr_1547_Espólio de Domingos Alves dos Reis_GEO	16/02/2021 09:38
MA 003 _Matr_5803_Vilma Cabrera Olinto_GEO	16/02/2021 09:38
MA 003A _Matr_5804_José Eduardo da Silva_GEO	16/02/2021 09:38
MA 004 _Matr_5802_Jaime Mariano Gonçalves_GEO	16/02/2021 09:38
MA 006_Matr_478_Sidnei Fabiano_GEO	16/02/2021 09:38
MA 006_Matr_479_Sidnei Fabiano_GEO	16/02/2021 09:38
MA 008_Matr_1297_João Rossi Neto_e_outros_GEO	16/02/2021 09:38
MA 009A_Matr_1658_Nilsa Maria Acosta Medina_GEO	16/02/2021 09:38
MA 0010_Matr_6605_Leopercio Acosta Medina_GEO	16/02/2021 09:38
MA 011_Matr_8252_Jairo Guilhobel Siqueira_GEO	16/02/2021 09:38
MA 011A_Matr_8253_Nilsa Maria Acosta Medina_GEO	16/02/2021 09:38
MA 012 _Matr_10086_Jaime Mariano Gonçalves_DESM	16/02/2021 09:38
MA 0013A_Matr_10068_Lazaro Paulino da Rosa_GEO	16/02/2021 09:38
MA 013_Matr_11155_José Artur Ritti Junior_GEO	16/02/2021 09:38
MA 013A_Matr_10065_Lazaro Paulino da Rosa_GEO	16/02/2021 09:38
MA 013A_Matr_10141_José Artur Ritti Junior_DESM	16/02/2021 09:38
MA 013A_Matr_11156_Lazaro Paulino da Rosa_GEO	16/02/2021 09:38
MA 014_Matr_11596_Claudinei Martins_GEO	16/02/2021 09:38

No início de janeiro foram encaminhadas ao cartório que voltou com diligências em março. Como as exigências não estão contempladas pelo contrato da Visageo, será necessário contratar uma empresa para a realização desse serviço. O cartório exige comprovante de TBI e no caso de desapropriação, essa exigência não existe.

OUTUBRO DE 2021

Tendo em vista a quantidade de exigências solicitadas pelo Cartório, conforme identificado na última auditoria, o CECS definiu como estratégia de atendimento, identificar uma área, como um "projeto piloto" para regularizar e copiar o procedimento aos demais. A área escolhida foi a do Sr. José Arthur Ritti.

OUTUBRO DE 2022

Não houve avanço no atendimento a esta condicionante desde a última auditoria. Não está concluído, pois apesar de ter sido adquirido área, ainda não está regularizada em cartório a propriedade.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 12**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 12

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS deverá buscar junto à ANEEL a vinculação à concessão do empreendimento hidrelétrico da UHE MAUÁ, eventual RPPN que vier a ser formada no polígono a ser adquirido.

Status - Evidências Objetivas

- A ANEEL forneceu a DUP solicitada pelo CECS para aquisição da área para compensação do art. 17 da Lei da Mata Atlântica. Resolução Autorizativa n° 4.343 de 17/09/2013 da ANEEL.
- A empresa Visaogeo elaborou um mapa com a área que se pretende adquirir para implantação da RPPN. Foram elaboradas as plantas e memoriais descritivos das 10 áreas a serem adquiridas para a implantação da RPPN. Entretanto permanece pendente ainda para assinatura da área 01, pois o proprietário não concordou, estando ainda em negociação.
- O Consórcio, por meio do ofício CE CECS – 0444/2017, de 12/09/2017, protocolou no IAP a notificação encaminhada ao proprietário da Fazenda Inhá-ó, uma vez que este se recusou a assinar algumas áreas, o que tem impedido a continuidade do processo.

JUNHO DE 2018

- O processo de RPPN será iniciado após a aquisição da área descrita na condicionante 11.

OUTUBRO DE 2018

- O processo de RPPN será iniciado após a finalização do processo de aquisição da área descrita na condicionante 11.

MARÇO DE 2019

- Não houve alterações desde a última auditoria.

NOVEMBRO DE 2019

- Durante a reunião entre CECS e IAP, ocorrida em 09 de maio de 2019, o representante do CECS informou que a formalização da RPPN planejada será realizada futuramente, quando os ambientes conservados e restaurados estiverem consolidados. Ele também informou que os representantes do Município de influência do empreendimento estão interessados na criação da RPPN, devido à possibilidade de aplicação do ICMS Ecológico.
- Há interesse do município de Ortigueira pelo recebimento do ICMS Ecológico que poderá destinar verbas para a conservação da área.

OUTUBRO DE 2022

- Somente após a atender a condicionante 14 será solicitada à ANEEL a vinculação da Concessão "Após aquisição total das propriedades do Projeto da Mata Atlântica, o CECS realizou reunião com o IAT, em 09/mar./2019, na qual ficou estabelecido o andamento deste item para após o início dos trabalhos de recuperação ambiental.
- Quando as demais questões forem resolvidas, o CECS solicitará à ANEEL a vinculação da área à concessão.
- O cronograma das ações para atendimento a essa condicionante está detalhado na condicionante 14.

Recomendação de melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 13**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 13

Deverá ser instituído, no prazo de 60 (sessenta) dias, novo Grupo de Trabalho com a missão de iniciar os estudos visando às recuperações das áreas em questão, devendo esse GT apresentar Plano de Trabalho atualizado aos órgãos interessados, incluindo MPF e IAP, no prazo de 120 (cento e vinte dias) a partir da sua constituição

Status - Evidências Objetivas

- CE CECS 0254/2015 ao Sr Luiz Tarcísio Mossato Pinto diretor presidente IAP referente a indicação de representantes para compor Grupo de Trabalho da Mata Atlântica. Acusa recebimento do Ofício 157/2015/IAP/GP nomeando 3 pessoas referente ao artigo 17 GT. Recebido em 05/05/2015.
- Ofício 157/2015/IAP/GP em resposta ao Ofício CE CECS 0721/2014 encaminhando o Relatório Consolidado – Atendimento ao Plano de trabalho – artigo 17 instituído pela Portaria 01/13 aprovando o planejamento proposto. Recebido em 30 de março de 2015.
- Apresentado a Memória de Reunião Câmara Técnica de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional datada de 22/03/2016 em que foi deliberada por unanimidade dos presentes que os encaminhamentos propostos de transferência do CECS à Prefeitura Municipal de Ortigueira de uma patrulha rural mediante o Termo de Compensação e Indenização de Impacto Social compensa os impactos associados a esta Câmara Técnica, anteriormente citados, e dá quitação a todas as reivindicações feitas em suas reuniões prévias.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações**.**

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 14**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 14

Promover a adequada recuperação ambiental das áreas adquiridas na forma do inciso a situadas à margem esquerda do Rio Tibagi, conforme Plano de Recuperação de Área Degradada a ser desenvolvido nos termos da condicionante acima.

Status - Evidências Objetivas

- Foi contratada em 13/10/2015 pelo contrato CECS 011/15 a empresa Visageo Ltda para a realização de serviços de engenharia, regularização fundiária e compensação ambiental, com prazo de vigência de 13 meses a contar da data de emissão da Ordem de serviço.
- Primeiro Termo aditivo ao Contrato 011/15 – Compensação Ambiental UHE Mauá assinado em 16/09/16 com a discriminação da execução de serviços .
- O CECS informou que estão elaborando um plano de ação e atualizando o mapa. E estes dependem do levantamento e indenização das áreas da condicionante 11.
- Relatório de Acompanhamento que descreve os principais serviços executados pela Visaogeo no período de 01/07/2016 a 26/09/2016, no empreendimento Área de Compensação Ambiental da UHE Mauá, localizados nos municípios de Ortigueira e Sapopema, ambos no Estado do Paraná.

MARÇO DE 2019

- A Copel entregará um pré-projeto ao Consórcio até o dia 17/04/2019, o qual será apresentado ao IAP para que este órgão possa analisar e aprovar o mesmo.
- O acompanhamento deste item será objeto de análise na próxima auditoria.

NOVEMBRO DE 2019

- Foi realizada uma reunião entre o CECS, Copel e o IAP, no dia 09 de maio de 2019, onde a Copel explicou que foi elaborado um pré-projeto de restauração para a área, bem como foi realizada a análise da ocupação e uso do solo.
- Nesta reunião, técnicos da Copel informaram que há presença de espécie vegetal exótica e invasora denominada capim braquiária. Para eliminar a braquiária, está sendo planejado utilizar a técnica do sufocamento da espécie por meio de plantio de espécies que provoquem o sombreamento da planta exótica e não permita que ela se disperse, e ainda promova a recuperação das áreas, essa técnica se chama adubação verde.
- Os técnicos da Copel informaram que as ações de restauração serão iniciadas no próximo ano, visto que a melhor época de plantio é no mês de outubro e esse ano não seria mais viável, contudo o plantio requer cercamento prévio, em função da atividade pecuária nas áreas remanescentes não cercadas.
- Os técnicos do IAP indicaram a realização de monitoramento e diagnóstico robusto da área, para que sejam estabelecidos locais de acesso.

AGOSTO DE 2020

- Evidenciado o Relatório Técnico 007/2020 realizado pela Divisão de Vegetação e Geoprocessamento Ambiental – VVGA da COPEL em 28/04/2020 relativo aos parâmetros e detalhamento para os Serviços de implantação e manutenção de plantios de restauração florestal em Serra Grande, no município de Ortigueira-PR.
- O cronograma previsto para as atividades propostas para atendimento a essa condicionante está indicado na figura abaixo. As atividades programadas para 2020, em função da pandemia, foram postergadas conforme mostrado abaixo.

Croograma - Atividades previstas no Projeto Mata Atlântica
Âmbito do CECS

O quê	Quem	Quando 2019												2020												2021												Condição
		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
Levantamento da necessidade de cercas	Furini																																					Concluído
Verificação in loco da neces-sidade de cercas e demolições	Joel Serenato																																					Em atendimento
Aprovação das contratações no Comitê Diretor	Adm. Execut. CECS																																					-
Contratação de prestadores de serviços	Daros e Adm. CECS																																					-
Construção de cercas e demolições	Prestadores contratados																																					-
Detalhamento projeto recuperação	Copel/ SMA																																					-
Contratação de empresa (s) para recuperação de áreas	CECS																																					
Início da recuperação florestal	Prestadores contratados																												até --->				2	0	3	0	?	-

Previsão
Realização

MARÇO DE 2021

- Foi elaborado uma planilha com o quantitativo de cerca necessária a ser instalada no limite de cada uma das propriedades adquiridas, conforme indicado abaixo:

Área do Projeto Mata Atlântica	Matrícula	Cercas (m)	Limpeza de faixa de área vegetal – picada (m)	Percentual de Cerca	Percentual de Limpeza de Faixa	% de Limpeza de Faixa + Construção de Cerca no Total
MA-002	1.547	2.223,20	1.777,45	55,57	44,43	8,31%
MA-003	5.803	1.045,80	114,45	90,14	9,86	2,41%
MA-003A	5.804	967,30	192,7	83,39	16,61	2,41%
MA-004	5.802	539,30	161,55	76,95	23,05	1,46%
MA-006	478	1.693,30	761,25	68,99	31,01	5,10%
MA-006	479	2.458,20	367,45	87,00	13,00	5,87%
MA-007	Posse	358,10	71,45	83,37	16,63	0,89%
MA-008	Condomínio	168,80	168,7	50,01	49,99	0,70%
MA-009A (remanescente)		347,60	0	100,00	0,00	0,72%
MA-010	6.605	4.500,70	447,85	90,95	9,05	10,28%
MA-012 A	10.086	3.061,10	1.926,90	61,37	38,63	10,36%
MA-014	11.596	5.158,50	1.136,05	81,95	18,05	13,08%
MA-013	10.141	3.294,40	1.843,05	64,13	35,87	10,67%
MA-013	10.141	3.680,10	3.295,35	52,76	47,24	14,49%
MA-013	11.155	2.210,00	1.236,15	64,13	35,87	7,16%
MA-013 A	10.068	851,60	604,1	58,50	41,50	3,02%
MA-014 (cont.)	11.596	919,00	560,25	62,13	37,87	3,07%
Subtotal :		**33.477,00**	**14.664,70**			100,00%

Área do reservatório	Cercas (m)		
	Divisa APP	Corredor	Soma
ME-092	324	200	524
ME-091	250,8	200	450,8
ME-089	161,8	400	561,8
ME-106	2.023,90	600	2.623,90
ME-149	1.000,00	200	1.200,00
Subtotal:			**5.360,50**

- Foi apresentada a especificação técnica para a contratação de aproximadamente 38.900 metros de cercas nos limites das áreas do Projeto Mata Atlântica (33.477 metros) e em trecho do reservatório da UHE GJC (5.360,5 metros).
- Até a presente auditoria não havia sido realizado o processo de licitação.

OUTUBRO DE 2021

- A licitação para contratação da implantação da cerca foi realizada em julho/2021. O processo está em fase final, com as respectivas assinaturas de contrato em conclusão.

MARÇO DE 2022

- O serviço para a implantação da cerca teve início, através da contratação da empresa ORTISOLO CONSTRUÇÕES LTDA (Contrato 013/2021). Foi apresentado o boletim de medição referente aos serviços realizados entre 21/12/2021 até 08/02/2022, sendo que até esta data não havia sido concluído nenhum serviço.
- Concluindo-se portanto o atraso na execução do cronograma.

- Em 29/12/2021 a CONTRATANTE comunicou, formalmente, a intenção da aplicação da penalidade, por meio da CE CECS 0587/2021.
- O CECS encaminhou a contratante ofício (CE CECS – 0102/2021, data de 07/03/2022), referente a Confirmação de aplicação de penalidade – etapa 01, decorrente do não cumprimento da obrigação de implantação de, pelo menos, 6 Km de cerca até a data de 20/12/2021, conforme contrato e especificação técnica, considerando a OS emitida em 21/10/2021.
- O CECS ciente do atraso por parte do contratante, encaminhou ofício (CE CECS – 0103/2021, data de 09/03/2022) referente a Intenção de aplicação de penalidade quanto ao não cumprimento da obrigação de implantação de, pelo menos, 6 Km de cerca na etapa 2 - da data 22/12/2021 à 21/01/2022 - conforme contrato e especificação técnica, considerando a OS emitida em 21/10/2021. Foi enviado alerta, em 19/01/2022, sobre a iminência de encerramento da segunda etapa, com solicitação de relatórios diários. A CONTRATADA respondeu no dia 20/01/2022, sem apontamento de conclusão de algum metro de cerca. Foi enviado cobrança, em 21/01/2022, sobre o encerramento da segunda etapa e não houve resposta. Em 08/02/2022 o representante da CONTRATANTE esteve no local e, na presença do representante da CONTRATADA, confirmou não haver execução para se registrar, uma vez que vários metros encontram-se com trabalho iniciado, mas nenhum concluído.

OUTUBRO DE 2022

- O local identificado como ideal para implantar o início do reflorestamento depende de cercamento, conforme ilustrado nas imagens abaixo e a análise de novos núcleos apresenta-se mais moroso que a nova previsão para conclusão do cercamento:

FIGURA 2 – ÁREA OPERACIONAL - ÁREA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL SERRA GRANDE

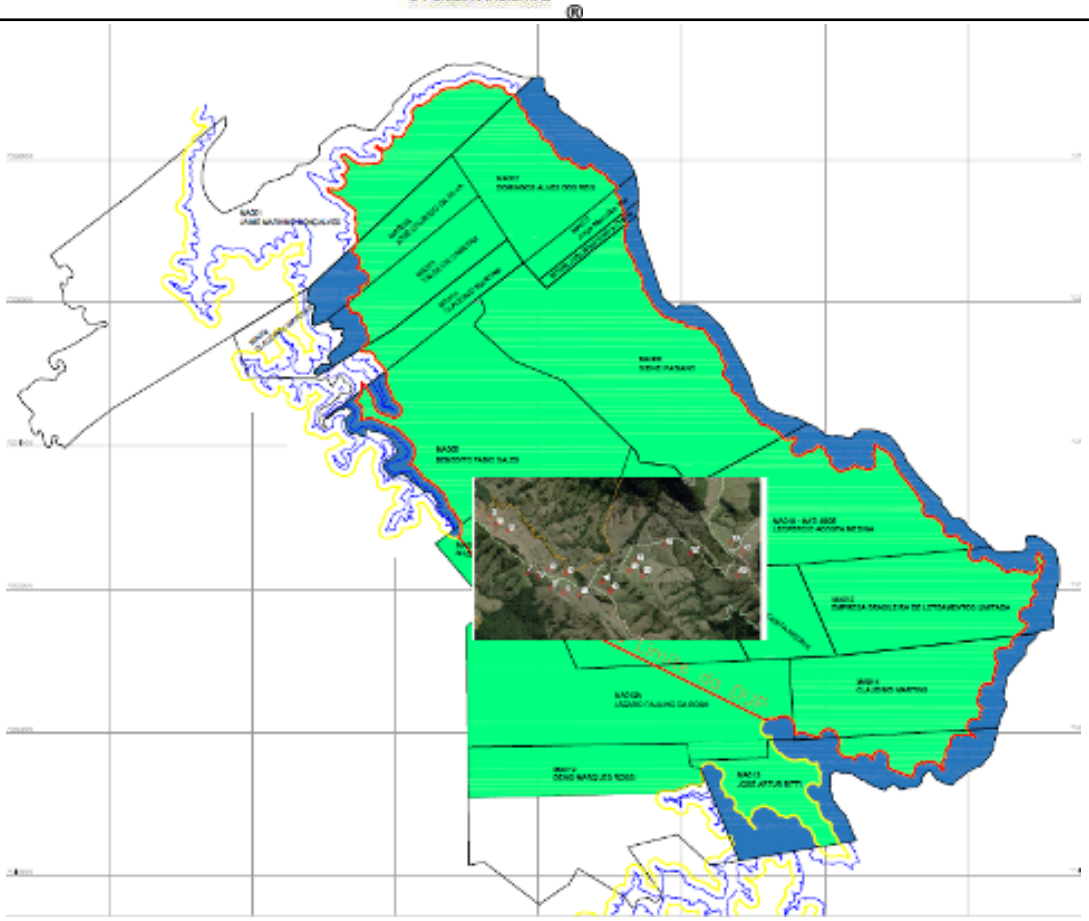

- Na próxima auditoria a equipe deverá visitar a área para ver o andamento dessa condicionante.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 15**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 15

Promover a recuperação das matas ciliares na margem direita do rio Tibagi entre as coordenadas UTM 22J 531309 E / 7341483S e 22K 516652E / 7358170S, em conjunto com demais órgãos públicos, realizar programas de recuperação dos seus tributos.

Status - Evidências Objetivas

- O CECS esteve reunido com a EMATER em fevereiro e maio de 2018, com o objetivo de discutir sobre os projetos de conservação das microbacias na referida região apontada por esta Condicionante

OUTUBRO 2018

- Foi protocolado no IAP, por meio do ofício CE CECS – 0376/2018, datado de 11/09/2018, endereçado à Sra. Sonia Mara Machado de Souza / Gabinete da Presidência do IAP (IAP/Protocolo recebido em 11/09/2018, por Lucas Jordão de Oliveira – RG 14.719.994-5 – Protocolo Geral) – as propostas de ações para preservação ambiental dos mananciais do rio Tibagi, nos municípios de Curiúva e Sapopema, projetos elaborados pela EMATER dos referidos municípios.

MARÇO DE 2019

- O IAP ainda não se manifestou a respeito das ações para preservação ambiental apresentada a este por meio do ofício CE CECS - 0376/2018.
- O CECS reiterou a solicitação de aprovação das ações a serem executadas por meio do ofício CE CECS 0127/2019, de 03/04/2019 em anexo a este relatório.

NOVEMBRO DE 2019

- Em 23/09/2019, o CECS encaminhou à Emater o ofício CE CECS - 0410/2019 referente a continuidade do Projeto dos Mananciais do rio Tibagi - Curiúva e Sapopema, com objetivo de atualizar e transformar os documentos em Termos de Referência, submetendo-os à Emater, para uma avaliação quanto aos pedidos de consideração e a inclusão (ou não) de

informações nos projetos básicos para as regiões dos respectivos municípios.A proposta anexada ao ofício supracitado, propõe a divisão do projeto em 3 lotes:

a) Lote 1: Serviços de engenharia em Curiúva/PR - construção de esterqueiras;
b) Lote 2: Equipamentos para continuidade em Curiúva/PR - para bombear, armazenar e distribuir esterco líquido, incluindo-se tanque e misturador mecânico de esterco;
c) Lote 3: Serviços de engenharia em Sapopema/PR - construção de diques para reter e isolar com vedação em argamassa, nascentes d'água para a captação, condução via tubulação (diâmetro 25 mm) e armazenamento em caixas d'água.

AGOSTO DE 2020

- Nessa auditoria, foi disponibilizado o Ofício nº 166/2019/IAP/DIALE, datado de 11 de abril de 2019, tendo sido protocolado como recebido pelo CECS em 25 de abril de 2019 por Patrícia. Nesse Ofício (nº 166/2019/IAP/DIALE), o IAP (atual IAT), comunica que a proposta apresentada nos ofícios encaminhados pelos CECS (CE CECS – 0376/2018 e CE CECS 0127/2019), fica acatada, devendo apresentar relatório conclusivo de implantação da mesma.
- Os projetos emitidos pela EMATER foram adequados e foi revisto o seu encaminhamento para aprovação em outubro de 2019, conforme atestam os e-mails encaminhados pelos técnicos da EMATER, em 23/10/2019 e em 28/10/2019 aos técnicos do CECS.

MARÇO DE 2021 a MARÇO DE 2022

- Não houve andamento para o atendimento a esta condicionante desde a última auditoria até a presente data.

OUTUBRO DE 2022

- Conforme informado na reunião de auditoria, não houve andamento.

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 16**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 16

Apoiar o Instituto Ambiental do Paraná – IAP, inclusive custeando ações, na revisão dos polígonos das RPPN's já existentes na área indicada pela Câmara Técnica de Biodiversidade.

Status - Evidências Objetivas

- Foi contratada em 13/10/2015 pelo contrato CECS 011/15 a empresa Visageo Ltda para a realização de serviços de engenharia, regularização fundiária e compensação ambiental, com prazo de vigência de 13 meses a contar da data de emissão da Ordem de serviço.
- Primeiro Termo aditivo ao Contrato 011/15 – Compensação Ambiental UHE Mauá assinado em 16/09/16 com a discriminação na Cláusula II de prazo de vigência e prazo de execução de serviços (anexo a este relatório).
- Relatório de Acompanhamento que descreve os principais serviços executados pela Visaogeo no período de 01/07/2016 a 26/09/2016, no empreendimento Área de Compensação Ambiental da UHE Mauá, localizados nos municípios de Ortigueira e Sapopema, ambos no Estado do Paraná. Previsão de término em dezembro de 2017.

JUNHO DE 2018

- Foi protocolado o ofício CE CECS – 0526/2017, de 08/11/2017, no IAP, aos cuidados da Sra. Sonia Mara Machado de Souza (Gabinete da Presidência) referente ao atendimento a esta condicionante, encaminhando o Relatório do CECS e seus Anexos (Anexo I) que atende a esse item. Esse ofício foi recebido pelo IAP em 13/11/2017, por Kelvin Garcia de Camargo, RG 13.625.255-0 (IAP / Protocolo Geral – Estagiário).

OUTUBRO DE 2018

- O IAP ainda não se manifestou referente ao ofício supracitado.

MARÇO DE 2019

- Sem alteração desde a última auditoria, ou seja, sem a manifestação do IAP.

NOVEMBRO DE 2019

- O CECS, por meio de contato via mensagem eletrônica, em 22 de outubro de 2019, solicitou ao técnico do IAP, um posicionamento quanto à finalização deste item, através de contato realizado em 08 de novembro de 2017, por meio do ofício CE CECS - 0526/2019, endereçada à Sra. Sonia Mara Machado de Souza, Gabinete da Presidência do IAP.
- Não houve manifestação do IAP até o fechamento do presente relatório.

AGOSTO DE 2020

- Sem alteração desde a última auditoria, ou seja, sem resposta do IAT (antigo IAP).

MARÇO DE 2021

- Sem alteração desde a última auditoria, ou seja, sem resposta do IAT (antigo IAP). Entretanto, considera-se como finalizado o atendimento a esta condicionante por parte do CECS.

OUTUBRO DE 2021

- Permanece sem alteração desde a última auditoria, ou seja, sem resposta do IAT (antigo IAP). Entretanto, considera-se como finalizado o atendimento a esta condicionante por parte do CECS.

MARÇO DE 2022

- Ainda sem alteração desde a última auditoria. Entretanto, considera-se como finalizado o atendimento a esta condicionante por parte do CECS.

OUTUBRO DE 2022

- Ainda sem alteração desde a última auditoria. Entretanto, considera-se como finalizado o atendimento a esta condicionante por parte do CECS.

Recomendação de Melhoria

Face à ausência de resposta do órgão ambiental, apesar de indicarmos como concluído o atendimento a esta condicionante, aguardamos um posicionamento sobre a condicionante em questão pelo IAT.

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 17**	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 17

Deverá ser efetuada averbação da Reserva Legal do lago mais as áreas de preservação permanente alagadas pelo reservatório, em atendimento ao Decreto Estadual 387/99, que poderá ser atendida com a aquisição de 3.951,6999 hectares próximos ao Parque Estadual Guartelá (Coordenadas: Fuso 22 J:Ponto A: 573.658 / 7.290.891;Ponto B: 587.938 / 7.290.891;Ponto C: 573.658 / 7.280.409;Ponto D: 587.938 / 7.280.409.

Status - Evidências Objetivas

- O CECS protocolou, na data de 18/06/2014, Ação Judicial Obrigação de Fazer / Não Fazer.
- Foi determinada a realização do julgamento antecipado da lide, consoante disposição contida no artigo 330, inciso I do Código de Processo Civil. Portanto, o processo agora encontra-se com o contador judicial desde 17 de novembro de 2015, para verificação se ainda há algum custo processual adicional. Após, deverá retornar ao Juiz para a subscrição da sentença.
- Em primeira e segunda instâncias a ação foi julgada improcedente.
- O CECS interpôs Recurso Especial para o Superior Tribunal de Justiça, o recurso foi recebido encontra-se pendente de julgamento
- O Auto n° 0004085-11.2014.8.16.0004 teve movimentação em 21/05/2019 onde encontra-se concluso para decisão ao Ministro Herman Benjamin (relator) pelo STJ.
- Em 07 de maio de 2020 foi dado vistas ao processo ao Ministério Público Federal e disponibilizado cópia digitalizada dos autos.
- Não houve alteração dessa condicionante nesta auditoria.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 18**	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 18

O não cumprimento do Termo de Compromisso Ambiental firmado em 17/02/2011 e seus aditivos quando da renovação da Licença de Operação em relação à aquisição de áreas para cumprimento do artigo 17 e áreas de reserva legal e preservação permanente, autoriza o levantamento pelo IAP dos valores mencionados nas cláusulas segunda e quarta do "Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Compromisso Ambiental" sem prejuízo do integral cumprimento das obrigações.

Status - Evidências Objetivas

- O CECS está cumprindo do Termo de Compromisso Ambiental firmado em 17/02/2011 e seus aditivos quando da renovação da Licença de Operação em relação à aquisição de áreas para cumprimento do artigo 17 e áreas de reserva legal e preservação permanente, conforme descrito nas evidências objetivas da condicionante 11.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 19**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 19

Recolher a reposição florestal no volume a ser acordado entre IAP/IBAMA/COPEL e CECS, provenientes da supressão florestal para implantação da UHE, conforme Lei Estadual nº 11054/1995 e Decreto Estadual nº 1940/1996.

Status - Evidências Objetivas

- Muitos estaleiros são de difícil acesso, inclusive alguns em áreas isoladas. Com isso a retirada dessas toras torna-se diversas vezes inviável. Com isso o CECS solicitou ao IAP em reunião no dia 04/03/2016, conforme ATA evidenciada, que toda a madeira (toras e lenhas) que não puderam ser retiradas, sendo deixadas nos locais para a recuperação natural das referidas áreas, pois a madeira se encontra com baixa qualidade e sem importância comercial.
- Ofício CE CECS 0599/2016 apresentando o Relatório técnico COPEL DPBD 001/2016 com o posicionamento atualizado das condições do material lenhoso provenientes da supressão vegetal da UHE Mauá. Datado de 11/11/16.
- O consórcio reiterou a solicitação ao IAP por meio do Ofício CE CECS 0117/2018 de 19/03/2018 protocolado em 20/03/2018 e recebeu boleto para quitação.
- Foi protocolado no IAP em 18/07/2018 o ofício CE CECS 0285/2018 requerendo a desobrigação de pagamento de reposição florestal tendo em vista o consórcio ter executado medidas compensatórias visando compensar a supressão da vegetação (em anexo a este relatório está o ofício de inteiro teor) e recebeu o Ofício 657/2018, indeferindo o pleito

- O IAT enviou ao CECS, em 26/10/2018, o Ofício 657/IAP/DIALE indeferindo o requerimento supracitado.

- Em 1º/11/2018 o CECS encaminhou, ao IAT, nova correspondência, CE CECS 0472/2018, requerendo a suspensão da cobrança, por meio de boleto, com vencimento em 04/11/2018, até um entendimento sobre o tema.

- O CECS encaminhou ao IAT, em 17/07/2018, a CE CECS 0292/2019, reiterando a solicitação da correspondência anterior, com argumentos fáticos e legais que embasaram o pedido de desobrigação de pagamento da Taxa de Reposição Florestal, solicitando fundamentação legal para o indeferimento.

- O CECS recebeu, na data de 20/08/2019, o Ofício nº 278/IAP/DIALE cc Informação técnica, contemplando um posicionamento técnico subscrito pelo Engenheiro Florestal Luiz Carlos Amador, concentrando na legislação estadual (Decreto Estadual 1940/1996) o embasamento legal pertinente e apresentando um débito de R$ 1.002.377,00 (um milhão e dois mil, trezentos e setenta e sete reais) em desfavor do CECS, do qual destaca-se: "A princípio, há de se ressaltar que as APPs possuem legislação Estadual própria e não contempla a possibilidade de utilização dessas áreas para cumprimento da Reposição florestal, como também a legislação Estadual de reposição florestal não prevê esta forma de reposição." (g.n.)

- Em 30/08/2019 o CECS enviou a CE CECS 0352/2019, solicitando reconsideração e fundamentação legal, sob a alegação de que faltou aprofundamento da questão sobre a aplicabilidade dos dispositivos: (i) art. 19 do Decreto Federal 5.975. de 30/11/2006; (ii) parágrafo único do art. 7º da IN MMA 06, de 15/12/2006 e (iii) § 1º do art. 17 da Lei Federal 11.428, de 22/12/2006; por serem mais específicos e atuais que os arts. 21 e 22 do Decreto Estadual do Paraná 1.940, de 03/06/1996, em relação às medidas compensatórias relacionadas à supressão da vegetação para a atividade em questão. Além de destacar previsão legal estadual sobre o tema (arts. 25 e 26 da Lei 11.054/1995).

- A resposta veio por intermédio do Ofício 017/IAT/DLO cc IAT/ATJ 424/2020, em 1º/07/2020, indeferindo o pleito suportado pela Informação jurídica anexa que mantém a fundamentação legal estadual e cita a Lei Federal 12.651/2012.

- Em 13/07/2020 o CECS encaminhou o Memorando 001/2020, à área jurídica da Copel,

solicitação de Parecer Jurídico, para esclarecimento da obrigatoriedade considerando já ter havido a compensação ambiental correspondente, por meio da aquisição de 4.168 ha (quatro mil, cento e sessenta e oito hectares) de terra para fins de formação de uma reserva ambiental, em cumprimento ao art. 17 da Lei 11.428/2006 que trata de reposição florestal; bem como solicitando orientação para ajuizamento da questão.

- Em 04/08/2020 o CECS recebeu um despacho jurídico da área demandada recomendando "análise do parecer técnico subscrito pelo engenheiro florestal do IAT por engenheiro florestal do CECS (Copel ou Eletrosul)".

- Em 19/08/2020 foi solicitado, à SFM, por meio do Memorando 005/2020, um parecer técnico sobre o assunto, expondo o histórico descrito acima, que foi respondido em 25/09/2020, por meio do Parecer Técnico PT VGET 001/2020 que: (i) ressalta a conquista do CECS para recolhimento da taxa, se devida, sobre o volume real de supressão em vez do volume inventariado; (ii) ressalta que o recolhimento da Reposição Florestal já foi efetuado sobre o volume comercializado. Destaca-se que o desembolso totalizou R$ 576.463,00 (quinhentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e três reais) pelo volume de toras de madeira e lenha; (iii) ressalta ser preciso discutir a inaplicabilidade do pagamento da taxa sobre o volume sem destinação; (iv) lembra que o IAT não considerou a legislação federal superveniente e mais específica sobre o assunto, sobretudo a Lei 11.428/2006; e (v) não apontou a necessidade de esgotar a divergência de entendimento sobre a possibilidade de utilizar o plantio de florestas com espécies nativas em Áreas de Preservação Permanente – APP e de Reserva legal como crédito de Reposição Florestal, conforme previsão em legislação federal – Dec. Federal 5975/2006, não acatada pelo IAT.

MARÇO DE 2022

- Está sendo discutido internamente no CECS qual será a abordagem jurídica para tratar essa condicionante.

OUTUBRO DE 2022

- O IAT, por atuar com base na legislação estadual vigente, não considera a legislação federal (Lei 11428/2006 e Decreto 5975/2006) superveniente e mais específica sobre o assunto.

- Diante disso a assessoria jurídica do CECS emitiu um posicionamento favorável ao ajuizamento do assunto e seguiu para o Comitê Diretor.

- Foi evidenciado uma apresentação ao Comitê Diretor explanando todo o trâmite e desenrolar dessa questão com a finalidade da intenção de judicializar o tema com depósito judicial do valor exigido pelo IAT diante da ausência de consenso, em esfera administrativa pelas áreas jurídicas das duas consorciadas, sobre a obrigação.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 20**	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 20

Cumprir o cronograma de retirada dos estaleiros de toras e lenha conforme Carta CE CECS 623/2014

Status - Evidências Objetivas

a) Muitos estaleiros são de difícil acesso, inclusive alguns em áreas isoladas, e com isso a retirada dessas toras torna-se diversas vezes inviável técnica e economicamente. O CECS solicitou ao IAP que não sejam retiradas e se decomponham sob a ação das intempéries. Grande parte das toras e lenhas já estão em decomposição.

b) Foi protocolado no IAP o ofício CE-CECS 0410/2015 apresentando um relatório atestando a realidade e a inviabilidade técnica da retirada de lenha e toras restantes e aguarda-se a manifestação do órgão. Foi reiterado o pedido, na ATA

c) de reunião de 04/03/2016, de resposta formalizada do IAP.

d) Os volumes atualizados são: 61.586 m^3 de tora vendida (sendo 33.662 m^3 retirada e 27.924 m^3 a ser retirada),70.938 m^3 de lenha vendida (sendo 20.020 m^3 retirada e 50.918 m^3 a ser retirada) e74.652 de lenha que falta vender.

e) Foi enviada ao IAT a Carta CE CECS 0599/2016 apresentando o Relatório técnico COPEL DPBD 001/2016 com o posicionamento atualizado das condições do material lenhoso provenientes da supressão vegetal da UHE Mauá. Datado de 11/11/16.

- Demais detalhes, vinculados à desobrigação de recolhimento da taxa de reposição florestal, estão descritos na condicionante 19.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 21**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 21

O Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, Subprograma de Monitoramento de Águas Subterrâneas deverá ter continuidade e ser apresentado relatório conclusivo sobre os dados coletados de águas subterrâneas.

Status - Evidências Objetivas

- O Consórcio tem contrato com a empresa TRIAL AMBIENTAL em jul/14, Contrato CE CECS 460005631/2014.
- Relatório de Diagnóstico das Condições da Qualidade das Águas Subterrâneas na Região do Empreendimento UHE Mauá. Realizado em março de 2016. Parte 1- Relatório e Parte 2 anexos.
- Relatório final conclusivo foi protocolado no dia 13/jun./2016 no IAT, conforme carta CECS 312/2016.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 22**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 22

O Programa de Monitoramento da Qualidade da Água, Subprograma de Monitoramento das Condições Limnológicas e da Qualidade da Água e Subprograma de Macrófitas Aquáticas deverá ter continuidade conforme cronograma e ser apresentado relatório conclusivo com os dados de Qualidade da Água, Condições Limnológicas e Macrófitas Aquáticas.

Status - Evidências Objetivas

- Programa 8; Subprograma 8.2 do PBA. Assinado contrato com o LACTEC em jul/14 Contrato 4600005476. Em andamento.
- Relatório REWLDVMA -2015
- Relatório 20 feito pelo Instituto LACTEC/CEHPAR/LAC/LAMA/LEME com quatro volumes:
  a) Volume 1- Relatório.
  b) Volume 2- Laudos UHE Mauá estações E1 a E5.
  c) Volume 3- Laudos UHE Mauá estações E6 a E10.
  d) Volume 4- Laudos da Terra Indígena (Mococa, Apucaraninha e Barão de Antonina).
- Relatório 20 tem 04 campanhas trimestrais: novembro de 2014, fevereiro de 2015, maio de 2015 e agosto de 2015.
- O Relatório Final, dos Institutos Lactec/Cehpar – DVMA/2015 – **Relatório 40** – foi protocolado no IAT anexo à Carta CECS 035/2017 no dia 20/jan./2017 e de implantação, com o enchimento do reservatório da UHE Tibagi Montante
- Houve o aparecimento de volume elevado de macrófitas naquele reservatório, com vertimento autorizado o que resultou em blocos dessa vegetação flutuante no reservatório da UHE GJC.
- Como solução para este problema com as macrófitas, foi elaborado um **Plano de Manejo de Macrófitas**, para o reservatório da usina, devidamente aprovado pelo IAT.

- Nas vistorias de fevereiro a julho/2022 não foi identificado banco algum de macrófitas.

- Foi identificado, pela primeira vez, em vistoria de rotina, em 21/8/2020. Em 24/8/2020 foi enviada a carta CE CECS 0289/2020 denunciando, ao IAT, a presença de macrófitas no reservatório e, no dia seguinte, foi enviado relatório anexo à carta CE CECS 0293/2020, com fotos (em anexo).

- No ano seguinte, foram efetuadas mais duas denúncias: CE CECS 0038/2021, em 15/2/2021 e CE CECS 0153, em 13/4/2021 e a carta CE CECS 0401/2021 enviou o Plano de Manejo, cuja análise e aprovação foram efetuadas em 26/10/2021 com resposta ao CECS por meio de Ofício 582/2021 e Parecer Técnico 135/2021 (em anexo).

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 23**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 23

Deverá ser dada continuidade à elaboração do Programa de Redução de Fósforo conforme Ata da 17ª Reunião da Câmara Técnica da Qualidade de Água e Usos Múltiplos do Reservatório, do GEM – Mauá

Status - Evidências Objetivas

- Em 2012 e 2013 o CESCS trabalhou na formatação do Programa de Gestão de Nutrientes na Bacia Hidrográfica do Tibagi; Devido a limitações de recursos para execução das atividades, concentrou-se esforços em identificar possíveis fontes para os recursos necessários; Em meados de 2013, a Cargill procurou o CECS, sinalizando possível recurso proveniente de financiamento do BNDES e fechou-se uma parceria, quando foi formatado um projeto para execução das atividades em uma microbacia do Rio Iapó, próximo às suas instalações; A verba para o projeto foi aprovada pelo BNDES; Dia 08 de julho foi realizada reunião do Grupo Gestor Local e definida a microbacia de trabalho. Entretanto, no fim do ano de 2014, após estas definições terem sido feitas, houve um reposicionamento da diretoria da Cargill, onde decidiram aplicar a verba em projetos sociais na cidade de Castro.
- O posicionamento atual do CECS é, além de buscar novos parceiros para a execução do programa, plantar mudas nas bacias de trabalho do Programa de Gestão de Água e Solo da Emater, que tem características muito similares ao Programa de Gestão do Aporte de Nutrientes.
- A partir de abril de 2015 iniciou-se o alinhamento com o programa PSA da SEMA. Realizada reunião com Marcelo da Emater, quando foi disponibilizada uma planilha com as demandas de reflorestamento nos trabalhos do Programa de Gestão de Água e Solos de Piraí e Castro. A Copel verificou as alternativas para atender essa demanda.

- A demanda de reflorestamento nos trabalhos do Programa de Gestão de Água e Solos em Microbacia de Piraí do Sul já foi aprovada pelo CECS.
- Foi realizada uma reunião entre o CECS e Emater PR em Ponta Grossa, em 09/07/2016, com o objetivo de alinhar as tratativas para a elaboração de projeto de recuperação de áreas de mananciais de microbacias. Nesta oportunidade a Emater sugeriu a microbacia de Piraí do Sul através do plantio de mudas nativas, cercamento e recuperação de nascentes entre outras ações, onde já existe o plano de trabalho para a implantação do referido projeto.
- A Emater elaborou a Proposta de Ação para a Preservação Ambiental da Microbacia do Cerrado (Piraí do Sul, 2016);
- O CECS contratou a empresa Ruralserv Serviços Rurais EIRELI-ME, por meio do Pregão Presencial (CECS nº 003/2016) realizado no dia 21/12/2016, sendo que o contrato (CECS 002/2017) foi assinado em 21/02/2017, Ordem de Serviço emitida em 31/03/2017.
- Os serviços foram concluídos conforme atestado emitido pelo gestor Marco Antônio de Freitas Furini, mediante vistoria realizada nos dias 09 e 10/05/2017, acompanhado do Engenheiro Agrônomo da EMATER/PR.
- Em campo, durante a auditoria realizada em 09/11/2017 pode-se observar as ações realizadas pelo CECS, por meio da contratação da empresa Ruralserv Serviços Rurais. As fotos abaixo ilustram algumas das intervenções em atendimento a presente condicionante.

Instalação de cercas para isolamento de nascentes e córregos.

- Relatório técnico de fiscalização do Programa de recuperação de microbacias do cerrado – Emater PR realizado em maio de 2017 implantado pela empresa Ruralserv Serviços Rurais Eireli. Este relatório foi feito a partir de uma vistoria da equipe do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul.

JUNHO 2018

- Esta condicionante foi atendida, ressalta-se que a implantação das ações previstas na condicionante 15 complementa o atendimento desta condicionante.

OUTUBRO 2018

- Os resultados dos projetos da EMATER foram protocolados no IAT por meio do ofício CE CECS 0269/2018.

- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações**.**

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 24**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento:USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 24

O Programa Conservação da Flora e Fauna, Subprograma Recuperação e Formação da Faixa de Proteção Ciliar deverá ter sua continuidade com o cumprimento do projeto apresentado pelo CECS e as adequações que venham a ser propostas em procedimento próprio.

Status - Evidências Objetivas

- Até nov/2016 foram plantadas 341.013 mudas de espécies nativas APP do reservatório, que ocuparam uma área de aproximadamente 283 hectares e representa 39% do total de APP a ser recuperada.

MAIO DE 2017

- O CECS solicitou à Copel, por meio de correspondência eletrônica encaminhada em 05/05/2017, atualização quanto o andamento do projeto para o plantio, e do processo de licitação para a recomposição da APP.
- A Copel, por meio de correspondência eletrônica, em 06/05/2017, informou que finaliza o projeto até maio de 2017.
- Na próxima auditoria será averiguado o andamento das ações relacionadas ao cumprimento desta condicionante.

NOVEMBRO DE 2017

- O Consórcio informou que ainda está em processo de licitação, realizado pela Copel, os serviços para atendimento a esta condicionante.

JUNHO DE 2018

- Foram assinados os contratos de Cessão de Direito de Uso, com o objetivo de empréstimo gratuito de áreas rurais compreendendo aproximadamente 0,17 hectares cada uma para a construção de corredor de dessedentação animal, cuja abrangência será o limite da Área de Preservação Permanente – APP até o nível máximo do reservatório, representado pela cota de inundação 635 metros, com os seguintes proprietários:

- Altair Campos de Souza;
- Aristeu Teodoro dos Santos;
- Augusto Scheneider;
- Ismael Casturino Ribeiro de Souza;
- Julio Emiliano de Souza;
- Laertes Levinski;
- Laudi Batista Leal;
- Nivaldo Scheneider;
- Noé Parreira;
- Osnei dos Santos;
- Paulo Pereira Machado; e,
- Ricardo Jorge Rocha Pereira.

OUTUBRO DE 2018

- A Copel está verificando a elaboração de um projeto para continuidade no reflorestamento nessas áreas em conjunto com as ações previstas para o item 14.
- A análise do andamento deste item será objeto de averiguação na próxima auditoria.

MARÇO DE 2019

- O Consórcio recebeu o resumo executivo da Copel (e-mail anexado), mas solicitou algumas adaptações.

NOVEMBRO DE 2019

- A Copel encaminhou o Resumo Executivo SMA/DMMC - RE 001/2019, com a proposta para a recuperação das APPs da UHE GJC).
- O CECS está preparou uma minuta de correspondência ao Ministério Público Federal / Procuradoria da República no município de Ponta Grossa/PR, visando responder ao ofício 821/2019 PRM/PG de 09 de outubro de 2019, referente ao Processo Administrativo n° 1.25.008.000830/2016-16, buscando atualizar sobre a conclusão das atividades de recuperação apresentadas no cronograma de 2019, citando como finalizadas:

  a) a aprovação do orçamento pelo CECS;

  b) a elaboração da especificação técnica;

  c) a elaboração do memorando de justificativa e

  d) o diagnóstico situacional realizado por equipe técnica especializada.

- A minuta de resposta ao Ministério Público tenta esclarecer sobre a revisão da Especificação Técnica para a metodologia de recuperação de áreas degradadas utilizadas pela Copel, o que demandou um tempo mais que o previsto anteriormente. O processo está em fase final de elaboração do edital de licitação e a previsão é que os serviços sejam efetivamente iniciados por volta de março de 2020.

AGOSTO DE 2020

- Segundo informações do CECS, estava previsto que as atividades de plantio da APP do reservatório da UHE GJC seriam iniciadas em março de 2020. Entretanto, uma vez neste mês foi deflagrada a pandemia decorrente do Coronavírus, causando a paralisação das mesmas e das demais das atividades não essenciais.
- Ainda, o CECS alega que enfrentaram dificuldades nas cotações recebidas de fornecedores para a definição do preço máximo da licitação, gerando a necessidade de adequar a Especificação Técnica e o respectivo Edital de Licitação, levando em conta as peculiaridades desse mercado.
- O processo encontra-se na fase de análise das novas cotações recebidas, o que irá subsidiar a elaboração do novo Edital de Licitação, liberando este para publicação. Previsão de contratação: até novembro/2020.
- Previsão para início das atividades: depende da melhora da situação de estiagem histórica que está afetando a região, situação essa que impossibilita o início do plantio.

MARÇO DE 2021

- As contratações de plantio estão previstas para após os serviços de cercamento e a contratação para a instalação das cercas será efetivada em conjunto com a contratação descrita na condicionante 14.
- Foi elaborado, em 21 de setembro de 2020 a especificação técnica nº 001/2020 para a contratação de serviços de implantação e manutenção de plantios de restauração florestal na APP da UHE GJC. O pregão para essa contratação não havia sido realizado até a data da presente auditoria.

OUTUBRO DE 2021

- As contratações de plantio estão previstas para após os serviços de cercamento e para o cercamento foi definida a empresa Ortisolo.

MARÇO DE 2022

- Em 08/fev./2022 foi evidenciado por registro fotográfico identificado início de retirada de cascalho em área de APP (UTM 522873,7333652), mas a atividade foi interrompida

imediatamente e a Prefeitura foi notificada para restabelecer a situação anterior.

- Foi feito o Boletim de Ocorrência 6129/2022 e também foi protocolado o número de atendimento 446531. Foi realizada reunião com a área ambiental da Klabin, em junho/2022, para utilização de mudas de espécies nativas, das ONGs vinculadas aos projetos de formação de corredor ambiental, a fim de facilitar o trabalho de reflorestamento.
- Foi protocolado na Prefeitura de Ortigueira o ofício CE 0061/2022 em 22/02/2022 sobre o ocorrido.
- A ET foi ajustada e efetuada novas cotações (registros), em andamento.
- O acompanhamento do atendimento a esta condicionante está descrito na condic 14.

OUTUBRO DE 2022

- Foi solicitado o orçamento para o atendimento a Especificação Técnica (ET) nº 008/2020 - Serviços de Implantação e Manutenção de Plantios de Restauração Florestal na APP-Ortigueira/PR, elaborado pela Divisão de Vegetação e Geoprocessamento Ambiental (VVGA). As empresas apresentaram orçamentos que variaram entre R$ 7 milhões até R$ 61 milhões. O CECS está ainda analisando as propostas e a necessidade de revisão da respectiva ET, em decorrência da exorbitância dos valores.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 25**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 25

O Programa Conservação da Flora e Fauna, Subprograma Monitoramento e Conservação da Fauna devendo ser encaminhado um relatório conclusivo sobre as espécies monitoradas na ADA, AID e AII do empreendimento.

Status - Evidências Objetivas

- Relatório Final de Monitoramento da Fauna de Vertebrados Terrestres da UHE Mauá 27ª Campanha realizada em maio de 2015 e entregue em junho pela empresa Hori Consultoria Ambiental.
- Este programa foi finalizado com o relatório da 27ª Campanha.
- Disponibilizado no site:

http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/Monitoramento_UHE_Maua_Relatorio_27.pdf

OUTUBRO 2018

- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 26**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 26

Deverá ser efetuada a criação, implantação e manutenção/operação de um CETAS na região do empreendimento conforme cronograma e proposta apresentada ao IAP. Poderá buscar outros parceiros dentre os empreendimentos localizados na bacia.

Status - Evidências Objetivas

DEZEMBRO DE 2016

- Em 24/10/2016 foi realizado o lançamento da pedra fundamental do Instituto Klimionte Ambiental.

MAIO DE 2017

- Foi evidenciada a Licença de instalação LI 22787, protocolada sob n° 14.332.852-0 do Instituto Klimionte. A LI foi emitida em 08/02/2017 e tem validade de 08/02/2019.

MAIO DE 2018

- Abertura de proposta em 27 de junho de 2018. Edital no site:
- http://usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/arquivos/licitacoes/2018/Edital_Concorrencia.pdf

OUTUBRO DE 2018

- Contrato CE CECS 13/2018 com a empresa AACS Engenharia e Empreendimento Ltda para a execução mediante empreitada por preço global de construção de um imóvel, em alvenaria, de 147 m^2 que será utilizado para a operação do Centro de Triagem de Animais Silvestres – CETAS. Objetiva a viabilização do início da operação do Centro de Triagem de Animais Silvestres - CETAS, setor de aves (Recepção, Administração, Ambulatório, Enfermaria,

Quarentena, Cozinha, Depósito, Banheiros, Recintos) no município de Ponta Grossa, no Estado do Paraná. Prazo para final da obra: 08/02/2019.

- A equipe de auditoria foi ao local da obra para verificar o andamento.

FOTO 01 – Vista da obra vista do fundo de terreno

FOTO 02 – Pedra fundamental da obra

FOTO 03 – Vista lateral esquerda vista do fundo do terreno

MARÇO DE 2019

Na auditoria de 25 de março verificamos que a obra está quase concluída, restando apenas os acabamentos em algumas salas e trabalho externo de jardinagem.

FOTO 04- Vista geral frontal das instalações

FOTO 05- Foto de uma sala interna das instalações.

FOTO 06 – Madeiras armazenadas para destinação

- Ofício CE CECS 0271/2019 de 08/07/2019 indicando a aceitação da unidade funcional do empreendimento CETAS.
- Ofício 087/2019/IAP/DIALE/DLF de 01/07/2019 do Instituto Ambiental do Paraná que aprovou as instalações em vistoria realizada em 13/06/2019 e solicitando o Termo de Recebimento da Obra para a quitação da condicionante.
- Termo de recebimento de obra e quitação da condicionante – CETAS dos Campos Gerais, assinado em 16/07/19.
- A unidade será operada pelo Instituto Klimionte Ambiental que tem sede na Rua Rui Barbosa, 245 Centro no município de Ponta Grossa-PR, E-mail: institutoklimionteambiental@gmail.com e site: https://institutoika.org.br/
- Todo o compromisso do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul em relação a esse condicionante foi cumprido e finalizado.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendação de melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 27**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 27

O Programa Conservação da Flora e Fauna, Subprograma Inventário, Monitoramento e Manejo da Ictiofauna deverá ter sua continuidade conforme proposta apresentada ao IBAMA e devidamente aprovada por aquela instituição.

Status - Evidências Objetivas

- Programa 9 - Subprograma 9.6 do PBA - campanha de coleta Copel. Material biológico armazenado.
- Contratos 4600008074/2015 e 4600008075/2015 assinados em 13 de julho de 2015 com a empresa Cerne Consultoria e Projetos Ltda.
- Relatório da 8ª campanha de monitoramento da ictiofauna nas das terras indígenas elaborado pela RN Ambiental Ltda pelo responsável técnico Nicola Auriema Junto CRBio 54885/RS realizado em 19 a 21 de janeiro de 2016;
- Relatório da 9ª campanha de monitoramento da ictiofauna das terras indígenas elaborado pela RN Ambiental Ltda pelo responsável técnico Nicola Auriema Junto CRBio 54885/RS realizado em 04 a 08 de abril de 2016. Este relatório está disponibilizado no site: http://www.consorciocruzeirodosul.com.br/upload/tiny_mce/Relatorio_9_Campanha_de_Ictiofauna_-_Cruzeiro_do_Sul.pdf
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 28**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC

Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 28

Deverá ser apresentado relatório conclusivo sobre o monitoramento e manejo da ictiofauna do reservatório e rio Tibagi, com manifestação do IBAMA.

Status - Evidências Objetivas

- Relatório da 8ª campanha de monitoramento da ictiofauna elaborado pela RN Ambiental Ltda pelo RT Nicola Auriema Junto CRBio 54885/RS realizado em 19 a 21 de janeiro de 2016;
- Relatório da 9ª campanha de monitoramento da ictiofauna elaborado pela RN Ambiental Ltda pelo RT Nicola Auriema Junto CRBio 54885/RS realizado de 04 a 08/04/16, disponível no site:

  http://www.consorciocruzeirodosul.com.br/upload/tiny_mce/Relatorio_9_Campanha_de_Ictiofauna_-_Cruzeiro_do_Sul.pdf
- Ofício CECS 0482/2016 protocolado no IAP em 16/09/16 referente às Análises biológicas de peixes (lote 1 e lote 2) do Programa de monitoramento da Ictiofauna.
- Ofício CECS 0483/2016 protocolado sob o n°02017.002908/2016-70 no IBAMA em 16/09/16 referente às Análises biológicas de peixes do Programa de monitoramento da Ictiofauna.
- Em 05/02/2022 foi observado o boquejamento de peixes e alguns morreram conforme registro . Embora a quantidade tenha sido pequena, providências foram tomadas de imediato para regularizar o nível de oxigênio dissolvido.
- O Formulário de Solicitação de Atualização de Restrição Hidráulica FSAR-H- 2685-2022 relata que tendo em vista problemas recentes de baixa de oxigênio dissolvido na câmara da carga da usina, precisou manter 120 m3/s, esse valor pode ser flexibilizado para 60 m3/s por 6 h consecutivas no período noturno (entre 20h e 8h). O monitoramento permaneceu constante tal situação não voltou a ocorrer.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 29**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24º RELATÓRIO SÓCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 29

O Programa de Resgate do Patrimônio Arqueológico: Prospecção, Monitoramento, Salvamento e Educação Patrimonial, deverá ter continuidade devendo ser efetuado o cumprimento das condicionantes elencadas pelo Ofício nº 190/12, da Superintendência do IPHAN no Paraná.

Status - Evidências Objetivas

DEZEMBRO DE 2016

- Em 13/06/2016, por meio do ofício CE CECS – 0315/2016, aos cuidados do Sr. José La Pastina Filho – Superintendente Estadual do Paraná – IPHAN, foi encaminhado ao IPHAN o Relatório Técnico – 1º Termo Aditivo do TAC Arqueologia de Mauá. Solicitando ao IPHAN, a avaliação da proposta para a publicação de artigos e materiais do Prof. Blasi;
- Em 21/10/2016 o CECS, por meio do ofício CE CECS – 0557/2016, recebido na mesma data por Caroline (49147), aos cuidados da Sra. Luisa Cristina Tischer Nastari – Superintendente de Meio Ambiente – Copel GeT, encaminhou cópia do ofício 1181/2016-PRM/PG do Ministério Público Federal de Ponta Grossa o qual questiona a respeito das ações em trâmite e não iniciadas referente à Câmara Técnica de Patrimônio Cultural e Arqueológico da UHE Mauá. Neste ofício o MPF solicita que no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento do referido ofício, seja encaminhado relatório atualizado das ações já realizadas e das que estão em trâmite e daquelas eventualmente ainda não iniciadas referente aquela Câmara Técnica.;
- Em 11/11/2016 o CECS, através do ofício CE CECS – 0600/2016, protocolou no IPHAN/PR, mediante o nº 01508.001321/2016-59, recebido por Cida, aos cuidados do Sr. José Luiz Desorti Lautert (Superintendente em exercício do IPHAN/PR), tendo como assunto a resposta ao Of. 49/16 – TAC Mauá (a respeito do cumprimento do Programa de Intervenção Estratégica em Patrimônio Cultural sob Risco, por meio da execução dos serviços de restauro e transporte de

canoa guarani), informando que a Especificação Técnica do Programa citado foi finalizada e o mesmo apresentado ao IPHAN através da referida correspondência para análise e consideração do órgão. A correspondência do CECS ao IPHAN apresenta o seguinte cronograma para implantação do Programa por parte da Copel GeT:

a) Lançamento do edital – aproximadamente 60 dias após a aprovação da Especificação Técnica pelo IPHAN e Copel GeT;
b) Assinatura do contrato – aproximadamente 120 dias após o lançamento do Edital, se não houver intercorrências de proponentes;
c) Mobilização para a etapa de registro do resgate do artefato – 30 dias após a emissão da 3ª Ordem de Serviço, vinculada ao encaminhamento formal de plano de trabalho do resgate pelo IPHAN, com data de início das atividades.

MAIO DE 2017

- Foi realizada a 14ª reunião da Câmara Técnica – CT de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico, no dia 07/03/2017, no Auditório Municipal de Ortigueira, para discutir sobre o Grupo de Estudos Multidisciplinar – GEM UHE Mauá.
- Conforme MEMÓRIA DE REUNIÃO (MDR 02-2017), realizada em 11/04/2017, na sede do IPHAN, tendo como participantes, CECS, Copel GeT, e técnicos do IPHAN. A pauta consistiu na repactuação dos prazos para os programas do TAC de Arqueologia relacionados à UHE Mauá e 1º TA para a redação do 2º TA. Nesta reunião, ficou acordado que a Copel estaria elaborando e encaminhando para análise e aprovação do IPHAN:

a) Proposta de escopo e prazo de cada programa (cronograma);
b) Justificativa e proposta de substituição para os casos considerados inexequíveis;
c) Minuta do Termo de Cessão com ente responsável pela gestão do Museu, com responsabilidades específicas;
d) Anteprojeto do Museu, com ajustes para o novo local.

OUTUBRO DE 2018

- Considera-se que esta condicionante esteja atendida. Sendo que, o acompanhamento das medidas correlatas, estão descritas no item 30.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 30**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 30

Deverá ser cumprido o Termo de Ajustamento de Conduta e Aditivos firmados entre as partes, contidos junto ao Inquérito Civil Público PRM/LDA nº 1.25.005.000673/2009-31, com encaminhamento ao IAP, pelo CECS, de relatórios de execução conclusivos devidamente aprovados pelo IPHAN.

Status - Evidências Objetivas

- O 3º Relatório Técnico das Ações de Cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta de Arqueologia da UHE Mauá e o do 1º Termo Aditivo indicam que a fim de melhor gerir o cumprimento das ações, as medidas contempladas no TAC e no 1º Termo Aditivo sejam agrupadas em ações passíveis de serem contratadas pelo CECS e supervisionadas pelos órgãos MPF, IPHAN e IAP.
- As medidas mitigadoras e compensatórias do TAC e do 1º TA foram divididas em programas, projetos e ações, conforme descrito a seguir.
- TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA:
  - PROGRAMAS:
    - Programa de pesquisa arqueológica (contemplando a carta arqueológica, educação patrimonial, publicações, workshops, seminários e simpósios): desde outubro/2015 se aguarda a emissão da portaria do IPHAN-PR e continuidade das atividades.
    - Programa de capacitação, ensino e extensão de arqueologia: Entre agosto e setembro/2015 foram elaboradas as premissas e diretrizes para a contratação do projeto dos cursos de capacitação em arqueologia atrelados aos pressupostos definidos na reunião realizada entre

      COPEL e IPHAN-PR, em 07/05/2015, os mesmos irão compor a Especificação Técnica do

Museu do Território que será novamente submetido para análise e aprovação do IPHAN-PR;

- Programa de intervenção estratégica em patrimônio cultural arqueológico sob risco: em reunião realizada entre COPEL e IPHAN-PR no dia 07/05/2015, foi reafirmada a necessidade do IPHAN-PR apresentar proposta alternativa para contratação do CECS que, após validação de ambas as partes, deverá compor o novo Termo Aditivo ao TAC.

- PROJETO:
  - Museu de território da Mesorregião Centro-oriental do Paraná: agosto a setembro/2015, a equipe de profissionais da COPEL está revisando a especificação técnica com as novas diretrizes de aprimoramento do plano museológico indicadas pelo IPHAN-PR em reunião realizada em julho/2015 e inserção do projeto de capacitação na mesma especificação técnica.
- AÇÕES INTERNAS:
  - Publicidade do TAC na Assembleia do GEM e reunião da Câmara Técnica de Patrimônio Histórico, Cultural e Arqueológico: em julho/2014 foi agendada uma reunião na CT, porém em virtude do novo procurador assumir o MPF de Londrina, no final de julho, seria marcada uma nova reunião do GEM Mauá;
  - Elaboração de relatório anuais para o MPF, IPHAN e IAP sobre o andamento dos projetos (que passou a ter frequência mensal a partir do 3º Relatório, por solicitação do IPHAN): Foram elaborados os seguintes relatórios: 1º Relatório Técnico do TAC e 1º TA em 15/09/2013; 2º Relatório Técnico do TAC e 1º TA em 09/10/2014 e 3º Relatório Técnico do TAC e 1º TA em 31/10/2015;
  - Publicidade do andamento dos projetos no site do CECS: o 3º Relatório Técnico do TAC e 1º TA está disponível no site, que pode ser acessado através do seguinte link:

  http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/COPEL_GET-SMA-C-088-15001.pdf
  - 1º TERMO ADITIVO AO TAC:
- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS:
  - Produção do arquivo digital dos livros (incluindo as atividades de digitação, revisão de texto das teses e estudos dos Professores Igor Chmyz e Oldemar Blasi, diagramação, criação de capas, contracapas, etc): Entre julho/2015 a agosto/2015 foi elaborada a Especificação Técnica para o material do Professor Igor Chmyz, contendo todo o processo de digitação, diagramação, tratamento de imagens e arte-finalização do material, além da tiragem de

2.500 exemplares, porém durante a realização de Consulta Pública (setembro/2015) nenhuma empresa consultada manifestou interesse em realizar o trabalho. Portanto, será realizada nova adaptação na especificação técnica para a contratação da preparação de arquivos digitais e nova especificação para a impressão da tiragem de livros. Entre agosto a outubro/2015, face ao falecimento do Professor Oldemar Blasi (em 19/09/2013) após consultas jurídicas e contratuais internas, a COPEL avalia a alternativa de possível atendimento, cuja proposta será remetida, via correspondência, na qual serão apresentados os trâmites para viabilizar a obtenção de material para elaboração do livro.

- Gravação e edição das entrevistas com os Professores Igor Chmyz e Oldemar Blasi; e, Publicação gráfica de 5.000 exemplares do BOX contendo Tese do Professor Igor Chmyz, Estudos do Professor Oldemar Blasi e DVD com as entrevistas de ambos: em seT/2015 foi realizada a consulta de preços para a especificação técnica adaptada para a produção de dois DVDs de 15 minutos, com depoimentos sobre as obras de cada um dos professores e a tiragem de 2.500 cópias deste material. Será dado início à fase interna da licitação.
- Publicação gráfica de 2.000 exemplares da Reedição do livro Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico – IPHAN: Foram convidados diversos profissionais para a elaboração dos seguintes tópicos: Educação Patrimonial (Arqueólogo Rossano Lopes Bastos da Superintendência do IPHAN-SC, em julho/2015 – que ficou de elaborar o material até 14/09/2015, porém até o momento da elaboração do 3º Relatório ainda não encaminhou o material); Prefácio e Introdução do livro (Procurador Federal Sr. João Akira Omoto e ao Superintendente do IPHAN-PR Sr. José La Pastina Filho, respectivamente, em set/2015).
- Contratação dos serviços para levantamento e pesquisa de conteúdo e Produção do DVD-ROM interativo a partir do conteúdo de Memória do Rio Tibagi: Setembro/2015, foi lançada a consulta de preços e foi concedida prorrogação de prazo da consulta de preços até outubro, para posterior início da fase interna de licitação;
- Reprodução do DVD-ROM interativo e seu respectivo encarte: a ser realizada somente após a finalização e entrega de todos os produtos.

- AÇÕES CONJUNTAS: Distribuição do material produzido – pelo CECS, IPHAN, MPF e IAP.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 17ª AUDITORIA

- O IPHAN ainda não se manifestou a respeito da repactuação do TAC.
- Está agendada uma reunião com o Ministério Público em Ponta Grossa, para o dia 29/11/2018 para renegociar o TAC.

- O andamento desta condicionante deverá ser objeto de análise na próxima auditoria.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 18ª AUDITORIA

- Foi apresentado o Memorial de Reunião, que ocorreu no dia 10/12/2018, na dependência da Procuradoria da República em Ponta Grossa, com a presença do Sr. O Procurador da República Osvaldo Sowek Junior, Sr. Paulo Ratunde (Superintendente Técnico do CECS), Sr. Damasceno M Rocha Junior (CECS), Marco Antonio Furini (CECS), Luciano Martignoni Bragança (Copel GET), Divaldo Rocha Sampaio (Copel GET), Jacira Aparecida de Campos Ramos (Copel GET), Walter Luiz Laroca (Prefeitura Municipal de Ortigueira), Carlos Vinicius Jaworski (Prefeitura Municipal de Ortigueira), Sra. Lourdes Bauchi (Prefeita de Ortigueira) e José Luiz Desordi Lautert (IPHAN). Nesta ocasião foi deliberado sobre a execução do TAC firmado nos autos do IC nº 1.25.005.000673/2009-31, atualmente objeto de acompanhamento nos autos do PA nº 1.25.008.000478/2016-19, relacionado à Câmara Técnica de Patrimônio Cultural e Arqueológico da UHE Mauá.
- Nesta ocasião ficou acordado entre os presentes que o Museu de Território na Mesorregião Centro-Oriental do Paraná será construído no município de Ortigueira.
- O CECS realizará o protocolo nos próximos dias o ofício junto a Prefeitura Municipal de Ortigueira, solicitando por meio deste a entrega de matrícula do terreno onde será implantado o Museu, para dar início aos trâmites legais relacionados a construção do Museu.
- Ainda, o CECS realizará também o protocolo nos próximos dias, um ofício junto ao IPHAN, informando que a minuta do novo Termo de Ajustamento de Conduta está em análise técnica, administrativa e jurídica pela Copel Geração e Transmissão, que presta assessoria ao CECS neste assunto.
- Ofício 007/2019 (em anexo a este relatório) enviado pelo município de Ortigueira em 02 de abril de 2019 da definição da área de instalação do Museu, bem como cópia da matrícula n° 9576 do registro do imóvel e croqui do terreno.
- Foi evidenciado o encaminhamento dos documentos referentes à área de instalação do Museu por e-mail ao Sr Luciano Martignoni Bragança da Copel Geração e Transmissão S.A.
- Na próxima auditoria verificaremos o andamento da questão fundiária e especificações técnicas para o andamento do projeto.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 19ª AUDITORIA

- O IPHAN, por meio do ofício n° 102/2018/DIVADM IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN, datado de 04/01/2019, encaminhou ao CECS e a Copel, minuta do TAC e seus anexos (I - Minuta do TAC
  - SEI nº 0926313; II - Anexo I - Termo de referência - Carta Arqueológica - SEI nº 0926519, III - Anexo II - Termo de referência - Museu - SEI nº 0926527, IV - Anexo III - Termo de referência - Programa Educacional - SEI nº 0926532);
- Em 06/06/2019, o IPHAN, por meio de mensagem eletrônica, encaminhou nova revisão do TAC e de seus anexos, considerando acordo entre as partes;
- Um novo cronograma foi elaborado, e será disponibilizado no site eletrônico da CECS assim que o mesmo for aprovado pelo IPHAN.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 20ª AUDITORIA.

- Em 16 de dezembro de 2019, o CECS protocolou junto ao IPHAN-PR, o ofício CE – CECS – 0560/2019, endereçado ao Sr. Leopoldo de Castro Campos – Superintendente, referente a Resposta ao Ofício nº 102/2018/DIVAM IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN – Análise Minuta Novo TAC e Termos de Referência. (Processo nº 01508.000342/2012-23), com os seguintes documentos em anexo:
  - Anexo I – Ofício nº 102/2018/DIVAM IPHAN-PR/IPHAN-PR-IPHAN
  - Anexo II – E-mail Iphan com Envio dos Arquivos Revisados e Arquivos Recebidos
  - Anexo III – PT GET/SMA/DGSA/VGSC 016/2019 (parecer técnico elaborado pelos técnicos da COPEL com o objetivo de analisar a segunda versão dos Termos de Referência da Carta Arqueológica, Museu da Mesorregião Centro-oriental do Paraná e Educação Patrimonial enviados pelo IPHAN-PR em 07 de junho de 2019)
- Em 10 de junho de 2020, o IPHAN_PR, enviou nova versão da minuta do Termo de Ajustamento de Conduta e os Termos de Referência considerando as contribuições técnicas protocoladas pelo CECS em 16 de dezembro de 2019 (ofício CE – CECS – 0560/2019).
- Evidenciados os Termos de Referência do Programa 1 (Carta Arqueológica) e do Programa 3 (Educação Ambiental) que tiveram sua análise concluída e foram remetidos ao IPHAN-PR. Os termos foram validados e tratados em reunião ocorrida em 06 de agosto de 2020 entre CECS e IPHAN-PR (Convite de reunião pela plataforma digital Teams), para fins de esclarecimentos e consolidação das minutas enviadas, alinhamento de produtos, prazos e cláusulas

administrativas previstas nos documentos. O CECS informa que adicionalmente foram realizadas reuniões técnicas nos dias 06, 12 e 13 de agosto de 2020).

- Com relação ao Programa 2 (Criação do Museu da Mesorregião Centro-Oriental do Paraná), os 3 Termos de Referência a ele associados, chamados respectivamente de Arquitetônico, Museógrafo e de Capacitação, foram analisados pelo CECS e os esclarecimentos e consolidação das minutas foram discutidos em reuniões entre CECS e IPHAN-PR no decorrer de agosto.
- A respeito do Museu, o CECS, por meio da carta CE CECS 0174/2020, encaminhou à Prefeitura Municipal de Ortigueira, em 18 de maio de 2020, endereçada à Procuradora Municipal, a Sra. Patrícia Ferreira Brizola, informações quanto aos encaminhamentos realizados com o IPHAN- PR para o estabelecimento do novo Termo de Ajustamento de Conduto e reforçou o seu compromisso de instalação do Museu da Mesorregião Centro-Oriental do Paraná.
- Ficará pendente para análise na próxima auditoria acompanhar os resultados da reunião entre a equipe técnica do IPHAN-PR e CECS, onde será abordado sobre as alterações feitas nos Termos de Referência para a minuta do Termo de Ajustamento de Conduta e da validação do cronograma de execução.
- O cronograma deverá estar disponível após a assinatura do TAC pelo Iphan.
- De acordo com o consórcio foram concluídas as discussões junto ao Iphan dos Termos de Referência relativos ao Programa 2 – Museu. Os resultados das discussões foram transpostos para a minuta do instrumento de TAC, dando coerência ao conjunto de documentos.
- A Copel elaborou as Especificações Técnicas e encaminhou ao CECS para realização da consulta de preços ao mercado. Nesta consulta, houve discrepância nos valores obtidos para o programa 2 (do Museu). Foi realizada diligência pela equipe da Copel junto às proponentes, e identificado que o alto valor deveu-se às especificidades e incertezas de uma contratação única. Para chegar a uma cotação mais realista, a equipe técnica da Copel desmembrou o programa do Museu em 5 Especificações Técnicas, a saber:

  1) Plano museológico, projeto museográfico e projeto arquitetônico (anteprojeto);
  2) Projetos complementares e executivo de arquitetura (cotações orçadas pela equipe DENC);
  3) Execução da obra (cotações orçadas pela equipe DENC);
  4) Fornecimento de equipamentos e mobiliário (cotações junto a SGT);
  5) Capacitação da equipe;

Os itens 1 e 5 foram cotados junto às empresas.

- Para alinhamento das próximas etapas junto ao Iphan, aguarda-se agenda do órgão para realização de reunião, com previsão estimada até março de 2021.
- Após a assinatura do TAC, o Consórcio deverá atualizar o cronograma, disponível para consulta no site da UHE GJC (Mauá), para acompanhamento das ações do Termo de Ajustamento de Conduta e do 1º Termo Aditivo possibilitando a visualização do cumprimento das atividades e monitorar o atendimento ao prazo final.
- As fases previstas inicialmente serão:

FASES	Evento contratual	Marco de início de prazo	Descrição	Prazo
FASE 1 Planos, anteprojetos e projetos	EC-1	Contrato	Plano de Trabalho	**20**
	EC-2	[OS 01]	Plano Museológico	**90**
	EC-3	[OS 02]	Estudo Preliminar de Arquitetura	**20**
	EC-4	[OS 03]	Realização das sondagens	**75**
	EC-5	[OS 04]	Anteprojeto Arquitetônico	**45**
	EC-6	[OS 05]	Projeto Museográfico e arquivos de material educativo	**30**
	EC-7	[OS 06]	Anteprojeto dos Complementares	**50**
	EC-8	[OS 07]	Projeto Básico de Arquitetura e Complementares	**50**
	EC-9	[OS 08]	Projeto Executivo e aprovação dos projetos e protocolo junto aos órgãos competentes para aprovação	**20**
	EC-10	[OS 09]	Aprovação dos projetos junto aos órgãos competentes	**30**
FASE 2 Execução da obra	EC-11	[OS 10]	Execução da obra - Etapa 1	**30**
	EC-12		Execução da obra - Etapa 2	**30**
	EC-13		Execução da obra - Etapa 3	**30**
	EC-14		Execução da obra - Etapa 4	**30**
	EC-15		Execução da obra - Etapa 5	**30**
	EC-16		Execução da obra - Etapa 6	**30**
	EC-17		Execução da obra - Etapa 7	**30**
	EC-18		Execução da obra - Etapa 8	**30**
	EC-19		Execução da obra - Etapa 9	**30**
	EC-20		Execução da obra - Etapa 10	**30**
	EC-21	[OS 11]	Protocolo junto aos órgãos competentes para a obtenção de autorização de funcionamento (Ex: Corpo de Bombeiros e Prefeitura)	**30**
	EC-22	[OS 12]	Termo definitivo de entrega da obra, com as aprovações dos órgãos competentes (Prazo sujeito à variação, dependerá dos órgãos)	**30**

FASE 3 Instalação dos equipamentos e mobília, execução da museografia, expografia e entrega material educativo	EC-23	[OS 13]	Instalação dos equipamentos e mobiliário	**30**	
	EC-24	[OS 14]	Execução da Museografia (Exposições, Reserva Técnica, comunicação visual, curadoria, documentação museológica) e entrega do material educativo produzido	**60**	
FASE 4 Capacitação da equipe	EC-25	[OS 15]	Plano de Trabalho para capacitação da equipe	**20**	
	EC-26	[OS 16]	Capacitação da equipe, emissão de certificados	**90**	
TOTAL				**990**	

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 22ª AUDITORIA.

- O Iphan encaminhou o TAC para a Procuradoria Federal para providências e assinaturas. O CECS está no aguardo da conclusão desse processo para efetivar as ações acordadas.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 23ª AUDITORIA.

- O IPHAN exigiu que o novo TAC tenha valores para a implantação.
- O processo administrativo do TAC será enviado pelo IPHAN à Procuradoria Federal que atende a autarquia. Não foi apresentado prazo para isso, por parte do IPHAN.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 24ª AUDITORIA.

- O IPHAN retornou a minuta do TAC o qual está sendo analisado pelos departamentos jurídicos da Copel e Eletrosul. Assim que reescritas as cláusulas, a minuta será novamente reencaminhada ao IPHAN em Brasília.
- Sobre a definição do terreno para instalação do da Mesorregião Centro Oriental do Paraná:

a) Foi realizada reunião com a Prefeitura de Ortigueira, na data de 17/03/2022, com a participação de representantes do CECS (1. Dulcineia Bedin Caetano; 2. Jacira Aparecida de Campos Ramos; e 3. Leandro de Siqueira Luciano) e do município (1. Álvaro Licínio de Oliveira Mattos - Secretaria Municipal de Governo; 2. Fernando Diego de Souza - Diretor Departamento de Planejamento e Obras; 3. Jessica Carla Carneiro - Secretaria Municipal de Indústria e Comércio; e 4. Eliezer Cunha Ribas - Secretaria Municipal de Administração)

b) Foi indicada uma nova área: A área se localiza nas proximidades do Lago Municipal de Ortigueira, próxima à imagem em concreto do Cristo Redentor de Ortigueira, de seis metros de altura. Está situado a uma distância aproximada de 1,8 km da BR-376, acessando pela Av. Paraná.

- Ficou acordado sobre a necessidade de um Termo de Compromisso a ser firmado entre as duas partes, visando a implantação e gestão do museu.
- Nesta reunião foi realizada a entrega impressa de cópias dos anexos da carta eletrônica do CECS no 0229/2021 ao Senhor Prefeito Municipal, enviada em 27/05/2021 e que ainda não tinha sido respondida pela Prefeitura, contendo a carta de indicação da matrícula do terreno cedido pela gestão municipal anterior e a minuta do Termo de Compromisso.
- Ressaltou-se sobre a necessidade premente de retorno do município quanto à análise da minuta e atualização da carta que cedeu o terreno, com a matrícula e memorial descritivo do novo terreno proposto.
- O representante da prefeitura, Sr. Álvaro, destacou a importância de aprovar na Câmara Municipal a implantação do museu, bem como garantir a dotação orçamentária necessária e o ato de criação do museu, quando de sua inauguração.
- Relatório fotográfico da visita no terreno onde se pretende instalar o Museu:

- Em 10/jun./2022 foi publicada a LC 303/2022, no Diário Oficial do Município de Ortigueira, autorizando o Poder Executivo a firmar Termo de Compromisso com o CECS para construção e manutenção do Museu Regional da Messoregião Centro-Oriental.

- Após análise do texto da legislação, foi realizada análise jurídica, por parte do CECS, da nova minuta do TAC e do teor da legislação municipal. Em conclusão à análise, foi expedida correspondência para o município de Ortigueira, para formalização do termo de compromisso, incluindo sugestão para que o município seja signatário do TAC, na forma de interveniente, dadas as suas obrigações. Aguarda-se, também, manifestação do MPF sobre a minuta de TAC encaminhada pelo Iphan

OUTUBRO/2022:

- Por meio do Ofício nº 101/2022, de 06 de abril de 2022, a PM Ortigueira, retifica a área para instalação do Museu Regional da Mesorregião Centro - Oriental do Paraná, disponibilizando em anexo ao referido ofício o memorial descritivo, mapa e matrícula da nova área.
- Foi publicado no Diário Oficial do Município de Ortigueira, na data de 10/06/2022 - Edição nº 2892/ANO XII/004 páginas, a Lei Complementar nº 303/2022 a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar Termo de Compromisso com CECS, o qual tem como objetivo a construção, operação e manutenção do Museu.
- Foi apresentada a minuta do Termo de Compromisso a ser assinado entre o CECS e a PM Ortigueira.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 31**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 31

O Programa de Salvamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico deverá ter continuidade conforme cronograma apresentado incluindo o contido no Termo de Ajustamento de Conduta e Aditivo firmados entre as partes com encaminhamento ao IAP de relatórios de execução conclusivos pelo CECS devidamente aprovados pelo IPHAN.

Status - Evidências Objetivas

- Verificar condicionantes 29 e 30, nas quais estão citados os ofícios protocolados no IPHAN e IAP do 3º Relatório Técnico do TAC e 1º TA, e demais atividades realizadas até a data da presente auditoria.

- O Programa de Salvamento do Patrimônio Histórico, Cultural e Paisagístico está encerrado.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 32**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 32

O Programa de Remanejamento da População Atingida deverá ter continuidade e ser mantido atualizado face às ações judicializadas até o presente, apresentando seus resultados periodicamente ao IAP e disponibilizando-os no endereço eletrônico do CECS.

Status - Evidências Objetivas

- O reassentamento das 148 famílias foi concluído.
- Planta escala 1/200.000 elaborada por Levy A. Brock em julho de 2015 com as Áreas Adquiridas para Reassentamento até julho de 2015. Nesta planta estão localizadas as áreas e listados todas as famílias reassentadas, ao todo 148 na época em questão.
- Relatório de atividades do Programa de Monitoramento Assistência Social às Famílias reassentadas datada de abril de 2016 realizado pela Sra Jaqueline Volski, disponível no seguinte endereço:
  http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/PBA_abr2016_ProgMon_RA.pdf
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações**.**

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 33**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 33

O Programa de Monitoramento da População Atingida deverá ter continuidade e ser mantido atualizado, apresentando seus resultados periodicamente ao IAP e disponibilizando-os no endereço eletrônico do CECS.

Status - Evidências Objetivas

- Os relatórios não estão sendo alimentados no link do Consórcio por conter dados pessoais das Famílias atendidas, conforme nos informado pelo CECS. Porém, os mesmos estavam à nossa disposição para análise do atendimento desta condicionante.
- Durante a auditoria ambiental *in loco*, no dia 23/05/2016, foram realizadas visitas a 02 (duas) famílias que foram reassentadas. Nestas visitas pode-se observar que houve uma melhoria na qualidade de vida dessas famílias. Isto se deve, a diversos fatores: A facilidade de acesso às vias principais dos povoados, uma vez que antes eles residiam em locais mais distantes, tendo que vencer muitas distâncias a pé até um ponto de ônibus. Melhoria de relação com a terra, através da geração de renda em função da agricultura familiar. Criação de gado de leite, entre outras atividades.
- Ofício CE CECS 0452/2016 protocolado em 30/08/16 no IAP referente a apresentação do Relatório Socioeconômico Marco 2- Relatórios Gerais de Assistência Técnica e Social às Famílias Reassentadas da UHE Mauá no cumprimento dos condicionantes 33 e 34.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações**.**

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 34**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento:USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 34

O Programa de Apoio às Atividades Rurais e Programa de Assistência Técnica às Famílias Atingidas deverão ter continuidade devendo seus resultados serem apresentados periodicamente ao IAP e disponibilizando-os no endereço eletrônico do CECS.

Status - Evidências Objetivas

- Planta escala 1/200.000 elaborada por Levy A. Brock em julho de 2015 com as Áreas Adquiridas para Reassentamento até julho de 2015. Nesta planta estão localizadas as áreas e listados todas as famílias reassentadas, ao todo 148 na época em questão.
- Relatório de atividades do Programa de Apoio a Atividades Rurais, Assistência Técnica Agropecuária às Famílias Reassentadas datado de 11/05/ 2016 realizado pelo Eng. Agrônomo José Augusto C. De Loyola.
- Ofício CE CECS 0452/2016 protocolado em 30/08/16 no IAP referente a apresentação do Relatório Sócio Econômico Marco 2- Relatórios Gerais de Assistência Técnica e Social às Famílias Reassentadas da UHE Mauá no cumprimento dos condicionantes 33 e 34.
- O CECS informou ao IAP que está desenvolvendo parceria com a EMATER – PR para atendimento técnico as referidas famílias conforme Ata de Reunião do dia 08 de julho de 2016, mas que continuará a apoiar as famílias dentro de suas responsabilidades
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações**.**

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 35**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Empreendimento:USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC

Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 35

O Programa de Atendimento à Saúde Pública deverá ter continuidade dando-se prioridade às ações previstas quanto à possibilidade do aparecimento e incremento de doenças cujos vetores estão relacionados com áreas de alagamento e águas estagnadas.

Status - Evidências Objetivas

- Ofício CE CECS 0637/2015 de 03 de novembro de 2015 e protocolado no IAP em 04/11/2015 apresentando o Relatório de acompanhamento da condicionante. Informando também que não foram evidenciadas tendências de incremento em doenças em decorrência da formação do reservatório da UHE Mauá.
- Ofício CE CECS 0487/2016 protocolado no IAP em 06/10/16 apresentando o Relatório de 2016 da Saúde Pública.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações**.**

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 36**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL

Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET – UHE GJC

Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 36

O Programa de Comunicação Social deverá ter continuidade incrementando-se medidas preventivas de segurança quando dos testes das turbinas e geração de energia.

Status - Evidências Objetivas

- De acordo com as informações prestadas pelo empreendedor, foi enviada correspondência ao IAP solicitando encerramento desta condicionante. Em resposta o IAP negou o pedido por meio do Ofício 643/2013/IAP/GP.
- Foi elaborado um folder com o objetivo de divulgar informações para uso do reservatório da UHE Mauá de forma segura e ambientalmente adequado, apresentando as diretrizes do PACUERA. Este folder pode ser acessado através do seguinte link: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/FOLDER.pdf
- Este material foi distribuído em diversos locais, inclusive nas escolas.
- Ofício CE CECS 0573/2016 protocolado em 01/11/16 no IAP apresentando Relatório Extra de atividades complementares do Programa de Comunicação Social.

- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 37**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL
Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC

Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino (PMS) Maria Alice Cordeiro

Condicionante 37

O Programa de Educação Ambiental deverá ter continuidade com apresentação de relatórios conclusivos das atividades executadas

Status - Evidências Objetivas

- Ofício CE CECS 582/2014 referente ao Envio de Relatório Anual de Atividades que contempla o 2º ano de implantação dos Programas e Subprogramas Ambientais protocolados no IAP.
- Conforme descrito na condicionante 36, o folder que informa sobre as restrições de uso e ocupação do entorno do reservatório foi distribuído em escolas.
- Foram realizadas ações de educação ambiental envolvendo a entrega de jogos educativos, encartes, sacolas retornáveis e calendários em escola na cidade de Ortigueira (na área impactada) no ensino fundamental até o ensino médio.
- Foi realizada também divulgação no perímetro urbano em estabelecimentos comerciais.
- No Lajeado foram deixados materiais sobre pesca.
- Em julho de 2016 foi delimitada uma área de 6 escolas (nas localidades de Palmital, Sapé, Lageado, Venâncio, Banhadão, centro) para a promoção de material sobre educação ambiental. Essa ação atingiu aproximadamente 200 alunos.
- Evidenciado o projeto Pingo d'água.
- Ofício CE CECS 0573/2016 protocolado em 01/11/16 no IAP apresentando Relatório Extra de atividades complementares do Programa de Educação Ambiental.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 38**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 38

O Programa de Gestão do Reservatório deverá ter continuidade com o acompanhamento/fiscalização das diretrizes previstas no Plano Ambiental de Conservação e Uso do Entorno do Reservatório Artificial- PACUERA, da UHE Mauá.

Status - Evidências Objetivas

- Processo de inspeção do reservatório iniciado em janeiro de 2015 atendendo exigência do contrato de concessão da UHE Mauá pela ANEEL.
- Em reunião realizada no dia 04/03/2016 entre o IAP e CECS, o Consórcio, informou, conforme registro em ATA, que todas as ações relativas ao PACUERA foram realizadas e atendidas conforme o cronograma do programa e que encerrará o contrato com o LACTEC (empresa responsável pela elaboração do referido plano ambiental), o CECS permanece no aguardo de manifestação formal e aprovação do IAP.
- Aguardando ainda a manifestação formal e aprovação do IAP, conforme registro em Ata de reunião realizada entre CECS e IAP em 15/08/2016.

EVI**DÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 15º AUDITORIA.**

- Foi realizado, pela Copel, o processo licitatório para contratação de serviços de imageamento de áreas de reservatórios e linhas de transmissão sob concessão da COPEL. Concorrência nº: SGT170216. Empresa habilitada: Hiparc Geotecnologia, Projetos e Aerolevantamentos Ltda.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 16º AUDITORIA.

- Para a atualização das imagens, foi contratada a empresa Hiparc Geotecnologia, Projetos e Aerolevantamentos Ltda (por meio do processo licitatório descrito acima), tendo como prazo contratual até 17/06/19. Uma vez que este tipo de serviço demanda ausência de nuvens para sua realização, motivo pelo qual se justifica o longo prazo de contratação. Sendo que até o momento desta auditoria, não foi realizado o serviço em função das condições climáticas que ainda não foram favoráveis para alcançar a qualidade necessária.
- Ofício CE CECS 0165/2018 de 02/05/18 informando o IAP sobre a contratação da HIPARC.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 17º AUDITORIA.

- Não houve alteração no status relativo ao atendimento a esta condicionante deste a última auditoria. Por meio de mensagem eletrônica (21/05/2018), a Copel informa que a empresa contratada estava com dificuldades de realizar o voo em função da cobertura de nuvens.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 18º AUDITORIA.

- Ofício 186/2019/PRM/PG do procedimento preparatório 1.25.008.000629/2016-21 do Ministério Público Federal solicitando a atualização quanto ao andamento do PACUERA.
- Ofício CE CECS 0131/2019 de 05/04/19 enviado ao Procurador da República no Município de Ponta Grossa do Ministério Público Federal informando que ainda não houve condições meteorológicas favoráveis para a execução dos voos e atualização das imagens de satélite para as cartas de zoneamento do PACUERA.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 19º AUDITORIA.

- Foi elaborada a proposta de zoneamento do entorno do reservatório. Os mapas foram apresentados ao IAP, sendo que este solicitou alterações para melhor visualização das cores. Por meio de mensagem eletrônica, datada de 17 de outubro de 2019, o IAP informa que está em análise a nova impressão dos mapas do PACUERA e, também, outras documentações referentes ao mesmo.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 20º AUDITORIA.

- Em 20 de agosto de 2020, foi encaminhado, via mensagem eletrônica, para o IAT, endereçada aos seguintes técnicos deste órgão: Silvio Fernando Santos, com cópia para Maria do Rocio Lacerda Rocha, Erika Silva Andrade, tutorial para consulta aos mapas do PACUERA da UHE GJC.
- O PACUERA segue em fase de aprovação pelo IAT e as inspeções do reservatório continuam sendo realizadas, segundo as diretrizes previstas.
- O CECS aguarda ainda uma definição por parte do IAT sobre a necessidade ou não de realizar novas audiências públicas.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 21º AUDITORIA.

- Em 18 de novembro de 2020, foi comunicado ao IAT, por meio de mensagem eletrônica encaminhada por José Augusto Daros, ao Silvio Fernando Santos (Residente Técnico – Engenheiro Ambiental, DIALE/DAI), que os mapas do PACUERA da UHE GJC estariam disponíveis no sítio eletrônico do empreendimento: http://www.consorciocruzeirodosul.com.br/meio-ambiente/plano-ambiental-de-conservacao-e-uso-do-entorno-de-reservatorio-artificial---pacuera>

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 22º AUDITORIA.

- Sem alteração desde a última auditoria.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 23º AUDITORIA.

- O IAT ainda não homologou o Pacuera.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 24º AUDITORIA.

- Foi realizada uma reunião entre o CECS e o IAT, no dia 10/03/2022, (com a presença de: Prates – Superintendente Geral CECS; Dulcineia – Super. Técnica CECS; Everton – Presidente do IAT; Assessoria Jurídica IAT; Jaqueline – Assessora Presidência IAT; e, Ivan – IAT – participação virtual). Foi abordada a necessidade de tramitação do Relatório PACUERA para que possam surtir os efeitos de alteração da legislação para suporte às novas análises do IAT relacionadas ao entorno do reservatório.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 39**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 39

O Programa de Proteção às Abelhas Melíferas e Nativas do Médio Tibagi, Subprograma de Acompanhamento da Produtividade de Mel deverá ter continuidade, incluindo a apresentação de comprovação do cumprimento do compromisso firmado referente ao Termo de Acordo Coletivo de indenização.

Status - Evidências Objetivas

- Em 10 de dezembro de 2014 foi assinado pela Sra Ana M. Kutz (Presidente da Associação de Produtores de Mel de Ortigueira – APOMEL) o Termo de Quitação de Indenização e Recibo-UHE Mauá. Nesse termo a APOMEL declara a plena quitação dos valores correspondentes a todas as etapas do contrato de construção da Unidade de Beneficiamento de Mel.
- CE CECS 0123/2015, de 03/03/2015, ofício encaminhado ao Ministério Público Federal, ao Sr. Gustavo de Carvalho Guadanhin, Procurador da República no Município de Londrina, resposta ao ofício 0135/2015 – GAB/GCG, o qual solicitava informações sobre a UBM (Usina de Beneficiamento de Mel). Nesta correspondência, o CECS informa ao Ministério Público Federal, os repasses aplicados na construção da UBM, bem como o termo de quitação das obras complementares, como poço artesiano, acesso rodoviário, entrada de energia, e compra de equipamentos e capital de giro.
- Ofício, anexado a este relatório, CECS 170/2016 protocolado em 29/03/2016 o Termo de Quitação da Associação dos Apicultores de Ortigueira (APOMEL) que demonstra o atendimento integral a esta condicionante.
- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 40**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 40

Apresentar relatório conclusivo das ações efetuadas para o plantio de espécies arbóreas para o pasto apícola nas futuras áreas de preservação permanente do reservatório.

Status - Evidências Objetivas

- Foi protocolado no Instituto Ambiental do Paraná o Relatório Técnico GET/SMF/DMAG 14/2014 de recuperação da APP do reservatório da UHE Mauá com essa relação de espécies apícolas, por meio da CE 0694/2014 em 09/10/2014. Programa 9.1 do PBA.

- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações**.**

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 41**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento:USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 41

Implementação Integral do Componente Indígena do PBA conforme escopo e cronograma previsto incluindo o atendimento integral das condicionantes contidas no ofício nº 340/2012/DPDS-FUNAI-MJ, de acordo com o cronograma já apresentado e aprovado

Status - Evidências Objetivas

- Foi evidenciada a ATA de reunião assinada do CECS com a FUNAI em 03/05/2016 na sede da Funai em Brasília-DF onde estavam presentes as coordenadoras de Licenciamento Ambiental pela FUNAI, o superintendente técnico do CECS, o coordenador do PBA e o consultor técnico do CECS. Nesta ATA o CECS fez uma explanação sobre a as ações desenvolvidas pelo PBA-CI da UHE Mauá realizadas pelo CECS. O CECS solicitou formalmente a aprovação dos temas relacionados ao Ofício enviado 142/2015 que trata da compra da área de terra para a TI Ywy- Porã. O CECS informou que iniciou as tratativas para a aquisição da área da TI São Jerônimo.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 17º AUDITORIA.

- A Funai, por meio da Informação Técnica nº 131/2018/COMCA/CGLIC/DPDS-Funai, disponibilizou em 09/08/2018, à Coordenação de Ações de Mitigação, Compensação e
  Controle Ambiental, a síntese da avaliação realizada com os indígenas envolvidos no Componente Indígena do PBA (CI-PBA) da UHE GJC (Mauá), no contexto das ações realizadas nas terras indígenas Apucaraninha, Mococa, Queimadas, Pinhalzinho, Laranjinha, Ywy Porã, Barão de Antonina e São Jerônimo da Serra, após 5 anos do início da execução. Essa síntese foi consolidada a partir da visita realizada nas terras indígenas, com a participação de representantes indígenas, em conformidade com o que dispõe o artigo 6º da Convenção nº 169.

- O CECS contratou a FAPEU (Fundação de Amparo à Pesquisa e Extensão Universitária), CNPJ 83.476.911/0001-17, por meio de Dispensa de Licitação (Publicada no DOU, em 16/10/2018, Edição 199, Seção 3, Página 142), tendo como objeto: Contratação de prestação de serviços para a Elaboração de Diagnóstico, Prognóstico e proposta de Plano Executivo para a complementação das atividades do PBA -CI da UHE GJC com vistas à sua finalização por meio de serviços técnicos especializados nas áreas de meio ambiente, recursos naturais, ciências sociais, ciências agrárias, ciências da educação e ciências humanas. O valor do contrato corresponde a R$469.807,97, tendo sido aprovado e ratificado em 03/10/2018.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 18º AUDITORIA

- A FAPEU elaborou e disponibilizou os seguintes produtos:
    a) Diagnóstico Situacional consolidado do PBA CI em sua fase executiva –02/2019; e,
    b) Prognóstico referente a continuidade da execução das ações do PBA CI – 03/2019.
- Sendo que está em fase de elaboração o último produto que corresponde a Proposta de Plano Executivo para a complementação das atividades do PBA CI.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 19º AUDITORIA

- A CECS, através do ofício CE CECS 0320/2019, de 05 de agosto de 2019, encaminhada convite para reunião do Comitê Gestor Geral do PBA-CI (Processo FUNAI 08620.014522/2013-26), para:
    a) O Sr. Marcelo Augusto Xavier da Silva (Presidente da FUNAI);
    b) Com cópia para:
- O Sr. Natalino Jagu Marcolino (Presidente do Conselho Indígena do Estado do Paraná);
- O Sr. Marcos Cesar da Silva Cavalheiro (Chefe da Coordenação Técnica Local - CTL / Funai);
- O Sr. LuisAlãVãn-Fy Juvêncio (Chefe da Coordenação Técnica Local - CTL / Funai);
- O Sr. Raphael Otávio Bueno Santos (Procurador da República / Ministério Público Federal de Londrina); e,
- O Sr. José Volnei Bisognin (Diretor de Avaliação de Impacto Ambiental e Licenciamentos Especiais - DIALE / IAP).
- Nos dias 13 e 14 de agosto de 2019, ocorreu a reunião do Comitê Gestor Geral do PBA-CI da UHE GJC, quando foi apresentado o Plano Executivo para cumprimento do PBA-CI elaborado com base nos estudos realizados pela FAPEU.

- Nesta reunião ficaram aprovadas as seguintes proposições:

a) O CECS dará início à montagem da equipe de coordenação técnica, nos termos do Plano de Trabalho de implantação do Plano Executivo, bem como a documentação necessária às contratações de sua execução. Estas contratações serão efetivadas tão logo se encerre o isolamento social. A Administração Executiva do CECS deliberou pela contratação da equipe de gestão em três contratos, pelo Conselho Indígena do Paraná assim que for encerrado o isolamento social da COVID 19. Até lá será mantida equipe mínima para execução das ações possíveis, sem a entrada nas TIs, incluindo a aquisição de áreas de terras prevista sua proposta, para dar andamento aos projetos, sendo que a equipe mobilizada após a aprovação do plano executivo sem, contudo haver concordância expressa com o número de membros pelo Comitê Gestor Geral;

b) O CECS continuará com os projetos em que não há divergência quanto ao andamento e fase de execução;

c) Ficou agendada para os dias 08 e 09 de outubro de 2019 a realização de reunião do Comitê Gestor Geral do PBA-CI para discussão acerca do Plano Executivo do PBA-CI, sendo reivindicado pelos indígenas a participação da Fapeu para esclarecer as dúvidas e de um ou dois técnicos de humanas do Consórcio na reunião a ser realizada antes da reunião do Comitê Gestor Geral;

- Entretanto, o CECS e a Copel, receberam através do ofício nº 977/2019/GABINETE DE PROCURADOR DE PRM/LONDRINA, datado de 30 de setembro de 2019, solicitando adiamento da reunião do Comitê Gestor para os dias 05 a 07 de novembro de 2019, considerando que se trata de extensa documentação a ser analisada pelo MPF e pela Funai;
- Durante o período dessa auditoria, o CECS estava preparando uma minuta de resposta do MPF, acatando o adiamento da reunião para os dias 05 e 06 de novembro de 2019, tendo como pauta a discussão e aprovação do Plano Executivo para finalização do PBA-CI.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 20º AUDITORIA.

- Durante as reuniões do Comitê Geral Gestor do PBA – CI, ocorridas entre os dias 05 e 06 de novembro de 2019, foi aprovado o Plano Executivo (documento que a partir de levantamento criterioso das atividades remanescentes, contém o planejamento para a finalização do PBA – CI – elaborado pela FAPEU – consultoria independente contratada pelo CECS para elaboração de diagnóstico, prognóstico e proposição do referido plano). Ressalta-se que o CECS complementou a proposta da FAPEU com o cronograma de atividades e definição de recursos necessários para a execução do Plano Executivo

- Em 12 de novembro de 2019, por meio do Ofício CE CECS 0498/2019, foi encaminhado ao Sr. Marcelo Augusto Xavier da Silva (Presidente da FUNAI), cópia dos documentos listados abaixo, e uma solicitação quanto a manifestação da FUNAI sobre os mesmos:

a) Plano Executivo do PBA – CI aprovado na reunião do CGG (entre os dias 05 e 06 de novembro de 2019);
b) Documentos referentes à participação dos indígenas no evento Terra Livre em Brasília no ano de 2017;
c) Ata da última reunião do CGG realizada nos dias 05 e 06 de novembro de 2019.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 21º, 22º e 23º AUDITORIA.

- Em maio de 2020, foi aprovado pelo Comitê Diretor do CECS complementação financeira para execução do Plano Executivo do PBA-CI.
- Diante da pandemia foram realizadas ações para proteção às comunidades, como interação com equipe mínima, preferência a ações que não demandam contato físico, entrega de material para segurança, etc.
- Ofício nº CE CECS 0299/2020 de 02 de setembro de 2020 comunicou a FUNAI a respeito das providências tomadas durante a pandemia do Coronavírus, face ao impedimento das atividades nas terras indígenas. Este ofício foi remetido ao Sr. Marcelo Augusto Xavier da Silva (Presidente da FUNAI).
- Durante a pandemia, o CECS considerou não ser necessário a contratação da equipe de gestão plena prevista para a implantação do Plano Executivo do PBA – CI, devido a restrição social que não permitia a entrada nas terras indígenas durante este período. O CECS informa que será contratado de imediato o Coordenador Geral (que trabalhará pelo período de 60 dias na elaboração do plano de trabalho da implantação e na preparação de todo o cenário para que seja possível iniciar as atividades de implantação do Plano Executivo, assim que se encerrar o isolamento social).
- No mês de dez/2020 foi cumprida a ação prevista no PBA-CI de aquisição de 12 alqueires paulista de terras para a TI Ywy Porã. O Termo de Indenização e compensação foi assinado por todas as partes, validando a transação, concluída com a desocupação da área para posse da Comunidade Indígena. A PM21, contratada pelo CECS, encerrou o trabalho de planejamento para implantação do Plano Executivo do PBACI.
- Em jan/2021 foram encerrados repasses financeiros para pagamento de salários de sete indígenas que não estavam desempenhando funções do PBA-CI durante o período de isolamento social da Covid 19.

- Em fev/2021 foi firmado contrato entre o Conselho Indígena e a empresa Kruk Engenharia para elaboração de laudos de avaliação de áreas para aquisição de 40 alqueires de terras para a TI São Jerônimo.
- No dia 28/abr./2021 foi publicada a Medida Provisória 1.045/2021 que instituiu o Novo Programa Emergencial de Manutenção do Emprego e da Renda. O CECS tomou as medidas necessárias para incluir os contratados indígenas do PBA-CI no referido programa.
- Em maio/2021 foi realizada a inclusão dos indígenas contratados no novo programa de manutenção de emprego e renda implantado pela Medida Provisória 1045/2021, com exceção da TI Barão de Antonina, cujas lideranças não autorizaram a inclusão. Por solicitação da FUNAI/CGLIC, iniciou-se estudos para avaliação da possibilidade de abertura das TIs após a vacinação e retomada plena das ações do PBA-CI.
- Em agosto de 2021 foi protocolado na Funai o relatório anual do nono ano de execução do PBA-CI referente ao período de julho/2020 a junho/2021;
- Foram finalizadas as negociações para aquisição de 20 alqueires para a TI São Jerônimo, etnia Guarani, foi encaminhada à Funai, para revisão, minuta do contrato de compra e venda; Finalizado processo de substituição da Pá-carregadeira conforme tratado nas reuniões do Comitê Gestor Local de Queimadas.
- Em set./2021 foi finalizada a substituição de 1,5 alqueires paulista do projeto de Madeira da TI São Jerônimo por aquisição de gado de corte e óleo diesel e foram finalizadas as obras de construção da estrada TI Mococa.
- Em nov./2021 foi implantada melhoria da infraestrutura de videoconferência no escritório do PBA-CI em Londrina e foram encerradas as negociações para aquisição da área de terras para a TI São Jerônimo, etnia Kaingang, sendo que a compra será efetivada no início de 2022. Foi assinada a escritura de compra e venda da terra para a etnia guarani e feita a entrega formal da terra.
- No dia 03 de dezembro de 2021 foi assinada a escritura de compra e venda referente à área de terra com aproximadamente 20 alqueires adquirida para a Terra Indígena São Jerônimo, etnia Guarani, o que encerrou um importante compromisso do PBA-CI. Tendo a área sido liberada, no mesmo dia da assinatura foi feita entrega simbólica com a presença dos Superintendentes do CECS.
- Em janeiro/2022 foi concretizada a constituição de Associação para a Comunidade Indígena de Ywy Porã. Foi ratificado, pela Administração Executiva do CECS, o adiantamento de R$ 4 mil para o escritório de contabilidade que atende Barão de Antonina a título de regularização das DCTFs e foram renovados os contratos de contabilidade. A Funai orientou solicitar autorizações individuais para acesso de não indígenas nas TIs para que seja possível dar

continuidade aos trabalhos do PBA-CI. Tal acesso estava proibido desde a publicação da Portaria 419/2020 em função das medidas protetivas em decorrência da Pandemia de Covid 19.

- As primeiras autorizações foram solicitadas em fev/2022. O CECS enviou a carta CE CECS 230/2022 à Funai CGLIC solicitando liberação para execução plena dos programas.

EVIDÊNCIAS IDENTIFICADAS DURANTE A 24º AUDITORIA.

- Em junho/2022 foi finalizada a elaboração do Plano Pluri Semestral para acompanhamento da execução das atividades remanescentes e foi finalizada, por substituição, a ação intitulada Pá Carregadeira da TI Queimadas.
- Em julho de 2022: - Foi encaminhada carta à Funai/CGLIC comunicando sobre a finalização da ação da pá-carregadeira da Terra Indígena de Queimadas; - O contrato de Engenharia Agronômica para execução de serviços com frutíferas, outros cultivos e café em todas as TIs foi assinado, com início dos trabalhos previsto para agosto/2022; - Foram elaborados, pela empresa contratada Kruk Engenharia e Avaliações, nova pesquisa de preços e laudo de avaliação técnica para a aquisição da área de 20 alqueires paulista para a TI São Jerônimo, etnia Kaingang; - Foram assinados os aditivos contratuais para prorrogação por mais um ano dos prazos de execução e vigência da atual equipe técnica do PBA-CI

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 42**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 42

Manter o Grupo de Estudos Multidisciplinar - GEM e suas Câmaras Técnicas, como forma de ampliar a participação e prevenção ao cumprimento dos Direitos Humanos/Cidadania.

Status - Evidências Objetivas

- O Grupo de Estudos Multidisciplinar (GEM) da Usina Hidrelétrica Mauá é um fórum de discussões sobre os programas socioambientais que fazem parte do Projeto Básico Ambiental do empreendimento. O GEM-Mauá tem um coordenador, uma Secretaria Executiva e Câmaras Técnicas (CTs) para discutir e elaborar estudos sobre diferentes temas.
- Apresentado Memória de Reunião Câmara Técnica de Infraestrutura e Desenvolvimento Regional datada de 22/03/2016 em que foi deliberada por unanimidade dos presentes que os encaminhamentos propostos de transferência do CECS à Prefeitura Municipal de Ortigueira de uma patrulha rural mediante o Termo de Compensação e Indenização de Impacto Social compensa os impactos associados a esta Câmara Técnica, anteriormente citados, e dar quitação a todas as reivindicações feitas em suas reuniões prévias.

- Consideramos que essa condicionante está atendida sem necessidade de futuras ações**.**

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTES: 43, 44, 45 e 46**

Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR – UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 43

O não cumprimento da Legislação ambiental vigente sujeitará o empreendedor e/ou seus representantes, as sanções previstas na Lei Federal nº 9.605/98, regulamentada pelo Decreto Federal nº 6.514/08.

Condicionante 44

A presente Licença Ambiental de Operação poderá ser suspensa ou cancelada, se constatada a violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais, omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a sua emissão, conforme disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA nº 237/97.

Condicionante 45

Esta Licença de Operação deverá ser emitida com a potência de 361,00 MW.

Condicionante 46

A concessão desta licença não impedirá exigências futuras, decorrentes do avanço tecnológico ou da modificação das condições ambientais, conforme disposto no Artigo 7º parágrafo 2º do Decreto Estadual nº 857/79.

Status - Evidências Objetivas

Condicionantes 43, 44 e 46 - Não pertinentes.
Condicionante 45 – A potência da UHE MAUÁ é de 361 MW.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

	AUDITORIA SOCIOAMBIENTAL **CONDICIONANTE 47**	
Empreendedor: CONSÓRCIO ENERGÉTICO CRUZEIRO DO SUL Empreendimento: USINA HIDRELÉTRICA GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR - UHE GJC		
Ref: **24° RELATÓRIO SOCIOAMBIENTAL**		Líder da equipe Ana Claudia Cendofanti
Data OUTUBRO 2022	Norma e Cláusula RLO 27431 PRINCÍPIOS DO EQUADOR	Membro da Equipe Paulo Moisés Sezerino Maria Alice Cordeiro

Condicionante 47

O empreendedor deverá pronunciar-se sobre o aceite das condicionantes acima relacionadas, em prazo de até 30 dias do recebimento da presente licença.

Status - Evidências Objetivas

- Ofício CE CECS 0278/2015 enviado à Sra Sonia IAP referente ao aceite das condicionantes da renovação da LO 27431 protocolada em 12/05/2015 às 10:11.

Comunicações internas:

- CE CECS 0245/2015 ao Sr Diretor do Comitê CE CECS (Copel e Eletrosul) informando do recebimento da LO 27431 de validade 14/04/2019, datada de 23/04/15 notificando recebimento de LO e prazo de 30 dias para manifestação de aceitação de quesitos.
- Em questão da licença de operação do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul temos que:

a) A LO 27431 do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul foi emitida em 14/04/2015 e tem validade de 14/04/2019

b) Protocolo 15.743.400-4 de pedido de renovação de LO

c) Declaração do IAT de 06 de maio de 2019 dizendo ser válida a LO enquanto o procedimento licenciatório estiver em análise.

d) Declaração do IAT de 22 de abril de 2021 afirmando que a referida LO 27431 se encontra válida até a manifestação formal do IAT.

- Não há até o momento presente, manifestação do IAT a respeito da análise do pedido protocolo de renovação da LO e por isso, mantém-se a vigência da LO até que a mesma seja analisada pelo IAT.

Recomendação de Melhoria

Não conformidade

PRINCÍPIOS DO EQUADOR

PRINCÍPIO 1:

ANÁLISE E CATEGORIZAÇÃO

A UHE Mauá, pela sua natureza e pela magnitude dos impactos socioambientais associados à sua implementação e construção enquadra-se na categoria A (projetos com possíveis impactos sociais ou ambientais significativos que sejam heterogêneos, irreversíveis ou sem precedentes).

PRINCÍPIO 2:

AVALIAÇÃO SÓCIO-AMBIENTAL

A UHE Mauá foi licenciada mediante a apresentação ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP do Estudo de Impacto Ambiental e respectivo Relatório de Impacto Ambiental, ou EIA/RIMA (CENEC Engenharia, 2004). A elaboração dos estudos e os critérios de sua avaliação seguirão as normas legais impostas pela Lei Nº 6938/1981, que estabelece a Política Nacional de Meio Ambiente, as Resoluções do CONAMA que disciplinam licenciamento ambiental (001/86, 237/07) e a legislação estadual.

O EIA/RIMA da UHE Mauá apresenta as características do empreendimento, o diagnóstico socioambiental com definição das áreas de influência direta e indireta, os impactos socioambientais decorrentes da implementação e operação do empreendimento e as medidas de mitigação e compensação dos impactos adversos e de potencialização dos impactos positivos. A aprovação do EIA/RIMA pela IAP resultou na Licença Prévia Nº 9589, de 11 de dezembro de 2006. A aprovação pelo IAP do Projeto Básico Ambiental – PBA resultou na Licença de Instalação Nº 6496, de 18 de março de 2008 e válida até 18 de março de 2011. Em 14 de abril de 2015 houve a emissão da renovação da Licença de Operação RLO 27431 de vencimento 14 de abril de 2019 com 47 condicionantes.

Além do EIA/RIMA, do PBA e dos estudos complementares desenvolvidos pela CECS para obtenção das licenças e autorizações, o presente Relatório de Verificação de Conformidade Socioambiental da UHE Mauá também contempla a avaliação socioambiental requisitada pelo Princípio 2.

PRINCÍPIO 3:

PADRÕES SOCIAIS E AMBIENTAIS APLICÁVEIS

Os estudos ambientais (EIA/RIMA e PBA) realizados para o licenciamento ambiental da UHE Mauá atende os requisitos técnicos e legais vigentes no País e no estado do Paraná, com o compromisso do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS de implementar os programas propostos e aprovados pelo IAP durante a fase de construção e operação do empreendimento.

Os padrões sociais e ambientais aplicáveis (Padrões de Desempenho e as Diretrizes de EHS (Meio Ambiente, Saúde e Segurança) serão foco de auditorias e seus atributos e situação de conformidades e não conformidades permeiam o presente Relatório e estão apresentados no corpo do documento, para cada aspecto observado no *item 3.Atendimento das condicionantes da renovação da Licença de Operação RLO 27413* (emitida em 14/04/2015 e validade de 14/04/2019 e com 47 condicionantes estabelecidas pelo IAP) deste Relatório.

Em questão da licença de operação do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul temos que

a) A LO 27431 do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul foi emitida em 14/04/2015 e tem validade de 14/04/2019

b) Protocolo 15.743.400-4 de pedido de renovação de LO.

c) Declaração do IAT de 06 de maio de 2019 dizendo ser válida a LO enquanto o procedimento licenciatório estiver em análise.

c) Declaração do IAT de 22 de abril de 2021 afirmando que a referida LO 27431 se encontra válida até a manifestação formal do IAT.

Não há até o momento presente, manifestação do IAT a respeito da análise do pedido protocolo de renovação da LO e por isso, mantém-se a vigência da LO até que a mesma seja analisada pelo IAT.

PRINCÍPIO 4:

PLANO DE AÇÃO E SISTEMA DE GESTÃO

O Plano de Ação foi elaborado pelo CECS e deverá ser seguido pelo mesmo para adequação aos requisitos legais e do licenciamento ambiental da UHE Mauá, de modo a adotar ações corretivas para a resolução da não conformidade identificada. Faz parte do Plano de Ação a elaboração do Sistema de Gestão socioambiental, com a definição de atribuições, responsabilidades, organograma e aspectos socioambientais a serem geridos e divulgação de informações. Para o desenvolvimento dos programas ambientais o CECS dispõe de equipe própria e de técnicos contratados para a execução das atividades.

Os projetos funcionam adequadamente e pudemos verificar a central de resíduos bem como a

efetividade de Planos ambientais como o PGRS (Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos).

- O Contrato 4600021547 firmado em 18/11/2020 com a empresa TRANSPORTES AFF LTDA - EPP, inscrita junto ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o nº 04.890.049/0001-18 cujo objeto Constitui objeto deste Contrato a prestação de serviços de coleta, transporte, preparo/blendagem e destinação final de resíduos perigosos, de acordo com o contido na Especificação Técnica em anexo do contrato.
- Certificação de Destinação Final CDF 414899/2021 que constata a destinação de 1,3 ton de óleos minerais isolantes para blendagem destinados para o COMÉRCIO DE TINTAS PIQUIRI LTDA, CNPJ 73.335.929/0001-45. Manifesto de transporte MTR 411002709252 de agosto de 2021.
- Certificação de Destinação Final CDF 414903/2021 que constata a destinação de 2,73 ton dos resíduos código 150202- Absorventes, materiais filtrantes (incluindo filtros de óleo não anteriormente especificados), panos de limpeza e vestuário de proteção, contaminados por substâncias perigosas. Manifesto de transporte MTR 411002709226 de agosto de 2021.
- Planilha de controle por repasse de resíduos sólidos recicláveis com mês de referência de agosto de 2022. Resíduos recicláveis são destinados para a COOPATB- Cooperativa Ambiental de Telêmaco Borba inscrito no CNPJ 11.989.637/0001-79. Na planilha havia destinação de 47 kg de resíduos de papel/papelão, plástico, vidro e metal.

FOLDERS DE SEPARAÇÃO DE RESÍDUOS

APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL ®

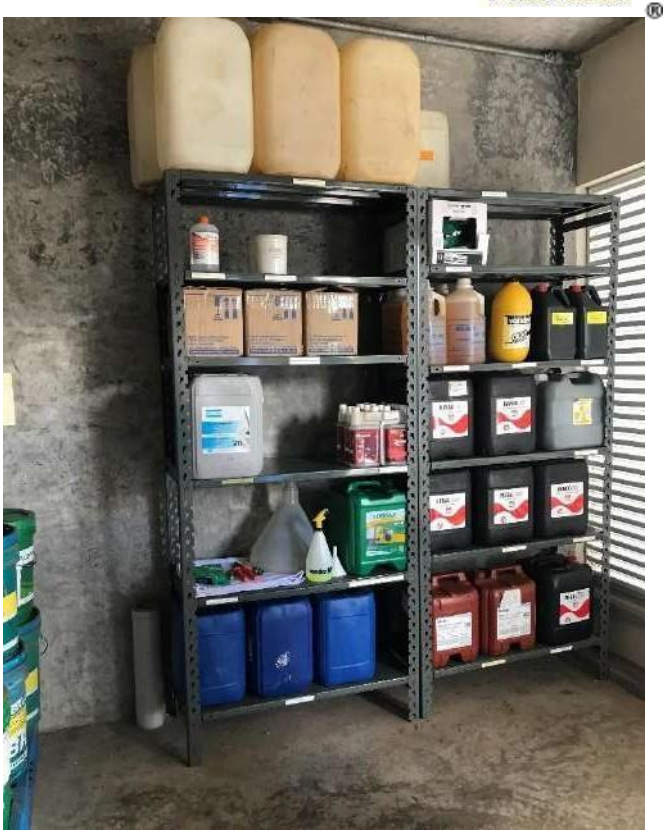

CORRETO ACONDICIONAMENTO DE ÓLEOS E GRAXAS.

CORRETO ACONDICIONAMENTO EM PALLETS.

APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL

SISTEMA DE DRENAGEM EM CASO DE DERRAMAMENTO

SEPARAÇÃO DE LÂMPADAS USADAS PARA DESTINAÇÃO

INDICADOR AMBIENTAL – QUALIDADE DA ÁGUA DO RESERVATÓRIO

De acordo com as informações prestadas pela Gerente da Divisão de Meio Físico e Fauna da Copel, a qualidade de água dos reservatórios é monitorada por meio de um indicador. O indicador de Qualidade da Água nos reservatórios, indica em quantos pontos de monitoramento de qualidade da água (nos quais se aplica a análise de fitoplâncton) ocorreram floração de algas. Considera-se floração quando o nº de células na amostra excede os limites estabelecidos pelo CONAMA para a respectiva classe do corpo hídrico.

Foi estabelecida pela Copel GeT , com base em dados históricos, a meta de 85% para todos os seus reservatórios, o que indica bons resultados de QdA caso o valor do indicador seja maior que 85%.

Para a UHE GJC temos os seguintes resultados:

2019

Empreendimento	Soma de Nº Amostras	Soma de Nº amostras floração	Soma de Indicador
GJC	12	0	100,00
Total Geral	**12**	**0**	**100**

2020

Empreendimento	Soma de Nº Amostras	Soma de Nº amostras floração	Soma de Indicador
GJC	12	3	75,00
Total Geral	**12**	**3**	**75**

*Os resultados de fevereiro de 2020 apresentaram floração. Nas seguintes, tal condição não foi verificada

2021

Empreendimento	Soma de Nº Amostras	Soma de Nº amostras floração	Soma de Indicador
GJC	8	0	100,00
Total Geral	**8**	**0**	**100**

As análises referentes a 2021 serão finalizadas em janeiro de 2022.

PRINCÍPIO 5:

CONSULTA E DIVULGAÇÃO

Todas as informações e projetos (EIA/RIMA e demais) são divulgados na página do Instituto Ambiental do Paraná IAP /PR) que é órgão licenciador ambiental do Estado do Paraná, portanto atendendo a legislação ambiental vigente do País. Estes estão documentados na página oficial eletrônica do órgão licenciador:

http://www.iap.pr.gov.br/modules/conteudo/conteudo.php?conteudo=10733

Foram realizadas Audiências Públicas para a discussão dos impactos socioambientais da implantação do empreendimento UHE Mauá bem como a apresentação das propostas mitigadoras e compensatórias na obtenção da LP Nº 9589/2006.

Todas as informações a respeito do empreendimento: projetos, programas ambientais, PBA, PBA Indígenas, laudos e estudos estão sendo disponibilizados e sendo atualizados pelo Consórcio Energético Cruzeiro do Sul em seu link de acesso:

http://www.consorciocruzeirodosul.com.br/meio-ambiente/projeto-basico-ambiental

No site do Consórcio tem a opção Meio Ambiente onde constam todos os arquivos, basta escolher e clicar para conseguir acessar os projetos ambientais referentes. A comunicação está ampla, acessível e atualizada. Conforme mostra print de tela abaixo:

Estão disponíveis também as ações do Programa de Comunicação Social e as informações constantes no endereço eletrônico da UHE Mauá.

Foi implantado o Grupo de Estudos Multidisciplinares da UHE Mauá – GEM Mauá que consiste num espaço institucional de discussão e deliberação dos programas ambientais do empreendimento, no qual além do caráter informativo e de divulgação, os agentes envolvidos (CECS, população atingida,autoridades e organizações sociais) deverão tomar decisões conjuntas para a execução das medidas mitigadoras e compensatórias da UHE.

O conteúdo de suas ATAS de reunião e comitês estão disponibilizados no link: http://www.consorciocruzeirodosul.com.br/gem

Conforme pode-se verificar na visualização abaixo do print de tela.

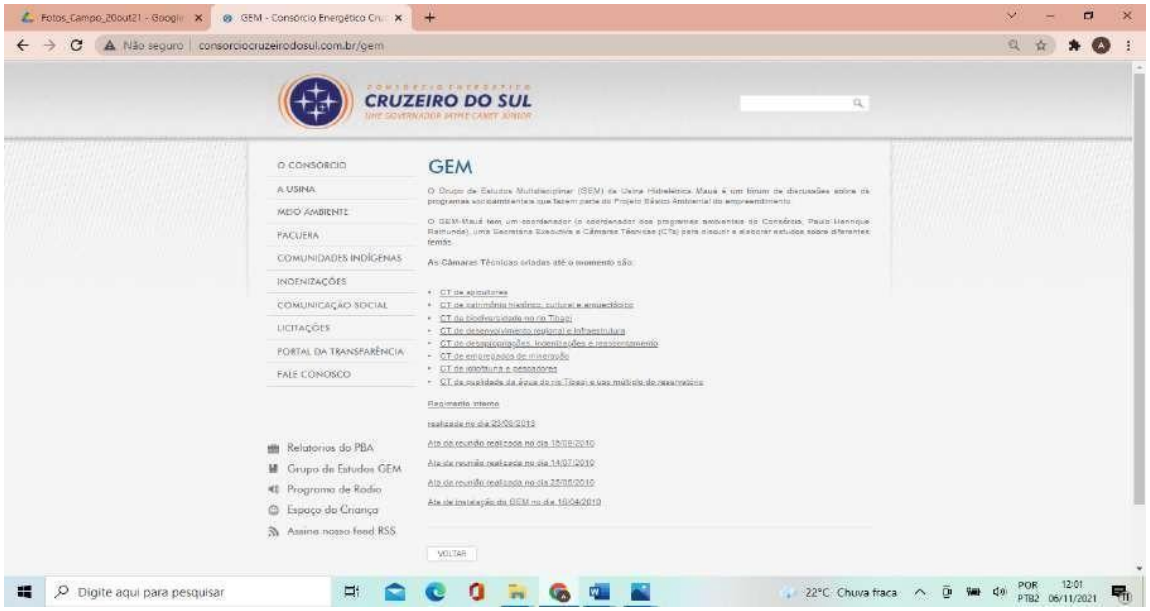

PRINCÍPIO 6:

MECANISMO DE RECLAMAÇÃO

A) MECANISMO PARA RECLAMAÇÃO EXTERNA

O CECS mantém uma página na internet (www.usinamaua.com.br) com informações sobre o empreendimento Usina Hidrelétrica Mauá. Sendo que um dos campos do endereço eletrônico informa telefone e e-mail de contato para recebimento de reclamações, dúvidas ou outra manifestação sobre o empreendimento (e-mail:**contato@usinamaua.com.br**). Além do acesso via internet, há o escritório do CECS no município de Ortigueira e o GEM – Mauá, que consistirá também num mecanismo institucional para recebimento de reclamações e de manifestações da população atingida e da sociedade civil sobre aspectos do empreendimento.

O Consórcio disponibiliza o link **"Fale conosco"** no seu endereço eletrônico, onde disponibiliza para recebimento de reclamações, dúvidas ou outra manifestação sobre o empreendimento as informações de endereços, telefones, e-mails (contato@usinamaua.com.br) assim como um formulário eletrônico para contato. Pode ser acessado pelo link: http://www.consorciocruzeirodosul.com.br/fale-conosco .

No site do consórcio: http://www.consorciocruzeirodosul.com.br/fale-conosco , representado o print de tela na página seguinte, tem as opções de Fale conosco pelos telefones dos escritórios de Curitiba e Londrina, assessoria de imprensa com telefone e email e formulário de contato direto no site. Além disso existem folders de canal de denúncia com telefone 0800 643 5665(24h, 7 dias).

APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL

CONSÓRCIO ENERGÉTICO
CRUZEIRO DO SUL
UHE GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR

Fale Conosco

Dúvidas ou sugestões? Fale conosco!

Consórcio Energético Cruzeiro do Sul

Escritório Curitiba
Rua Comendador Araújo, 143
Ed. Executive Center Everest - 19º andar
CEP: 80.420-000 - Curitiba - PR
Fone: (41) 3028-4300

Escritório Londrina

Rua Milão, nº 204 – Jardim Piza, – Londrina/PR
CEP: 86.041-180 - Londrina - PR

Fone: (43) 3345-1967

Assessoria de Imprensa
Fone: (41) 3028-4300
E-mail: contato@usinamaua.com.br

Ou, se preferir, utilize o formulário abaixo:

Nome *

E-mail *

Telefone *

Receber Novidades ☑

Mensagem 2500

Enviar

OUVIDORIA (SITE)

Os sites, também, disponibilizam canais de Ouvidoria das consorciadas e da CGE, cujo atendimento é efetuado pelo CECS se for demandado, conforme exemplo a seguir:

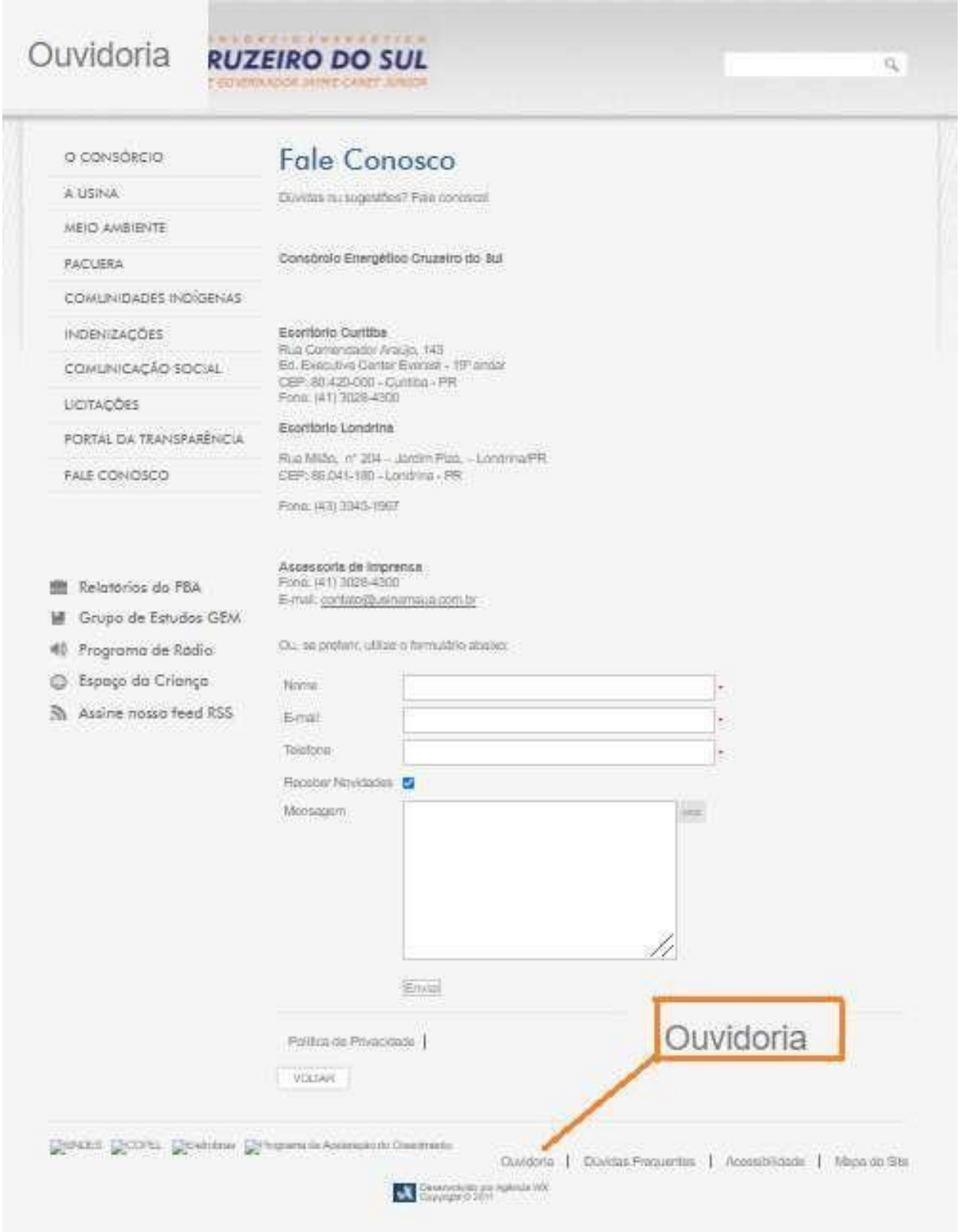

APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL ®

CONSÓRCIO ENERGÉTICO
CRUZEIRO DO SUL
UHE GOVERNADOR JAYME CANET JÚNIOR

- O CONSÓRCIO
- A USINA
- MEIO AMBIENTE
- PACUERA
- COMUNIDADES INDÍGENAS
- INDENIZAÇÕES
- COMUNICAÇÃO SOCIAL
- LICITAÇÕES
- PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
- FALE CONOSCO

Ouvidoria

A Ouvidoria recebe, analisa e encaminha os processos referentes à solicitação de informações, sugestões, reclamações, denúncias e questionamentos de clientes e cidadãos. É um canal de comunicação que contribui para a satisfação do público e o aperfeiçoamento dos serviços. Os links da Ouvidoria das empresas consorciadas e do Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias - SIGO encontram-se abaixo:

COPEL	Eletrobras Cia Eletrosul	CGE
Ouvidoria da COPEL	Ouvidoria da ELETROSUL	Sistema Integrado para Gestão de Ouvidorias – SIGO

Veja também

VOLTAR

EVIDÊNCIA 01- Atendimento mais recente (04-11-2020)recebido do Canal de Ouvidoria da Copel:

Companhia Paranaense de Energia

OUVIDORIA
Rua Prof Brasílio Ovídio da Costa , 1703 - Santa Quitéria - Curitiba - PR Fone: 0800 647-0606 Fax: (041) 3310-5024

Dados Processo

Número:	2020/8734	Processo Especial:	○ Sim ● Não
Situação:	Em Análise	Canal Utilizado:	☐ Email
Atendente:	Susan [redacted]	Órgão Origem:	☐ OUVIDORIA
Abertura:	04/11/2020	Nro Documento:	
Reabertura:		Natureza:	☐ Reclamação
Encerramento:		Prazo:	10/11/2020
Responsável:	Luiz [redacted]	Duração:	11 dias úteis
Vinculado a UC?	● Sim ○ Não		0 dias corridos

APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL ®

RE: Processo Ouvidoria 2020/8734

Rua Comendador Araújo,143 - 19º andar - Curitiba/PR
CEP 80420.000
Fone (41) 3028-4301
Cel.: (41) 99193-2633
prates@copel.com
http://www.consorciocruzeirodosul.com.br

De: ouvidoria@copel.com <ouvidoria@copel.com> em nome de Ouvidoria_COPEL@COPEL.COM <Ouvidoria_COPEL@COPEL.COM>
Enviado: quinta-feira, 19 de novembro de 2020 07:01
Para: Luiz Fernando [redacted]
Assunto: Processo Ouvidoria 2020/8734

OUVIDORIA

Constatamos que o processo 2020/8734, atualmente sob a sua responsabilidade, está com o prazo limite vencido desde 10/11/2020.
Solicitamos a sua colaboração para a conclusão deste processo o mais rápido possível.
Colocamo-nos à disposição, caso necessário, para negociar novo prazo.

Contato pelos ramais:
5016(Susan), 5014(Kátia), Marcelo (5021), 5018(Alessandra), 5020(Luiz Carlos), 5022(Florinda) e 5056(Kamila)

Clique na figura para acessar o processo, emitir parecer e repassá-lo.

Obs. Antes de Repassar o processo é **obrigatório** Emitir Parecer.

RESPOSTA

Curitiba, 02 de dezembro de 2020.

TEXTO PARA RESPONDER:
OUVIDORIA – NO PROCESSO 2020/8734
IAT – VIA E-MAIL – "Luiz [redacted]" - [redacted]@iat.pr.gov.br>

A equipe fundiária do CECS entrou em contato com o requerente Ivanir [redacted] (herdeiro de Valdomiro [redacted] – ME-037), no dia 23.11.2020, por meio do telefone 41-99[redacted], prestando os esclarecimentos solicitados. O Sr. Ivanir demonstrou-se compreensivo, contudo ratifica a posição de inconformismo perante a morosidade do processo de regularização.

A ele foram prestados os esclarecimentos de que o CECS enviou requerimento para registro da desapropriação no CRI correspondente, após o trânsito em julgado do processo judicial no qual tramitou a ação de desapropriação que culminou com acordo judicial, todavia a prenotação cartorial apresentou a exigência de retificação da matrícula imobiliária por haver desapropriação em volume superior ao saldo em hectares existente em uma das matrículas. Em outras palavras, havia diferença na área da matrícula em comparação à área real, mesmo antes do empreendimento chegar na região, conforme se resume no quadro a seguir, com dados em hectares:

Matrícula	Até 1991	Venda	Cessão	2009	Retificar	Laudo	Desapr.	Saldo
[redacted]	24,1000	(14,7136)	(5,1788)	4,1984				
[redacted]	2,4200			2,4200				
[redacted]	24,2000			24,2000				
[redacted]	24,2000			24,2000				
Total	**74,9200**			**55,0184**	**2,4815**	**57,4999**	**(50,0756)**	**7,4243**

13/06/1991 – Valdomiro vendeu 14,7136 hectares a Antonio [redacted].
16/10/1998 – Elizete [redacted] registrou cessão hereditária de 5,1788 hectares.

Dessa forma, o CECS envidou esforços para a regularização, mas não obteve o resultado pretendido e alterou o procedimento para terceirização, cuja contratação encontra-se em andamento para providências em relação a esta e às demais áreas com pendências fundiárias.

Obs: Os campos que continham informações de dados pessoais e e-mails foram ocultados em função do teor da LGPD.

Pedido de esclarecimento em relação a questões fundiárias. Data 04 junho 2021.

GeT Atende Mauá .XLSX

Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Ajuda A última edição foi há alguns segundos

Data do contato

ID	Título	Parte interessada	Assunto principal	Demanda	Detalhe o pedido da parte interessada
92		Sociedade civil	UHE Gov. Jayme Canet Jr (Mauá)	Esclarecer situação fundiária	De [redacted] Date: sex., 4 de jun. de 2021 às 10:14 Subject: RE: Copel contribui para formar e preservar florestas no Paraná To: <clipping@sigsinergia.com.br> Bom dia Deve estar ocorrendo algum engano. Não é bem o que está acontecendo na Serra Grande em Ortigueira - PR A Copel com o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul CECS, há mais de um ano consolidou aquisições de extensas áreas de terras pra fins de reserva ambiental na Serra Grande em Ortigueira. Sabe se lá por qual "motivo" estas áreas estão sendo explorada por particulares com bovinocultura milhares de cabeças de gado de corte. A população indaga. Quem da COPEL ou do CECS teria autorizado essa ilegal exploração ? Quem estaria recebendo o dinheiro do suposto "arrendamento" dessa extensa área ? Daniel tem conhecimento disso tudo ?

Resposta em 01 de julho de 2021.

GeT Atende Mauá .XLSX

Arquivo Editar Ver Inserir Formatar Dados Ferramentas Ajuda A última edição foi há alguns segundos

Dulcineia Bedim Caetano

Resposta dada à parte interessada	Situação	Responsável pelo atendimento	Caminho
De: Dulcineia Bedim Caetano <dulcineia.caetano@copel.com> Enviado: quinta-feira, 1 de julho de 2021 15:27 Para [redacted]> Cc: Joel [redacted] @copel.com>; [redacted] Bubiniak [redacted] @cgteletrosul.gov.br>; [redacted] Prates [redacted] @copel.com> Assunto: RE: SOLICITAÇÃO ÁREA DIRETORIA - Denúncia a respeito de uso irregular de área de preservação Foram catalogadas todas as áreas com invasão de gado e tabuladas por tipo de área e tipo de invasão. Elaboramos Notificações para todas as áreas da nossa propriedade de Serra Grande e entregamos aos proprietários para desocupação ou medidas de controle, exceto uma para cuja entrega dependemos de um endereço. Se precisar de dados mais aprofundados ou evidências, avise-nos. Atenciosamente, Dulcineia Bedim Caetano Superintendente Técnica Consórcio Energético Cruzeiro do Sul Rua Comendador Araújo, 143 - 19º andar - Curitiba-PR CEP 80.420-000	Concluído	Dulcineia Bedim Caetano	sites/GET_CAED/Lists/GET Atende1

E-MAIL PARA DENÚNCIAS E MENSAGENS

As mensagens e denúncias feitas pelo email **contato@usinamaua.com.br** ou pelo formulário que direciona a este email e que têm necessidade de resposta, representaram volume pouco significativo em relação à época da implantação. Isto porque atualmente os interessados possuem contato direto com os responsáveis de cada assunto. Desta forma, não se tem recebido reclamações e solicitações por meio do e-mail divulgado no site, conforme segue evidenciado, ou seja, as mensagens têm natureza de Spam:

APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL

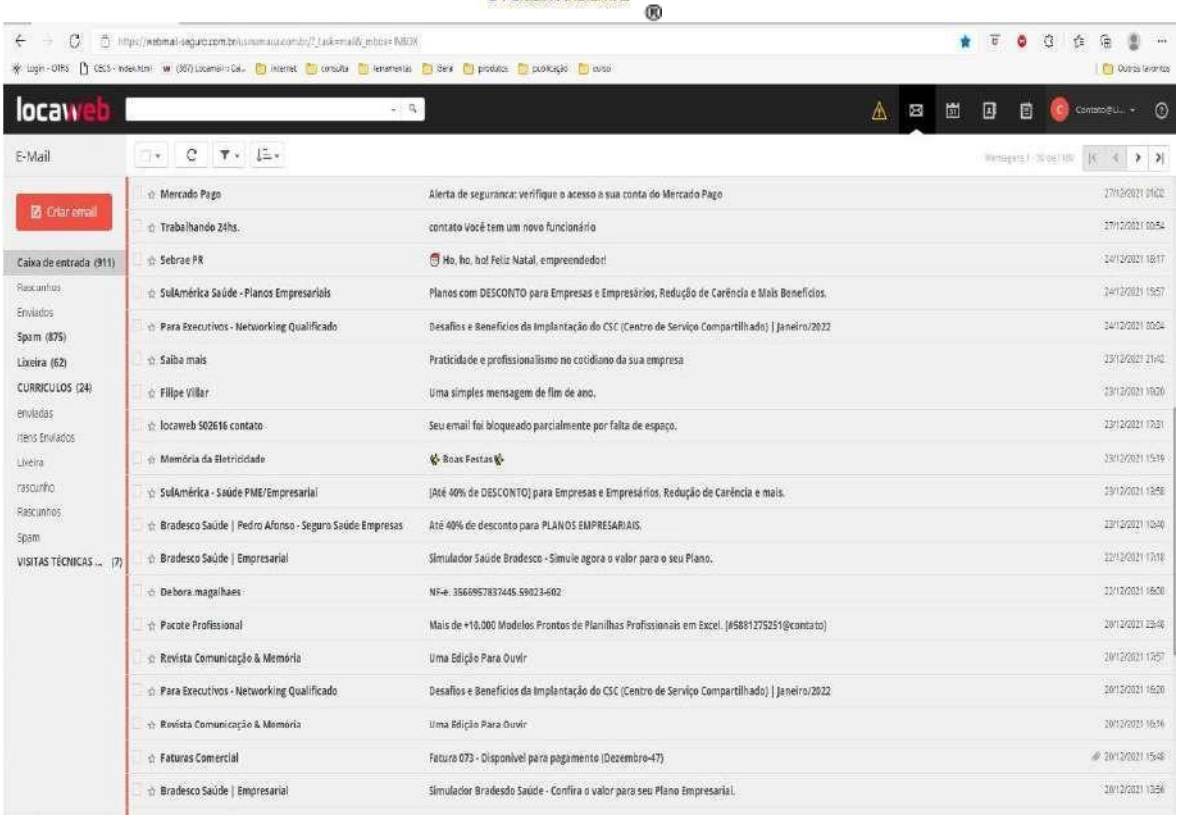

A equipe de auditoria solicitou ao Consórcio Energético Cruzeiro do Sul as evidências e tratativas de denúncias dos últimos quatro anos. Diante disso foram apresentadas três solicitações.

EVIDÊNCIA 1- Pedido de visita técnica na data de 07/05/2019

Foi solicitada uma visita técnica nas instalações da Usina hidrelétrica pela empresa júnior de engenharia civil da Universidade UNICESUMAR. Foi encaminhado por email à solicitante, o contato do responsável pelo agendamento de visitas técnicas. Seguem telas que corroboram.

APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL

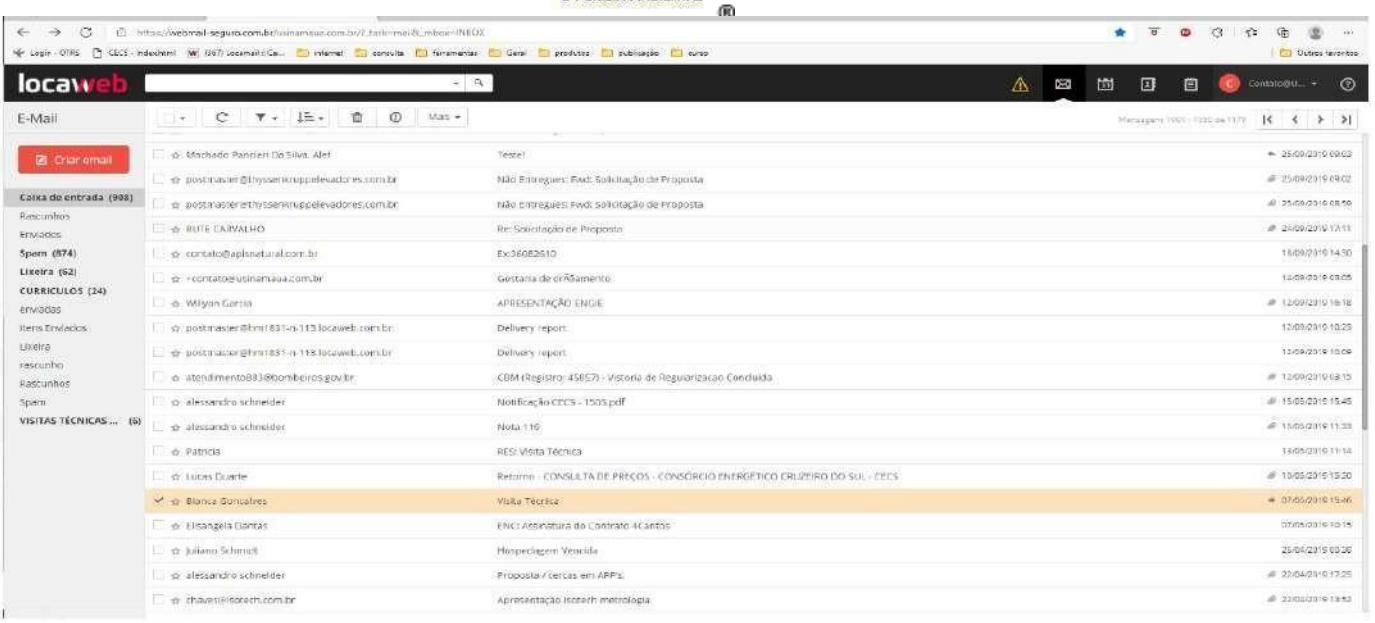

E-mail solicitando visita técnica

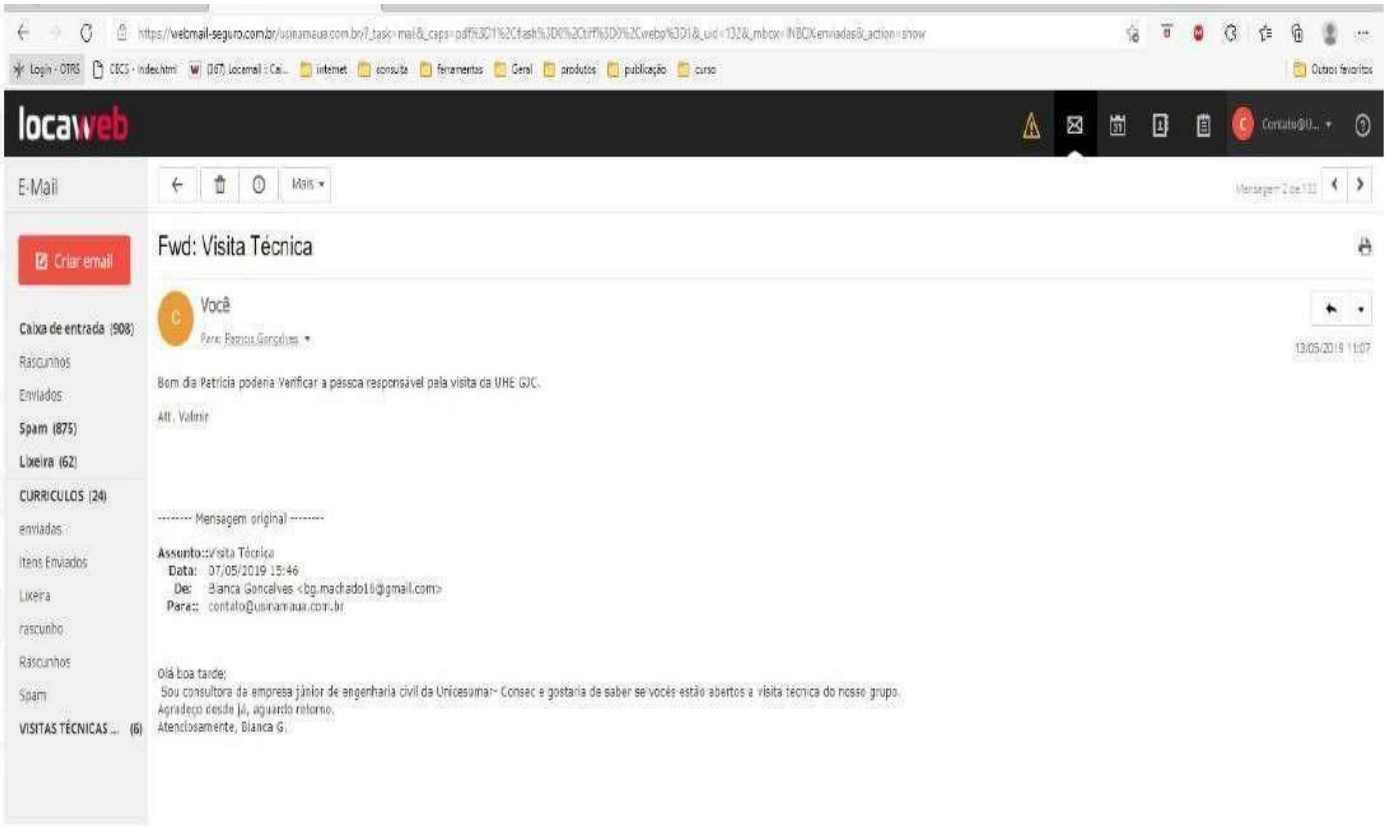

E-mail descrito o pedido de visita técnica.

APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL

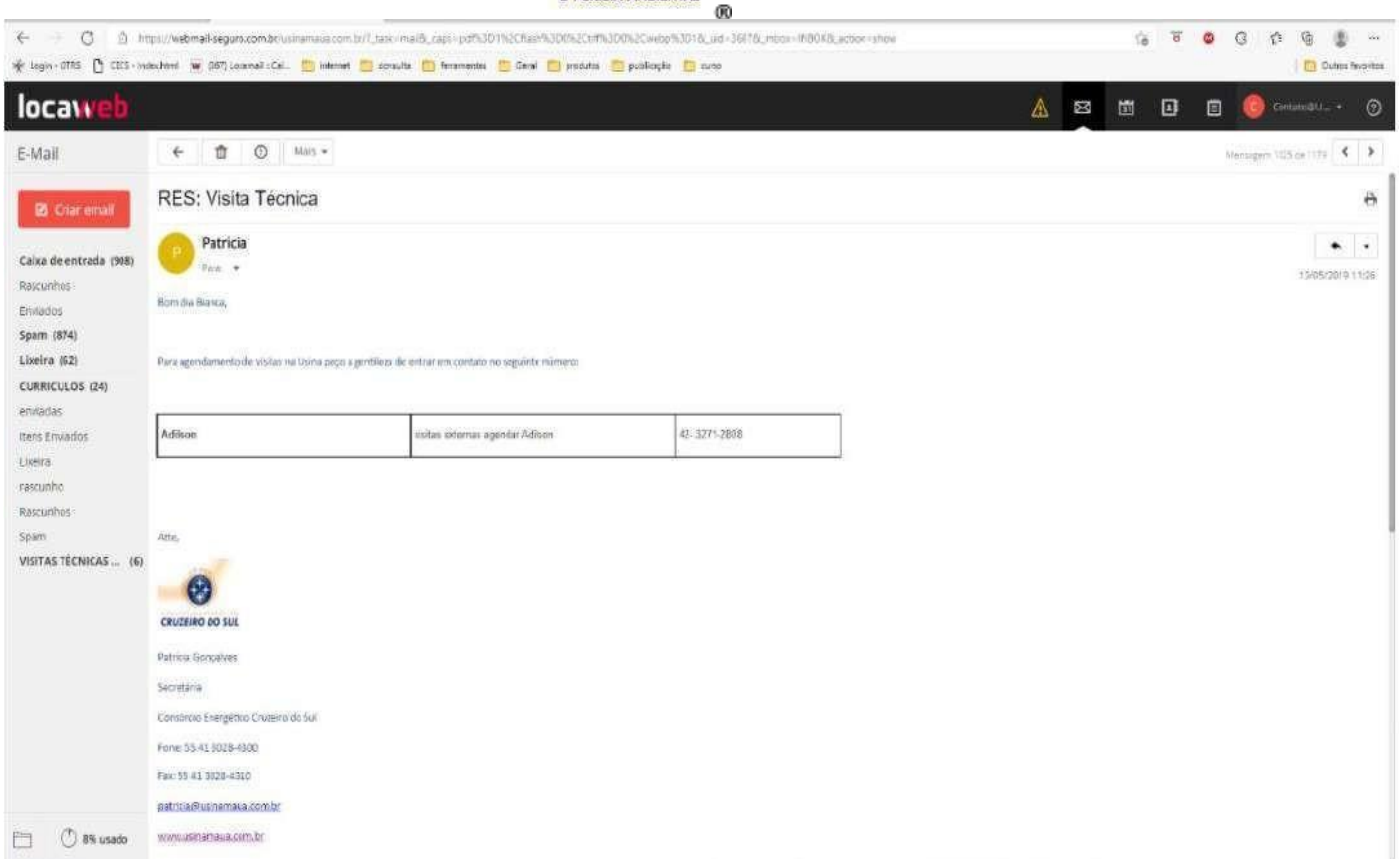

E-mail resposta indicando o telefone e dado do responsável pelo agendamento de visitas técnicas.

EVIDÊNCIA 2- Pedido um mapa sobre área de reassentamento– 19/12/2019.

Descrição: A irmã de um proprietário de área de reassentamento pediu o mapa da área em questão para regularização da mesma. O e-mail foi respondido que só constava nos arquivos do CECS as áreas do remanescente do CECS e a solicitação em questão deveria estar disponível no cartório de registro de imóveis de Ortigueira . Foi indicado o telefone do cartório. Seguem prints de tela que corroboram.

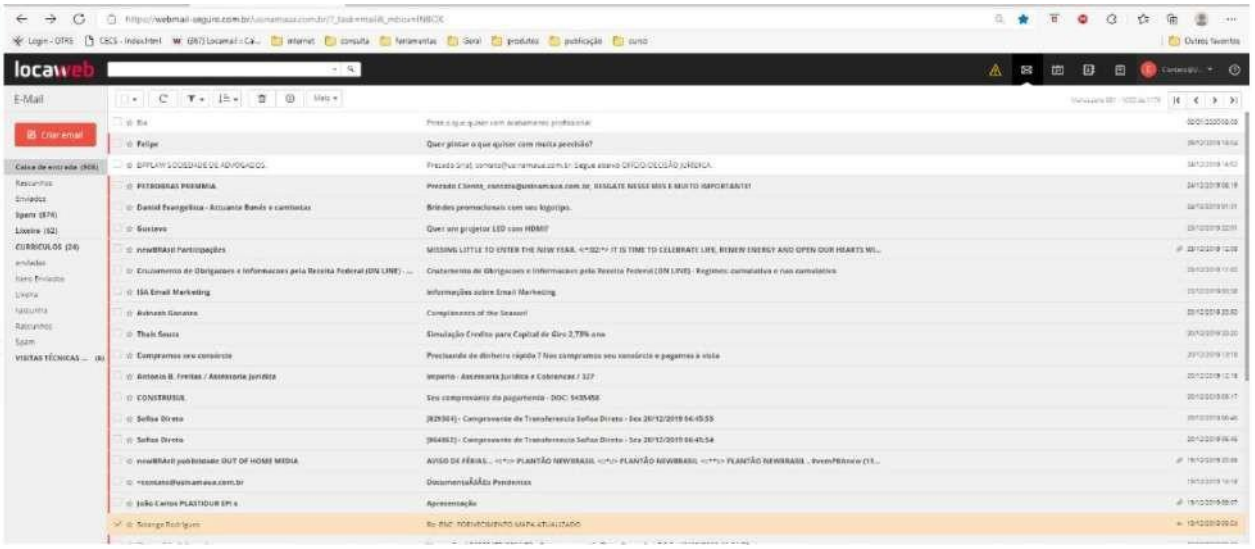

APS · AUDITORIA
E PERÍCIA AMBIENTAL ®

Solange,
Tel: [redacted]

Enviado do Outlook<http://aka.ms/weboutlook>

De: Murilo [redacted]
Enviado: segunda-feira, 2 de dezembro de 2019 15:55
Para: 'Solange [redacted]
Assunto: RES: FORNECIMENTO MAPA ATUALIZADO

Boa tarde Sra. Solange

Favor encaminhar o e-mail para o endereço:

contato@usinamaua.com.br<mailto:contato@usinamaua.com.br>

att
Murilo [redacted]

De: Solange [redacted] [mailto: [redacted]]
Enviada em: sexta-feira, 29 de novembro de 2019 15:44
Para: lexy.brock@cogel.com; murilo@usinamaua.com.br
Assunto: FORNECIMENTO MAPA ATUALIZADO

Prezados, boa tarde!

Solicito, se possivel, que me enviem o mapa atualizado da propriedade do Sr. CELSO [redacted], conforme documentos anexos, o proprietário é meu irmão.

A finalidade de tal documento, consiste na devida regularização da propriedade.

Agradeço imensamente, caso possam atender minha solicitação, se atendida, por gentileza, que o formato do envio do documento seja JPG ou PDF.

Cordialmente,

Solange [redacted]

Enviado do Outlook<http://aka.ms/weboutlook>

E-mail solicitando mapa atualizado de um proprietário, solicitado pela irmã do proprietário.

Observações: Os campos que continham informações de dados pessoais e e-mails foram ocultados em função do teor da Lei Geral de Proteção de Dados.

APS · AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL ®

Assunto: **Re: ENC: FORNECIMENTO MAPA ATUALIZADO**
De: <contato@usinamaua.com.br>
Para: Solange [redacted]
Data: 20/12/2019 18:49

Web

Cara Sra. Solange,

Agradecemos novamente seu contato. Informamos que os documentos solicitados são de domínio público e podem solicitados por meio do Cartório de Registro de Imóveis de Oregueira.
O número de telefone em nossos registros está como (42) 3277-2307.

Atenciosamente,

Em 19/12/2019 09:04, Solange Rodrigues escreveu:

Prezado (a), bom dia!
Agradeço pela prestatividade em atender minha solicitação.
Queira, por gentileza, mandar-me anexo o mapa e memorial descritivo da área referida que consta em vosso banco de dados, para a devida análise.
Certa de vossa compreensão.
Cordialmente,
Solange.
Enviado do Outlook

De: contato@usinamaua.com.br <contato@usinamaua.com.br>
Enviado: quarta-feira, 18 de dezembro de 2019 16:24:56
Para: Solange [redacted]
Assunto: Re: ENC: FORNECIMENTO MAPA ATUALIZADO

Prezada Solange,
Verificamos em nossos arquivos, a existência de mapa e memorial descritivo apenas da área remanescente em nome do CECS.
Acreditamos que o mapa da área desapropriada esteja no cartório do registro de móveis do Município.
A disposição para esclarecimentos de dúvidas.
Atte,

Em 17/12/2019 15:03, Solange Rodrigues escreveu:
Prezados, boa tarde!

No aguardo da solicitação mencionada.

Cordialmente,

E-mail do CECS com a resposta ao pedido.

Observações: Os campos que continham informações de dados pessoais e e-mails foram ocultados em função do teor da Lei Geral de Proteção de Dados.

CANAL DE DENÚNCIAS 0800 643 5665

B)MECANISMO DE RECLAMAÇÃO INTERNA

RECLAMAÇÃO DE TRABALHADORES E FUNCIONÁRIOS

Considerando que o CECS não possui empregados próprios, os mecanismos de reclamação dos empregados encontram-se vinculados a cada uma das consorciadas, sendo:

Na Copel GeT

No site da Copel para uso interno (Share Point) encontra-se o Portal "Gestão de Pessoas":

Este Portal abre possibilidades para diversas formas de denúncia e, obviamente, todos esses caminhos estão disponíveis, também, por mecanismos de pesquisa na intranet.

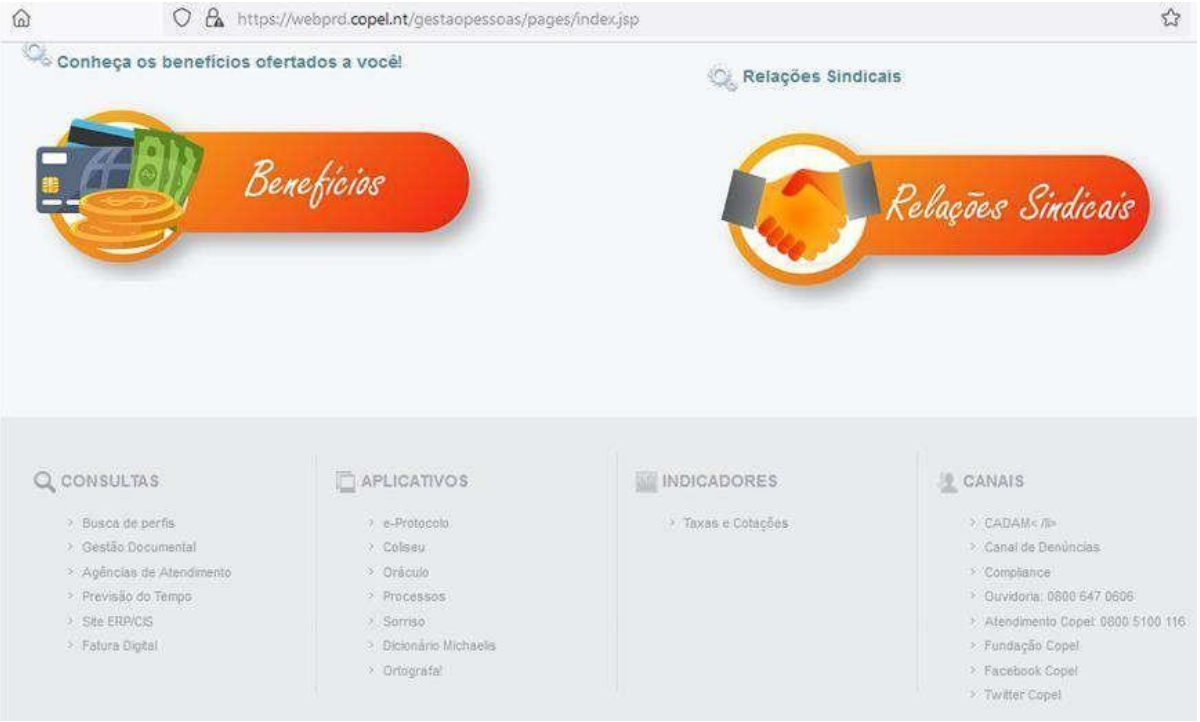

Orientações sobre o que são, como funcionam e como realizar estão disponíveis ao abrir cada canal:

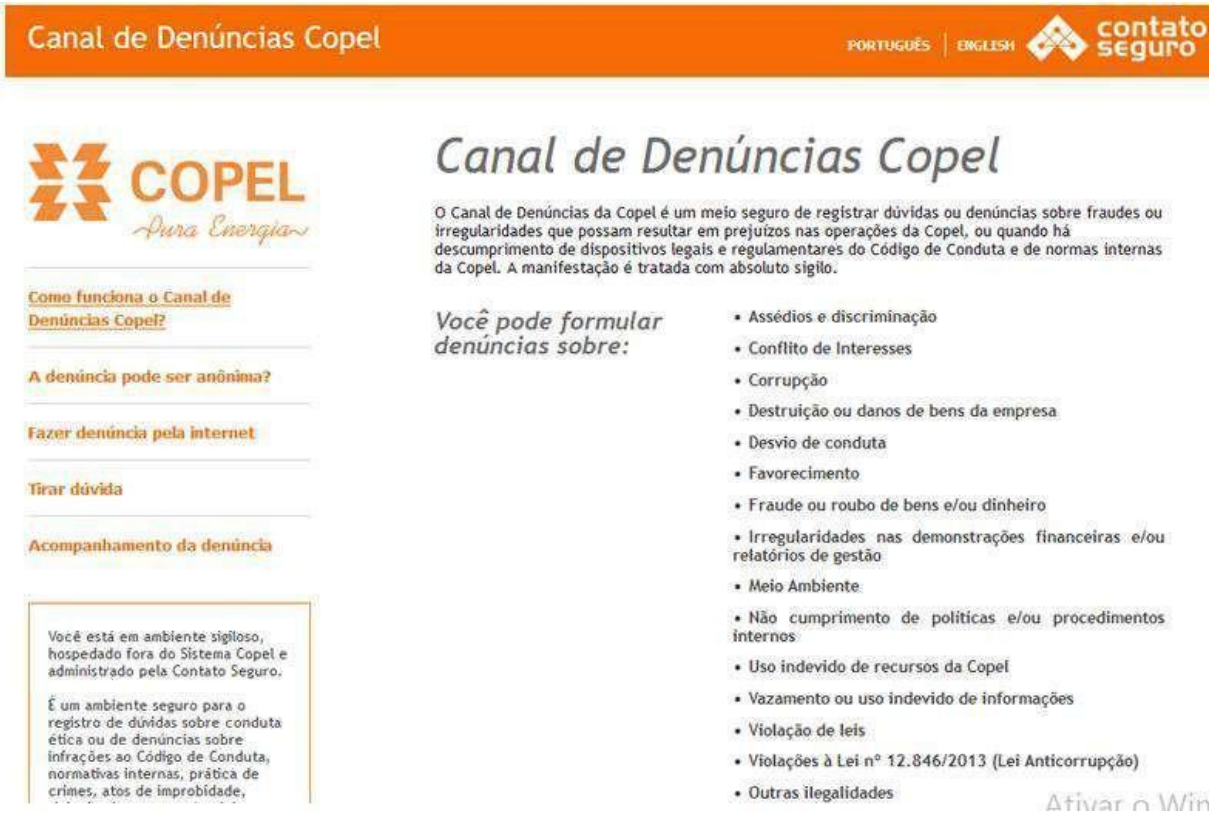

E, ainda, encontra-se disponível o link “Fale com o Presidente” para todos os empregados:

O recebimento das denúncias, reclamações e sugestões seguem os procedimentos da consorciada Copel e, devido ao sigilo, não estão disponíveis informações externas. Portanto, devem ser solicitadas à Copel GeT, se necessário.

Na CGT Eletrosul

No site da CGT Eletrosul encontra-se o link “Ouvidoria”.

Este portal abre a possibilidade dos empregados e do público externo fazerem o registro de reclamação, sugestão e elogio, de forma anônima ou não.

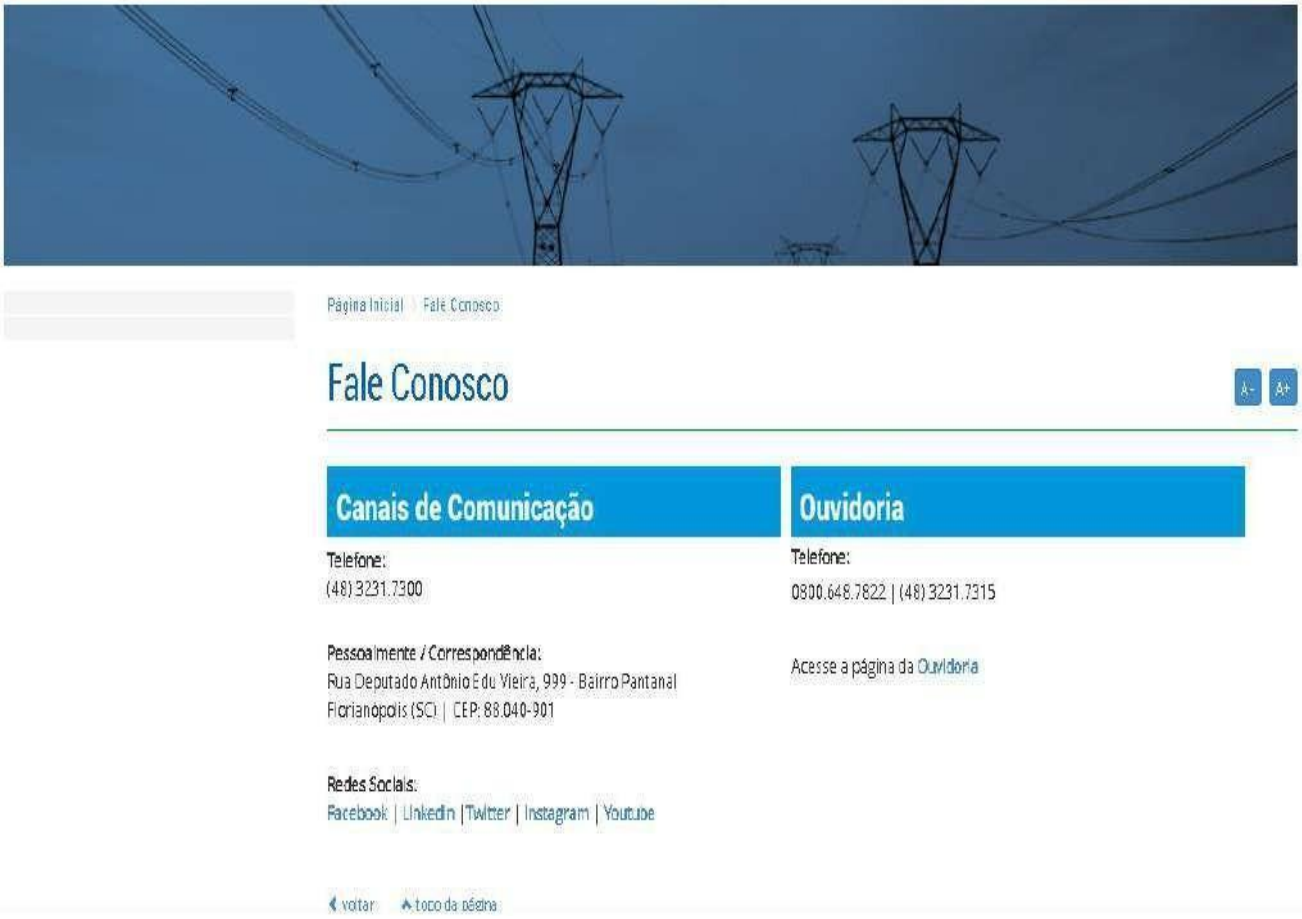

Também são disponibilizados outros canais de comunicação para recebimento de qualquer tipo de manifestação.

APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL ®

Eletrobras
CGT Eletrosul

Nova manifestação

Ajuda

Preencha os campos e clique em Enviar

(●) Desejo me identificar ( ) Não desejo me identificar

Empregado da EMPRESA:	(●) Sim ( ) Não
Nome:	
Matrícula:	(Somente para empregados da empresa)
Autoriza o repasse de suas informações pessoais para o tratamento da manifestação? *	( ) Sim ( ) Não

Tipo:	RECLAMAÇÃO *
Assunto:	*
Como espera receber a resposta?	Selecione *
E-mail:	

DDI-DDD-Telefone:		DDI-DDD-Fax:	
Endereço:		Cep:	
Bairro:		Município:	
Cidade:		Estado:	Selecione *

Descrição:	
(*) campos de preenchimento obrigatório	

Enviar Limpar todos os campos

Desejando anexar documentos , clique nesse botão: Arquivos anexos

(Se mais de um arquivo, faça a compactação antes)

CONCLUSÕES SOBRE CANAIS DE RECLAMAÇÕES

A equipe de auditoria evidenciou-se que:

- Existem mecanismos para reclamação da comunidade.
- Não há funcionários do Consórcio e sim funcionários que fazem parte da Copel ou da Eletrosul e trabalham nas ações do CECS.Ambas as empresas têm canais bem estabelecidos de comunicação, ouvidoria, reclamações e denúncias. Não foram reportadas reclamações de funcionários destas empresas relativos ao empreendimento da UHE GJC pelo CECS à equipe de auditoria.
- As reclamações evidenciadas são pontuais e pouco frequentes o que demonstra que o consórcio tem sido efetivo em suas vistorias, acompanhamento e monitoramento deixando um canal ágil e aberto de resolução no dia a dia.
- A equipe de auditoria evidenciou reclamação externa e pedido de informações pela ouvidoria no site e pelo email do CECS , porém no canal de denúncia pelo 0800 não foi evidenciado registros de ligações e solicitações. Solicitamos que o Consórcio demonstre na próxima auditoria os registros do último ano com as tratativas de ações. Caso não tenha havido registros, solicitamos uma declaração de que não houve.
- As reclamações de empregados são registradas nas memórias de reunião da RSS (reunião setorial de segurança). Estas reuniões ocorrem mensalmente e contam com a participação de toda a força de trabalho.
- Não há registros de reclamação da comunidade recente.

PRINCÍPIO 7:

ANÁLISE INDEPENDENTE

Para cumprimento do Princípio 07 foi contratada a empresa APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda inscrita sob CNPJ 07.415.639/0001-87 para a realização de auditorias socioambientais e Princípios do Equador da UHE Mauá, mediante Contrato CECS Nº 004/2020, assinado em 2020.

O relatório de análise e auditoria realizado por esta equipe independente mostra o atendimento dos condicionantes da licença e o atendimento aos princípios do Equador. No caso de evidenciado não conformidades e/ou oportunidades de melhoria, as mesmas estarão descritas no corpo deste relatório no item referente.

PRINCÍPIO 8:
COMPROMISSOS CONTRATUAIS

O Consórcio Energético Cruzeiro do Sul disponibiliza todas as informações e documentos necessários à equipe de Auditoria para que esta realize a análise quanto ao atendimento aos Princípios do Equador. O trabalho da equipe de auditores em campo e documental é realizado sem impedimentos ou restrições de vistoria e documentação solicitada por parte do Consórcio.

O Contrato CECS Nº 004/2020, assinado em 2020 com a empresa APS Auditoria e Perícia Ambiental, inscrita sob o CNPJ 07.415.639/0001-87, o ofício CE CECS – 0206/2021 sobre a prorrogação do referido contrato, o ofício da APS concordando com a prorrogação e o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CECS 004/2020 de Contratação de Serviços de Auditoria Ambiental – UHE Mauá estão em anexo neste relatório. A frequência das auditorias e dos respectivos Relatórios de Acompanhamento das Ações são semestrais conforme descrito no Contrato CECS Nº004/2020.

Transcrevemos alguns trechos do Contrato conforme solicitação do Banco do Brasil:

> ***CLÁUSULA I - OBJETO***
>
> *1. Constitui objeto da presente licitação a Contratação da prestação de serviços de Consultoria Ambiental, visando verificar a conformidade do atendimento às condicionantes estabelecidas nas licenças ambientais, à legislação ambiental brasileira e aos Princípios do Equador referentes a Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet - UHE GJC e estruturas associadas, para atendimento ao item 10.45 dos Contratos de Financiamento Mediante Repasse de Recursos BNDES nº 21/02000-0 e nº 21/00406-4, firmado com o Banco do Brasil S/A.*
>
> *2. A caracterização geral do objeto contratual apresentada nesta CLÁUSULA não limita, de forma alguma, a responsabilidade da CONTRATADA em executar todos os serviços, requeridos pelos DOCUMENTOS DE CONTRATO, de forma a se obter um perfeito desempenho de todo o objeto contratado.*
>
> *3. Este CONTRATO é decorrente da Pregão Presencial CECS Nº. 001-2020 e da PROPOSTA de 17/07/2020.*
>
> ***CLÁUSULA IV – PRAZOS***
>
> *1. O prazo de vigência e de execução do presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, prorrogáveis por iguais períodos, por um prazo máximo de até 60 (sessenta) meses a contar da data de sua assinatura.*
>
> *2. O prazo de entrega para cada relatório socioambiental final, atendendo a todas as etapas definidas na Especificação Técnica , é de 40 (quarenta) dias contados a partir da emissão da Ordem de Serviço – OS.*
>
> ***CLÁUSULA IX - FATURAMENTO A CONTRATADA** apresentará ao CECS a Nota Fiscal de*

Prestação de Serviços, adequada e corretamente emitida em nome do CECS, conforme abaixo indicado, sob protocolo, na sede Consórcio Energético Cruzeiro do Sul – CECS:

Observações:

1- A(s) Nota(s) Fiscal(is) de Prestação de Serviços, deverá(ão) ser emitida(s) pela CONTRATADA e apresentada(s) no CECS para protocolo, impreterivelmente, até o dia 20 (vinte) do mês de sua emissão, para possibilitar a retenção e recolhimento dos respectivos impostos, encargos e contribuições, dentro do(s) vencimento(s). Caso não seja possível, a Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida no mês subsequente, de maneira a atender à referida exigência.

2- A nota fiscal deverá ser emitida após aprovação do relatório socioambiental pela CONTRATANTE. O relatório tem periodicidade semestral.

3- A cópia da comprovação da aprovação do relatório deverá acompanhar a nota fiscal de cobrança.

PRINCÍPIO 9:

MONITORAMENTO INDEPENDENTE E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES

Para cumprimento do princípio 7 foi contratada a empresa APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda, inscrita no CNPJ 07.415.639/0001-87 para a realização de auditorias socioambientais e Princípios do Equador da UHE Mauá nos próximos cinco anos, mediante Contrato CECS Nº 004/2020, assinado em 2020. O ofício CE CECS – 0206/2021 sobre a prorrogação do referido contrato, o ofício da APS concordando com a prorrogação e o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CECS 004/2020 de Contratação de Serviços de Auditoria Ambiental – UHE Mauá. O contrato, o aditivo e os referidos ofícios estão em anexo neste relatório.

No corpo deste Relatório apresentam-se as evidências auditadas para cada condicionante da Licença de Operação da Usina Hidrelétrica de Mauá a fim de verificar o atendimento da mesma.

PRINCÍPIO 10:

DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES PELA SEPFIS

Sem comentários por ser atribuição alheia à auditoria socioambiental.

APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL ®

PADRÕES DE DESEMPENHO

PADRÃO DE DESEMPENHO 1

AVALIAÇÃO E GESTÃO DE RISCOS E IMPACTOS SOCIOAMBIENTAIS

Esse padrão de desempenho está relacionado a avaliação de riscos e impactos socioambientais relacionados à implementação e operação do empreendimento. No EIA/RIMA foi definido a matriz de impactos como mostra a figura abaixo, assim como a avaliação dos impactos e podde ser acessado no link: http://www.consorciocruzeirodosul.com.br/meio-ambiente/eia-rima

Quadro 8.1.1 - Matriz de Identificação de Impactos

AÇÕES DO EMPREENDIMENTO Fatores Geradores de Impactos	ASPECTOS AMBIENTAIS																		
	Níveis de Ruídos e Qualidade do Ar	Solos	Geologia e Geomorfologia	Recursos Minerais	Recursos Hídricos Superficiais	Recursos Hídricos Subterrâneos	Cobertura Vegetal	Fauna	Organismos Aquáticos	Vetores de Doenças	Dinâmica Populacional	Condições de Vida	Organização Sócio-Cultural	Uso e Ocupação do Solo	Infra-Estrutura Social e Regional	Atividades Econômicas	Emprego e Renda	Finanças Públicas	Patrimônio Arqueológico
FASE DE PLANEJAMENTO																			
divulgação do empreendimento				x									x	x		x			
investigações de campo	x				x					x					x				
FASE DE IMPLANTAÇÃO																			
desapropriação e aquisição de terras para canteiro de obras													x	x		x			x
limpeza do terreno do canteiro e implantação de acessos	x	x	x		x	x	x	x	x					x	x	x			x
recrutamento e contratação de mão-de-obra										x	x	x		x	x	x	x	x	
implantação e operação do canteiro	x	x	x		x	x		x	x						x			x	
ampliação e melhoria da infra-estrutura existente	x	x	x		x	x	x	x	x			x		x	x	x	x	x	x
execução das obras civis	x	x	x	x	x	x	x		x					x			x	x	
exploração de jazidas e deposição de materiais em bota-foras	x	x	x	x	x		x	x						x	x	x	x	x	
transporte e suprimento de materiais	x							x			x	x			x	x		x	
aquisição e desocupação da área do reservatório				x							x	x	x	x	x	x			x
desmatamento e limpeza da área do reservatório	x	x	x				x	x						x					
enchimento do reservatório		x	x	x	x	x		x	x	x		x		x	x				x
FASE DE OPERAÇÃO																			
dispensa da mão-de-obra											x	x		x	x	x	x	x	
desmobilização do canteiro e retirada de materiais	x	x	x		x														
operação da usina					x	x			x	x		x		x	x	x	x	x	

Área de Atuação: Energia
DIREITOS RESERVADOS CNEC

Página: 716
Revisão: 0
Data: 25/11/2004

A condicionante 08 da LO determinou o rigoroso monitoramento das áreas onde foi efetuada a Remoção dos Rejeitos de Beneficiamento de Carvão e no local de Deposição Controlada dos Rejeitos de Beneficiamento de Carvão, considerando, entre outros, aspectos tais como: recuperação vegetal, erosão, estabilidade de taludes, infiltração e escoamento de água, análises de águas superficiais e percolantes (drenos), manutenção de equipamentos. O TAC – Termo de Ajustamento de Conduta – que trata do "Projeto de Recuperação Ambiental de Mineração – Remoção de Rejeitos" foi celebrado entre o IAP, CECS e Klabin acompanhado pelo MPF através dos autos do Inquérito Civil Público nº 1.25.005.000804/2011-03, foi devidamente "arquivado" pelo

MPF através do Ofício 1419/2012-GAB/JAO. Os trabalhos foram concluídos conforme relatórios do IAP e IBAMA no referido processo. Ficou determinado através da "obrigação" número 5 – Freqüência semestral pelo prazo de 5 (cinco) anos", da Cláusula Terceira – Do Prazo do referido TAC, onde ficou determinado o monitoramento. A Klabin é responsável pelo monitoramento do aterro e emissão de relatórios para o IAP. Da parte do consórcio, a condicionante foi encerrada, porém a equipe de auditoria verificou in loco o andamento das providências em relação a autodenúncia por parte da Klabin. As medidas do TAC da Klabin estão sendo cumpridas e foram evidenciadas pela equipe de auditoria. Não foram anexadas a este relatório como anexo, pois não cabe a prestação de conta por parte da UHE GJC desde dezembro de 2017.

Foram criadas câmaras técnicas criadas para a discutir e elaborar estudos sobre diferentes temas que nortearam os Programas direcionados. As CT englobam as áreas:

- CT de apicultores
- CT de patrimônio histórico, cultural e arqueológico
- CT de biodiversidade no rio Tibagi
- CT de desenvolvimento regional e infraestrutura
- CT de desapropriações, indenizações e reassentamento
- CT de empregados de mineração
- CT de ictiofauna e pescadores
- CT de qualidade da água do rio Tibagi e uso múltiplo do reservatório

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 2

CONDIÇÕES DE EMPREGO E TRABALHO

Os ambientes de trabalho são adequados às funções e em cada ambiente há o mapa de risco informando o correto EPI a ser usado na área e os riscos associados à área. Evidenciamos ambientes limpos e organizados, listas de EPIs entregues, funcionários devidamente paramentados com EPI no desempenho de suas funções, mapas de riscos localizados em cada área, EPCs adequados às instalações. Conversamos com alguns funcionários e todos manifestaram estarem satisfeitos com as condições do ambiente de trabalho. Há um refeitório terceirizado na UHE limpo, organizado, com os alimentos controlados quanto a temperatura adequada, opções variadas, sucos e bebidas e que tem um espaço para coletar reclamações,

elogios e pedidos de informações .

Os funcionários próprios que trabalham na unidade da UHE SJC são funcionários da Copel e sua gestão é realizada por normas da Copel. As condições de emprego e trabalho têm a sua política estabelecida pela NPC 0402 - POLÍTICA DE SEGURANÇA E SAÚDE DO TRABALHO (anexo a este relatório).

A Copel também implementou em 2020 a Política de Direitos Humanos que acompanha um movimento global e crescente de envolvimento das empresas e serve de referência para **prevenir, mitigar e reparar violações** que possam ocorrer na Companhia, em sua cadeia produtiva ou em comunidades impactadas. Por meio desta política, a Copel compromete-se com o respeito aos direitos humanos ao reconhecer sua responsabilidade na sua área de influência, priorizando as partes da cadeia produtiva cujas atividades são contratadas ou impactadas diretamente pela Companhia ou que apresentam maior risco de violações, seja pela natureza da atividade, pelo local em que ela é exercida, ou quaisquer outras características identificadas como relevantes.

A UHE SJC tem procedimentos bem estruturados pelos PCMSO, PPRA e PAE que atendem aos princípios de saúde e segurança de seus funcionários, bem como atende também condições de trabalho adequados. Exige de seus terceiros a mesma documentação de segurança e saúde de seus contratados. Possui planejamento e monitoramento bem estruturados quanto às suas instalações e ações para promover a segurança da barragem.

Os funcionários da Usina pertencem ao quadro de funcionários da COPEL e a mesma tem um sistema de comunicação e reclamação que possibilita a seus funcionários, reclamar de alguma condição de trabalho ou algo que influencie nessa condição de forma anônima. Existem vários canais diferentes para reclamação de funcionários quanto às denúncias sobre: fraudes, irregularidades, orientações sobre a conduta ética e assédio moral. Os canais são diferentes canais e por processos específicos. Em todos eles há o compromisso da Companhia na condução do assunto de acordo com os preceitos de cada canal e de forma sigilosa.

Os diversos canais são:

a) <u>FURTO OU PROCEDIMENTO IRREGULAR</u> - Ligar para 0800 51 00 116.
b) <u>CANAL DE DENÚNCIAS</u> - Dúvidas ou denúncias sobre fraudes ou irregularidades que possam resultar em prejuízos nas operações da Copel, ou quando há descumprimento de dispositivos legais e regulamentares do Código de Conduta e de normas internas da Copel.É garantido o absoluto sigilo na manifestação. A denúncia pode ser feita por link no site ou pelo telefone 0800 643 5665.
c) <u>COMISSÃO DE ANÁLISE DE DENÚNCIA DE ASSÉDIO MORAL (CADAM)</u> - Manifestação sob

situações relacionadas ao assédio moral. A manifestação é tratada com absoluto sigilo pela comissão de análise de denúncias de assédio moral. A Cartilha sobre Assédio Moral pode ser baixada e consultada no link abaixo:
https://www.copel.com/hpcweb/wp-content/uploads/2020/09/assedio-moral.pdf

d) OUVIDORIA- A empresa tem atuação autônoma, transparente e independente na defesa dos direitos do cliente/consumidor insatisfeito com os serviços prestados. Também recebe e encaminha manifestação de elogio, esclarecimentos, reclamações e/ou denúncias que envolvam a Copel. A informação é confidencial e anônima. O prazo para resposta é de 10 dias úteis. Dados da ouvidoria da Copel: 0800-647-0606, e-mail: - Correspondências e atendimento pessoal: Rua Prof. Brasílio Ovídio da Costa, 1.703 Santa Quitéria – Curitiba – Pr. Além desses canais existem os de Mecanismo interno elencados no Princípio 6 – Mecanismo de Reclamação.

Quanto aos canais de comunicação com a força de trabalho, a UHE-GJC mantém o procedimento de reuniões setoriais de segurança – RSS, estas reuniões ocorrem mensalmente e contam com a participação de todos os empregados próprios e terceiros. Evidenciamos a Ata da 10 RSS (eletroeletrônica / operação) realizada pela Gestão 2021/2022 em 14 de março de 2021 referente ao mês de fevereiro de 2022. O objetivo principal da reunião foi:

- Promover práticas de prevenção de acidentes, analisando assuntos relativos à saúde e segurança do trabalho e comprometimento com a eliminação das situações de risco para uma melhor segurança e bem-estar da força de trabalho.

Os assuntos tratados na pauta da reunião foram:

- Foi comentado pela equipe de segurança patrimonial sobre deficiência das câmeras da usina, em momentos falham, travam, não gravam, não funcionam os alto-falantes. Emitido SDS no. 79627 para o assunto.
- Foi comentado sobre a presença de pescadores na jusante da UP, verificar/melhorar a sinalização. Serão instaladas novas placas de sinalização.
- Ramais internos da CF2 e SE230Kv não estão funcionando. Realizado o chamado, responderam que ramais que não possuíam pessoa responsável foram cancelados/suspensos. Solicitado ao Rafael para tentar contato com pessoal da Telecom para verificar como podemos proceder.
- Adesivos campanha Copel nos Carros –Comentado quanto a perda de visão pelo vidro vigia (traseiro) devido aplicação de adesivo de campanha publicitária da Copel. Este acumula poeira da estrada e água de chuva. Foi repassado para área de gestão da frota da Copel, a qual informou que o problema já estaria sendo tratado pela área de marketing da Copel. Será

repassado também para área de marketing da Copel solicitando orientação.

Quanto aos registros de acidentes de trabalho, estavam sem ocorrências desde o dia 22/08/2019, porém no dia 17/03, tiveram uma ocorrência que ainda está em análise, onde o empregado torceu o tornozelo ao descer um degrau na Câmara de Carga. O CAT e sua respectiva tratativa será avaliada na próxima auditoria por nossa equipe.

Evidenciamos e anexamos a este relatório os seguintes registro quanto a esse quesito:

1. ATA da 4 reunião da CIPA gestão 2022/2023 registro MTE 9726 de 02/09/2022.
2. ATA da 3RSS de 02/09/2022.
3. ATA da 4RSS eletroeletrônica/operação em 02/09/2022.
4. Relatório de análise de incidentes 006
5. Relatório de análise de incidentes 008
6. Relatório de análise de incidentes 012
7. Relatório de análise de incidentes 014
8. Relatório de análise de incidentes 025
9. Relatório de análise de incidentes 064
10. Relatório de análise de incidentes 068

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 3

EFICIÊNCIA DE RECURSO E PREVENÇÃO DA POLUIÇÃO

Na vistoria da unidade percebemos o zelo pelas instalações, ausência de resíduos fora do local correto de segregação, ausência de vazamentos em torneiras e instalações hidráulicas visíveis, correta identificação de áreas e acessos, placas orientativas quanto aos cuidados e riscos onde requeridos.

A Usina também mantém controle preventivo de suas instalações e registros de ações corretivas, quando necessário, com registro detalhado que permita verificar a efetiva correção, quando foi realizada, quem realizou, etc.

Há na unidade da UHE GJC uma central de resíduos (descrita no Princípio 2 do Equador de Avaliação Socioambiental) de acesso restrito, com correta segregação de resíduos por classe e tipo, com identificação das áreas segregadas, com área de contenção para casos de vazamentos, ventilada. Os resíduos classe I (perigosos) evidenciados foram as lâmpadas incandescentes e as mesmas estão corretamente segregadas e aguardando volume para destinação.

Os resíduos classe IIA (não inertes) são geridos pela empresa contratada Sistemare Serviços

Especializados Eireli ME, inscrita sob CNPJ 07.692.489/0001-59, com o contrato CECS nº 013/2019 assinado em 31 de maio de 2019 de vigência de 60 meses. O objeto do contrato engloba: Contrato de zeladoria, coleta, transporte de resíduos sólidos e desinsetização na usina hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior - UHE GJC. Estes resíduos não recicláveis (classe II A) são encaminhados ao Aterro Sanitário do Município de Telêmaco Borba - PR . Foi evidenciada a "PLANILHA DE CONTROLE POR REPASSE DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS " do mês de referência de fevereiro de 2022 e a mesma encontra-se anexada a este Relatório.

Os resíduos classe II-B (recicláveis) são encaminhados à Coopatb-Cooperativa Ambiental de Telêmaco Borba inscrita no CNPJ 11.989.637/0001-79, situada à Estrada Campinas dos Pupos - Distrito Industrial, Telêmaco Borba - PR, 84.261-000.

Quanto aos resíduos industriais perigosos (classe I) foram evidenciados pela nossa equipe:

a) Contrato 4600021547 firmado entre Copel Geração e Transmissão S.A. e a empresa TRANSPORTES AFF LTDA - EPP, inscrita sob o CNPJ 04.890.049/0001-18, sediada à Rua Carlos Essenfelder, 3349, Boqueirão, CEP 81.730-060, Curitiba/PR. Pregão eletrônico SGT 200191. Objeto do contrato: a prestação de serviços de coleta, transporte, preparo/blendagem e destinação final de resíduos perigosos, de acordo com o contido na Especificação Técnica em anexo e em conformidade com a Lista Anexa à Lei Complementar 116 de 31/07/2003, os serviços a serem executados classificar-se-ão no código 7.09. O contrato engloba diversas Usinas Hidrelétricas e inclui a UHE- GJC. Especificação Técnica VMFF 006/2020 de Destinação Final de Resíduos Perigosos.
b) MTR 411002709226 de 30 de agosto de 2021 com destino a Votorantim Cimento S/A, transporte realizado pela empresa Transportes AFF LTDA(CNPJ 04.890.049/0001-18) que inclui 3,7 toneladas de resíduos classe I na forma sólida (cód 150202) e 1,6 ton de resíduos classe I de óleos usados na forma líquida (cód 130306).
c) Certificado de Destinação Final CDF 414902/2021 do período de 01/10/2021 a 14/10/2021 emitido pelo SINIR realizado pela empresa Comércio de Tintas Piquiri, inscrita no CNPJ 73.335.929/0001-45 nos fornos de blendagem em coprocessamento da empresa Votorantim Cimento S/A. Quantidade do CDF 2,73 ton de resíduo perigoso classe I (cód150202) emitido em 14/10/2021 e com MTR 411002709226 relacionado.
d) Certificado de Destinação Final CDF 414899/2021 do período de 01/10/2021 a 14/10/2021 emitido pelo SINIR-Sistema Nacional de Informação sob Gestão de Resíduo realizado pela empresa Comércio de Tintas Piquiri,CNPJ 73.335.929/0001-45 nos fornos de blendagem em coprocessamento da empresa Votorantim Cimento S/A. Quantidade do CDF 1,35 ton de resíduo perigoso classe I (cód 130306) emitido em 14/10/2021 e com MTR 4110027092252 relacionado.

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 04

SAÚDE E SEGURANÇA DA COMUNIDADE

O consórcio elaborou um Programa de Atendimento à Saúde Pública dando prioridade às ações previstas quanto à possibilidade do aparecimento e incremento de doenças cujos vetores estão relacionados com áreas de alagamento e águas estagnadas. Após a análise dos resultados do programa não foram evidenciadas tendências de incremento em doenças em decorrência da formação do reservatório da UHE Mauá. Ofício CE CECS 0487/2016 protocolado no IAP em 06/10/16 apresentando o Relatório de 2016 da Saúde Pública (condicionante 35).

O Programa de Comunicação Social incrementou medidas preventivas de segurança quando dos testes das turbinas e geração de energia .

Foi elaborado um folder com o objetivo de divulgar informações para uso do reservatório da UHE Mauá de forma segura e ambientalmente adequada, apresentando as diretrizes do PACUERA. Este folder foi distribuído em diversos locais, inclusive nas escolas e pode ser acessado através do seguinte link: http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/FOLDER.pdf

De acordo com informações prestadas pela UHE-GJC não há registro de reclamações da população vizinha.

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 5

AQUISIÇÃO DE TERRA E REASSENTAMENTO INVOLUNTÁRIO

O Programa de Remanejamento da População Atingida reassentou 148 famílias e já foi concluído, as explanações mais detalhadas estão na condicionante 32 da LO neste relatório. Os resultados dos reassentamentos foram enviados periodicamente ao IAP e disponibilizado no endereço eletrônico do CECS: http://www.consorciocruzeirodosul.com.br/indenizacoes .

Foi apresentado à equipe de auditoria e ao IAP o Relatório Socioeconômico Marco 2-Relatórios Gerais de Assistência Técnica e Social às Famílias Reassentadas da UHE Mauá no cumprimento dos condicionantes 33 e 34.

O Programa de Apoio às Atividades Rurais e Programa de Assistência Técnica às Famílias

Atingidas deverão ter continuidade devendo seus resultados serem apresentados periodicamente ao IAP estão descritas na condicionante 34.

O Programa de Proteção às Abelhas Melíferas e Nativas do Médio Tibagi, Subprograma de Acompanhamento da Produtividade de Mel, foi cumprido de acordo com o compromisso firmado referente ao Termo de Acordo Coletivo de Indenização, conforme condicionante 39. O Termo de Quitação da Associação dos Apicultores de Ortigueira (APOMEL)demonstra o atendimento integral a esta condicionante.

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 6

CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE E GESTÃO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS NATURAIS VIVOS

Foi estabelecido na Licença de Operação que o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul - CECS deverá adquirir área mínima de 4.168,57 ha, em área contígua da margem esquerda do Rio Tibagi, conforme aprovado pelo GRUPO DE TRABALHO estabelecido no Primeiro Termo Aditivo ao Compromisso Ambiental, para atender os requisitos do art. 17, da Lei Federal nº 11.428/2006 - Lei da Mata Atlântica O consórcio tem cumprido essa condicionante (maior detalhamento nas evidências obtidas em auditoria descritas na condicionante 11). O contrato com a empresa Visaogeo Ltda, para a regularização fundiária, não contempla o atendimento a estas diligências cartorárias. Assim, será necessário contratar outra empresa. O CECS está analisando a forma de contratação.

Considerando a gestão e conservação da biodiversidade de organismos vivos, o Consórcio realizou a criação e implantação de um CETAS na região do empreendimento. Os Centros de Triagem de Animais Silvestres são unidades responsáveis pelo manejo dos animais silvestres que são recebidos de ação fiscalizatória, resgate ou entrega voluntária de particulares. A unidade foi concluída e será operada pelo Instituto Klimionte Ambiental .

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 7

POVOS INDÍGENAS

As comunidades indígenas da bacia do rio Tibagi não foram direta ou indiretamente impactadas pelo reservatório da UHE GJC. Mas foram realizados pelo Consórcio, estudos nas comunidades de Mococa e Queimadas, baseados no conceito de impactos globais do

empreendimento sobre estas comunidades. O estudo elaborado pelo Lactec: “Elaboração de estudos sócio-ambientais nas terras

indígenas de Queimadas e Mococaa em atendimento ao termo de referência FUNAI - Ofício nº 235/CMAM/CGPIMA/2006 de Curitiba, 24 de Setembro de 2007 resultou na Matriz de Impactos nas Terras Indígenas, disponível no link:
http://www.usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/arquivos/comunidades_indigenas/arquivo_28.pdf

Outras áreas de seis comunidades foram incluídas (Apucaraninha, Barão de Antonina, São Jerônimo, Laranjinha, Pinhalzinho e Ywy Porã) no estudo e foi elaborado um Relatório Antropológico em 08 de julho de 2010. Decorrente destes estudo foi elaborado o Projeto Básico Ambiental Componente Indígena – PBA-CI. Este foi aprovado pela FUNAI e faz parte do escopo da Licença Ambiental como condicionante 41. Mais detalhes estão na análise da condicionante 41 deste relatório.

O PBA indígena está sendo executado, com orientação, gerenciamento, fiscalização e recursos do Consórcio Energético Cruzeiro do Sul (CECS) desde 2012 e anualmente o CECS protocola na Funai o relatório anual com informações atualizadas dos Programas e Subprogramas, bem como publica os mesmos em seu site: Estão disponíveis no site os relatórios de 2013 a 2020.

Nos anos de 2020 e 2021 não foram realizadas auditorias in loco, devido ao isolamento provocado pela pandemia em áreas mais sensíveis como comunidades indígenas.

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PADRÃO DE DESEMPENHO 8

PATRIMÔNIO CULTURAL

As condicionantes 29 e 30 da LO da UHE- GJC são relativas ao patrimônio cultural e as ações evidenciadas para o cumprimento das mesmas estão descritas no corpo deste relatório nas referidas condicionantes. Uma delas trata do Programa de Resgate do Patrimônio Arqueológico: Prospecção, Monitoramento, Salvamento e Educação Patrimonial. Ele cumpre as condicionantes elencadas pelo Ofício nº 190/12, da Superintendência do IPHAN no Paraná. Em consequência dessas condicionantes será realizada a obra Museu de território da Mesorregião Centro-oriental do Paraná que está em fase de definição de localização para sua instalação.

Foi elaborada uma publicação gráfica de 2.000 exemplares da Reedição do livro Normas e Gerenciamento do Patrimônio Arqueológico – IPHAN e realizada a distribuição do material produzido – pelo CECS, IPHAN, MPF e IAP.

Outro projeto foi o livro para o Programa de Educação Patrimonial e Inclusão Social para as comunidades indígenas que habitam a área de influência da Usina Hidrelétrica Mauá - PR, por solicitação do Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN, a título de complementação às atividades educacionais e culturais do Programa de Salvamento Arqueológico da Hidrelétrica UHE Mauá – PR. As comunidades indígenas envolvidas são de povos Kaingang, Guarani e Xetá, estabelecidos em oito terras indígenas (Mococa, Queimadas, São Jerônimo, Barão de Antonina, Apucaraninha, Laranjinha, Pinhalzinho e Iwy Porã).

O livro da "Memória do Rio Tibagi" foi elaborado com pesquisa de campo e produção acadêmica com o apoio da Eletrosul, Copel, Consórcio, IPHAN e o governo do Paraná. O acesso desse livro pode ser feito pelo link: http://usinamaua.com.br/upload/tiny_mce/tibagi/index.html

Abaixo estão as telas indicando o objetivo, os conteúdos e pesquisadores envolvidos nesse projeto de pesquisa.

A equipe de auditoria considera que esse padrão de desempenho está sendo atendido em seus objetivos.

PLANO DE SEGURANÇA DE BARRAGEM (PSB) E PROGRAMA DE AÇÃO DE EMERGÊNCIA (PAE)

O Plano de Segurança de Barragem - PSB da Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet Júnior (UHE GJC) é um documento formal onde estão estabelecidas as ações a serem executadas visando à manutenção da integridade física da barragem, bem como as ações a serem executadas em caso de situação de emergência.

De acordo com os critérios de classificação contidos na Resolução ANEEL 696 de dezembro de 2015, a barragem da UHE GJC possui Categoria de Risco (CRI) baixo e Dano Potencial Associado (DPA) alto, portanto, enquadra-se na Classe B, o que implica na realização de Inspeção de Segurança Regular com periodicidade anual e a elaboração do Plano de Ação de Emergência. Essa classificação foi corroborada por meio do preenchimento do Formulário de Segurança de Barragem (FSB) encaminhado à ANEEL em janeiro de 2021, em referência ao ciclo de classificação 2020.

O PSB da UHE GJC contempla o Plano de Ação de Emergência (PAE), no qual estão identificadas as situações de emergência em potencial da barragem, são estabelecidas as ações a serem executadas nesses casos e definidos os agentes a serem acionados previamente a estas situações. O PAE de UHE GJC foi entregue às defesas civis municipais e estadual, assim como às prefeituras dos municípios potencialmente atingidos em novembro de 2018.

A barragem e estruturas associadas da UHE GJC são monitoradas continuamente. O Relatório de Segurança Regular vigente é o RSR-GJC-004 R003, emitido em junho de 2020 pela VECQ (Divisão de Estruturas Civis, Processos Físicos e Químicos da GET). Dada a condição evidenciada na inspeção periódica de 2020, bem como as informações da instrumentação civil da barragem, a barragem da UHE GJC foi enquadrada no nível de segurança normal, pois conforme a definição da Resolução Normativa ANEEL no 696/2015, as anomalias existentes não comprometem a segurança da barragem, mas devem ser controladas e monitoradas ao longo do tempo.

O Relatório de Segurança Regular da UHE GJC referente ao ano de 2021 está em elaboração pelo Setor de Segurança de Barragens da Copel GeT. A Inspeção de Segurança Regular (ISR) foi realizada no período de 18 a 21 de maio de 2021, com previsão de emissão do relatório correspondente para dezembro de 2021.

Todos os controles de processo são visualizados, monitorados e controlados pelo sistema OMNI que permite verificar se as operações estão ocorrendo de forma correta. O controle da UHE GJC é feito remotamente pela Copel Km3 em Curitiba, mas pode ser feito localmente. A sala de controle é o local aonde se tem acesso e controle da usina, da área da barragem e demais áreas pertinentes ao processo de geração e distribuição de energia.

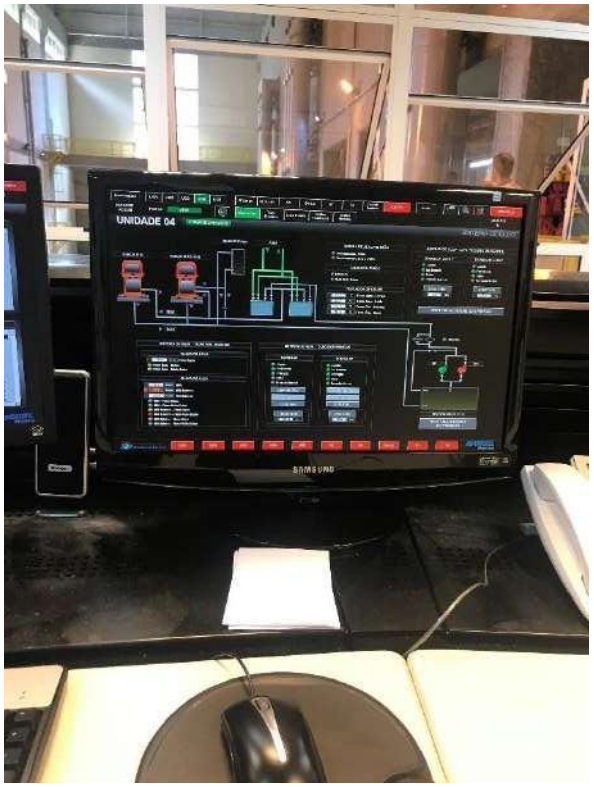

SALA DE COMANDO CONTROLES DE PROCESSO, BARRAGENS

CLAVICULÁRIO – ACESSO A ÁREAS RESTRITAS

CADEADOS, TRAVAS USADAS EM MANUTENÇÕES

- Evidenciamos o Plano de Segurança de Barragem e o Plano de Emergências da UHE GJC.
- O sistema OMNI (gestão de operação e manutenção integradas) demonstra toda a operação da Usina Hidrelétrica Governador Jaime Canet, mostra todas as manutenção preventivas e corretivas.
- Na sala de controle e em cada andar da Usina, existem claviculários que têm as chaves de acesso a áreas restritas.
- Na sala de controle e em cada andar da Usina existem dispositivos e lacres para restringir o uso de materiais, peças e equipamentos que estão em manutenção ou precisam ser segregados para manutenção.
- Para cada manutenção realizada existe uma OS (ordem de serviço) aberta com a descrição do serviço a ser realizado, discriminação de material a ser usado, quem será o responsável pela manutenção, registros da mesma e todos os detalhes para permitir a correta manutenção e operação do equipamento.
- Foram evidenciados que existem registros de falhas, apontados pelo OMNI, existem registros de ordens de serviços de manutenção para corrigir essas falhas, existem registros de controles de análise preliminar de risco, existem dispositivos e procedimentos de manutenção bem definidos e bem utilizados.
- Em caso de problema na barragem, o primeiro afetado é a usina Getúlio Vargas da Klabin. O funcionário da UHE GJC pode entrar no sistema de qualquer lugar, com dados pessoais de contato e login para acionamento imediato e aviso a Usina a jusante. Existem procedimentos bem estruturados de ações preventivas, corretivas e comunicação.

APS - AUDITORIA E PERÍCIA AMBIENTAL ®

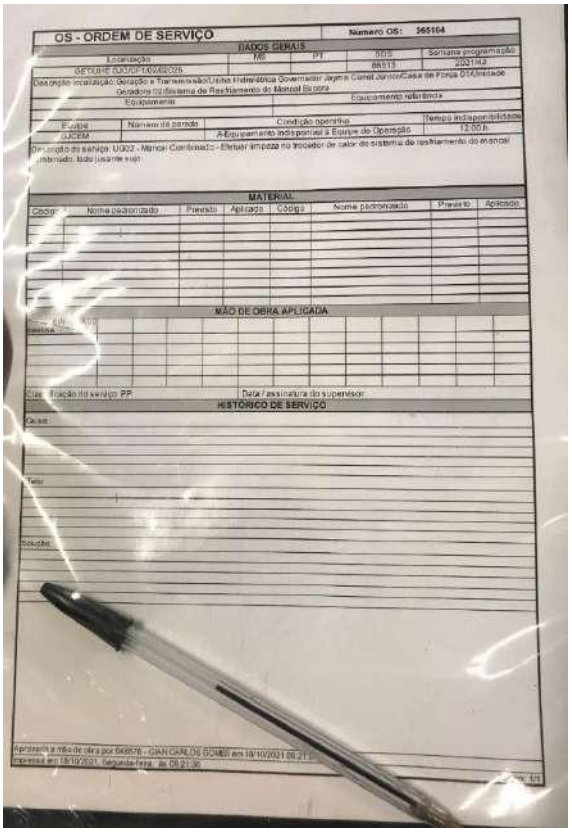

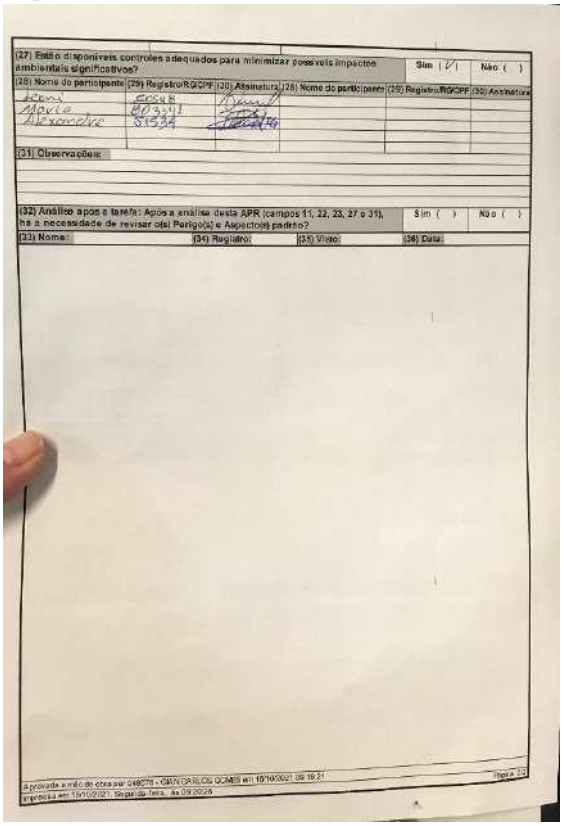

ORDEM DE SERVIÇO

EX DE LACRE EM EQUIPAMENTO EM MANUTENÇÃO

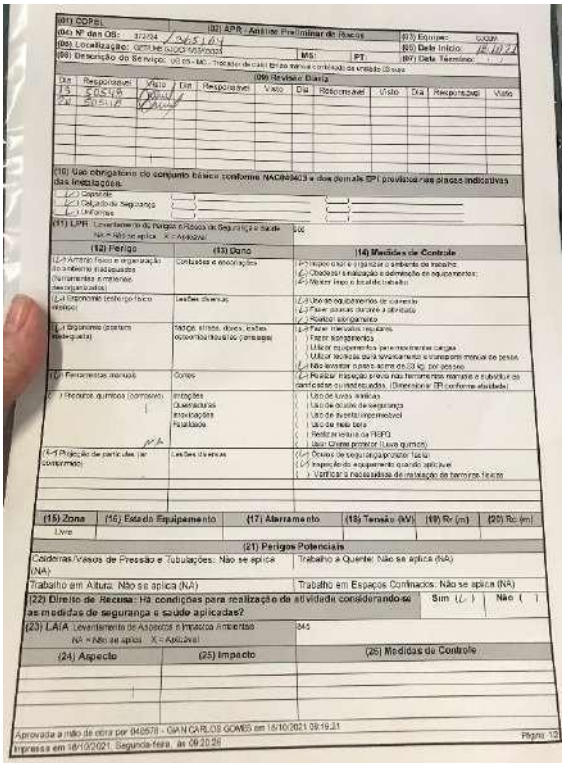

DOCUMENTO DE ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

ESTAÇÃO MÓVEL, EM CADA ANDAR, DE SINALIZAÇÕES E DISPOSITIVOS DE BLOQUEIOS.

CARRINHO DE MANUTENÇÃO EM USO

ÁREA SINALIZADA QUANTO A RISCO

- A segurança da barragem conta também com uma equipe civil de Curitiba da Copel.
- Evidenciamos o PAE da barragem. O PAE teve realizado treinamento de campo, com demonstração de áreas e entregue manuais nas cidades de Telêmaco Borba, Jataizinho, Londrina e Curiúva.

- Evidenciado o Volume 4. PAE Barragem com subpastas de ações externas e internas
- Segundo os operadores, os prováveis problemas que podem ocorrer são: falha no vertedouro e não ter abertura.
- Eles tem duas comportas e motor gerador manual, a diesel como segurança nesses casos. Em casos extremos de maior vazão tem monitoramento manual e sempre existem sensores que mostram nos painéis de controle do OMNI.
- A Copel tem um setor de engenharia de Segurança de Barragens (STEGSB).
- A vazão sanitária é aberta quando há necessidade, pois a vazão não pode baixar de 18,8 metros cúbicos/s.
- Há instrumentação remota da barragem, inspeção semanal com coleta de dados, inspeção visual e acesso da galeria iluminada, seca
- A estrada de acesso é da Klabin e a área asfaltada é da Copel, 1 metro de cada lado da estrada é área da Klabin.
- Evidenciado o contrato de manutenção de estrada, o contrato de manutenção de estrada vigente, quando necessário, é acionada da unidade e eles mobilizam a equipe contratada de contrato vigente. Eles têm retroescavadeira para ações maiores de manutenção.
- Evidenciado o Plano de Segurança da Barragem- Volume 1 Informações gerais e documentação técnica.
- A UHE GJC se encontra no nível de segurança normal pois, de acordo com a Resolução Normativa Aneel no 696/2015, as anomalias existentes não comprometem a segurança da barragem, sendo controladas e monitoradas ao longo do tempo. Ainda, além das inspeções periódicas, é realizado o monitoramento das estruturas através da análise de instrumentação de auscultação civil, que corroboram com o nível de segurança estabelecido.
- Todas as anomalias existentes na UHE GJC não comprometem a segurança da barragem sendo controladas e monitoradas ao longo do tempo. Ainda, além das inspeções periódicas é realizado o monitoramento das estruturas através da análise de instrumentação de auscultação civil, que corroboram com o nível de segurança normal de acordo com a resolução normativa ANEEL 696/2015.

PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL (PCMSO)

- O PCMO é exigido de terceiros e são apresentados especificamente para a unidade em que o trabalho será realizado.
- Nas instalações da Usina UHE GJC tem vinte e quatro pessoas terceirizadas sendo: cinco na

zeladoria, cinco pessoas alocadas na manutenção civil, nove pessoas na segurança da área e instalações e cinco que trabalham no refeitório.

- A Usina Hidrelétrica GJC tem 24 funcionários próprios.
- São quatro médicos que definem os exames de cada função para os colaboradores da Usina.
- Evidenciados exames, registros de atendimentos e consulta com médico terceirizado local.
- Evidenciado o PCMSO 2020/2021 para o sistema COPEL abrangendo: Copel Distribuição S/A, Copel Geração e Transmissão S/A, Copel Telecomunicações S/A e Copel Comercialização S/A. Por mais que se tenha classificação de risco por segmento (no caso da Usina é grau de risco 3), lista de exames e periodicidade e lista de funções, sugerimos que o PCMSO seja exclusivo para a unidade UHE-GJC, pois o PCMSO deve ser por unidade jurídica e deve prever as funções e o risco da unidade avaliada. Por isso solicitamos que seja apresentado o PCMSO para a Usina auditada na próxima auditoria.
- Evidenciado PCMSO de dezembro de 2020 a dezembro de 2021 d a empresa de refeição terceirizada Servebem Comércio de Refeições Ltda ME inscrita sob o CNPJ 24.0008.555/0001-08 elaborado pelo médico responsável Luiz Eduardo Corrêa de Siqueira CRM 10495 de Telêmaco Borba -PR. São previstos previstos a análise de risco de cada função e os exames no admissional, periódico anual, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, conforme preconiza a NR07. Estão descritos cargos, pessoas envolvidas e exames. O grau de risco é 2.
- Evidenciado PCMSO de junho de 2021 a junho de 2022 da empresa de limpeza terceirizada Sistemaro Serviços Especializados Eireli inscrita sob o CNPJ 07.692.489/0001-59 elaborado pelo médico responsável Carlos Armando Durski CRM 8939. São previstos previstos a análise de risco de cada função e os exames no admissional, periódico anual, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, conforme preconiza a NR07. Estão descritos cargos, pessoas envolvidas e exames. O grau de risco é 3.
- Evidenciado PCMSO de março de 2021 a fevereiro de 2022 d a empresa de manutenção terceirizada Derc Manutenção e Cia Ltda EPP inscrita sob o CNPJ 09.308.755/0001-22 elaborado pelo médico responsável Fauzi Farah CRM 602-SC de Telêmaco Borba -PR. São previstos a análise de risco de cada função e os exames no admissional, periódico anual, retorno ao trabalho, mudança de função e demissional, conforme preconiza a NR07. Estão descritos cargos, pessoas envolvidas e exames. O grau de risco é 2.

PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS (PPRA)

- Os PPRA exigidos de terceiros são apresentados especificamente para a unidade em que o trabalho será realizado. Nas instalações da Usina UHE GJC tem vinte e quatro pessoas terceirizadas sendo cinco na zeladoria, cinco pessoas alocadas na manutenção civil, nove pessoas na segurança da área e instalações e cinco que trabalham no refeitório.
- Realizam dois simulados por ano que podem ser incêndio, ocorrência em transformador (testa riscos e controles), inundação entre outros.
- Evidenciado que há sistema de agenda e informações de ocorrências.
- Evidenciado PPRA de 27 de novembro de 2020 a 26 de novembro de 2021 da empresa de refeição terceirizada Servebem Comércio de Refeições Ltda ME inscrita sob o CNPJ 24.0008.555/0001-08 elaborado por LCMUDRI Serviços ME- Consultoria Florestal e Segurança do Trabalho pelo engenheiro de segurança do trabalho Luiz Carlos Mudri CREA PR 27143/D com ART 1720205320930. O documento está de acordo com a NR-09 com descrição

de atividades, riscos de cada função, medidas preventivas, EPI previsto.

- Evidenciado PPRA 2020/2021 da empresa de manutenção terceirizada Derc Manutenção e Cia Ltda EPP inscrita sob o CNPJ 09.308.755/0001-22 elaborado pelo técnico de segurança do trabalho Roberto Pereira Faria MTE 001694-2. O documento está de acordo com a NR-09 com descrição de atividades, riscos de cada função (separados em físico, químico, biológico, ergonômico e acidente), medidas preventivas, EPI previsto.
- Em todas as áreas interna da Usina e externa (central de resíduo por exemplo) tem mapa de riscos, nos locais em que há a necessidade existem equipamentos de proteção coletivas, equipamentos de remediação de acidentes.
- Evidenciamos que existem equipes de contenção, combate, abandono e resgate, incêndio devidamente treinadas e relacionadas no sistema interno de gestão.
- Evidenciamos que há uma lista de contatos externos para o atendimento de emergências e acidentes com:
  - contatos externos
  - coordenadora de defesa civil Jataizinho
  - bombeiro de Telêmaco
  - bombeiro de Londrina.
- Evidenciamos que eles tem também contatos para a divulgação e acionamentos de ajuda com:
  - Estação de operadora
  - Hospital Feitos
  - das três mineradoras a jusante,
  - Polícia militar, civil, ambiental
  - Rádio Paiquerê de Londrina, a jusante
- Evidenciamos que há uma estrutura à disposição para resgate aéreo com uso de helicóptero do SAMU (Londrina e Ponta Grossa). Eles ligam e passam a coordenada do heliponto.
- Em caso de problema na barragem, o primeiro afetado é a usina Getúlio Vargas da Klabin. O funcionário da UHE GJC pode entrar no sistema de qualquer lugar, com dados pessoais de contato e login para acionamento imediato e aviso a Usina a jusante.
- Evidenciado registro de acidente ocorrido nas instalações da Usina UHE GJC. Ela ocorreu há três anos atrás. Um empregado interno fechou um arco elétrico em um compressor móvel. Esqueceu de tirar da tomada de tensão 440 V , apesar do risco o empregado só teve sua mão chamuscada sem maiores riscos e não levou choque. Ações tomadas após o acidente: foram treinados todos na operação. Foi realizada a instalação de placas sinalizando para desligar equipamento.

A ronda de vigilantes ocorre a cada 2 horas em todos os locais.

- Espaços confinados tem medidores de gases.
- Usam solvente não clorado na manutenção, não usam nada com solventes tóxicos
- EPI - Equipamentos de Proteção Individual têm controle de estoque mínimo no almoxarifado.
- EPI consumível comprado localmente, sapatos e botas compra da Copel.

CONCLUSÃO FINAL

A UHE GJC realiza a gestão de riscos e impactos socioambientais de seu empreendimento e área de entorno, conforme o EIA/RIMA estabelecido e aprovado pelo órgão ambiental IAT. Tem procedimentos bem estruturados pelos PCMSO, PPRA e PAE que atendem aos princípios de saúde e segurança de seus funcionários bem como atende também condições de trabalho adequados. Exige de seus terceiros a mesma documentação acerca de segurança e saúde de seus contratados. Possui planejamento e monitoramento bem estruturados quanto às suas instalações e ações para promover a segurança da barragem.

Realizam a correta destinação de seus resíduos, bem como mantém os devidos registros para comprovação. Sua central de resíduo atende as questões quanto a segurança, tem acesso restrito, identificado quanto aos resíduos e com bacia de contenção.

Tem instalações limpas, identificadas quanto à riscos, com material de atendimento à emergências localmente, assim como também na central de operações da Usina.

Divulga corretamente as suas ações que podem ter impacto sobre a comunidade de forma ampla por meios de comunicação (rádio, informativos, canais de divulgação externos).

Tem meios de comunicação que permite um canal aberto tanto para a comunidade local e atingida, como aos seus funcionários e a outros interessados. Tem um canal de tratativas bem evidenciado. A UHE GJC se encontra no nível de segurança normal pois, de acordo com a Resolução Normativa Aneel no 696/2015, as anomalias existentes não comprometem a segurança da barragem, sendo controladas e monitoradas ao longo do tempo. Ainda, além das inspeções periódicas, é realizado o monitoramento das estruturas através da análise de instrumentação de auscultação civil, que corroboram com o nível de segurança estabelecido.

Consideramos que o Consórcio Energético Cruzeiro do Sul- Usina Hidrelétrica Governador Jayme Canet Júnior está atendendo adequadamente às condicionantes de sua licença de operação, os Princípios do Equador e aos padrões de desempenho de sustentabilidade socioambiental do IFC. Em cada condicionante de licença e princípio explanado nesse relatório, identificamos as evidências de atendimento.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA CLAUDIA CENDOFANTI
Data: 05/12/2022 18:53:40-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Msc Ana Claudia Cendofanti

Eng°química/mestre em eng°Ambiental

Auditora Líder

EQUIPE DE AUDITORIA

a) **ANA CLAUDIA CENDOFANTI** - Graduada em Engenharia Química pela Universidade Federal do Paraná. Pós- graduada em Gestão da Qualidade pela UFPR. Mestre em Engenharia Ambiental e Hidráulica pela UFPR. Sócia administradora com experiência com 17 anos em Auditoria e Consultoria Ambiental pela APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda. Assistente técnica do Conselho Regional de Química 9° Região – CRQ PR há onze anos na área ambiental e de química. Atua há dezesseis anos como Perita Judicial (área de química e área ambiental) nomeada nas esferas da Justiça Federal, Justiça Estadual e Justiça do Trabalho.

b) **MARIA ALICE CORDEIRO SOARES** - Graduada em Engenharia Civil pela Universidade Federal do Paraná. Especialização em Engenharia Ambiental e Hidráulica pela UFPR. Atua há mais de 15 anos na área de estudos ambientais. Atua há cinco anos em Auditoria Ambiental pela APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda. Participou da equipe de avaliação dos estudos socioambientais a serem implementados visando o atendimento aos critérios para concessão de crédito, considerando os Princípios do Equador, das Centrais Hidrelétricas da Nicarágua do empreendimento UHE Tumarin.

c) **PAULO MOISÉS SEZERINO** - Graduado em Engenharia Química pela Universidade Federal de Santa Catarina. Pós- graduado em Engenharia de Segurança do Trabalho pela UFPR/IEP. Sócio, com experiência de 17 anos, em Auditoria e Consultoria Ambiental pela APS Auditoria e Perícia Ambiental Ltda. Atua há quatorze anos como Perito Judicial (área de química e área ambiental) nomeado na esfera da Justiça Federal.

DOCUMENTOS ANEXADOS